



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO Nº 145/2018 - SES/DF

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA**, NOS TERMOS DO **PADRÃO Nº 02/2002**, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00511305/2018-66

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 00.588.541/0001-82, com sede SIA/SUL Trecho 01, Lotes 1270 e 1280, Brasília-DF, CEP 71200-010, Telefone/Fax: (61) 3035-1500/1560, Email: ipanema@empresaipanema.com.br; comercial@empresaipanema.com.br, representada por SILVIO CARVALHO DE ARAUJO, portador do RG nº 096.936 - SSP/DF e inscrito no CPF nº 024.014.411-49, na qualidade de representante legal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO**

2.1. O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (15319352), do Edital do Ato Convocatório nº 612/2018 (15836568), da Proposta da empresa (16127363, 16127639, 16126920), da Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação- **DL nº 612/2018** (16264649), com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, da Autorização da emissão da Nota de Empenho (16264862), da Nota de Empenho (16265027), e demais disposições constantes na Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. O Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada, em caráter EMERGENCIAL, para prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, por até 180 dias ou até quando findar o processo de contratação regular, conforme condições e especificações deste Projeto Básico e seus anexos, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (médico hospitalar e administrativo), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas., nos termos do Projeto Básico (15319352), do Edital do Ato Convocatório nº 612/2018 (15836568), da Proposta da empresa (16126920, 16127363, 16127639), da Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação- **DL nº** (), com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, da Autorização da emissão da Nota de Empenho (), da Nota de Empenho (),**que passam a integrar o presente Termo. .**

3.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.2.1. O serviço ofertado deverá atender a todos os itens descritos neste Contrato e seus Anexos como solução de fornecimento no âmbito do Distrito Federal e seu entorno, classificado, a saber:

CÓDIGO BR	SERVIÇO
24023	Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar

LOTES	DESCRIÇÃO	UNIDADES	UN.	TOTAL M²
LOTE 6	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL	NÚCLEO BANDEIRANTE, ASA SUL E GUARÁ	m² (metro quadrado)	711.331,135m²
LOTE 7	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE	TAGUATINGA, RECANTO DAS EMAS E SAMAMBAIA	m² (metro quadrado)	260.714,306m²

LOTE 8	SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE	CEILÂNDIA E BRAZLÂNDIA	m ² (metro quadrado)	213.437,381m ²
--------	---	------------------------	------------------------------------	---------------------------

3.3. DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.3.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção compreendem **a mão de obra**, cabendo à Contratada o seu gerenciamento, e à SES-DF, como contratante, o acompanhamento e a avaliação dos resultados esperados pelos serviços executados.
- A Limpeza Hospitalar consiste na limpeza e conservação dos ambientes e desinfecção de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades visíveis; a remoção, redução ou destruição de micro-organismos patogênicos; o controle de disseminação de contaminação biológica, química, etc., mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, num determinado período de tempo, nas superfícies das diversas áreas hospitalares. Os serviços serão executados em superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários, inclusive camas e demais instalações.
- Estão incluídos nos serviços objeto desta contratação, os materiais de consumo necessários, bem como seu controle, estocagem e distribuição; e o emprego de equipamentos adequados para a realização dos serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção.

3.3.1.1 A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDE:

- A limpeza de pisos, paredes, tetos, portas, janelas, cortinas, persianas, brises, aparelhos de ar condicionado, esquadrias, fachadas envidraçadas, móveis de todas as salas, banheiros, depósitos de materiais de limpeza (DML) e áreas afins;
- A higienização concorrente e higienização terminal;
- A coleta e transporte interno de resíduos;
- A limpeza dos Abrigos de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
- A higienização e abastecimento dos bebedores elétricos de água (galões ou de torres);
- Profissionais de limpeza com habilitação para o uso de equipamentos específicos destinados à limpeza das áreas crítica, semicrítica e não crítica;
- A identificação e/ou sinalização dos corredores e áreas de grande circulação durante o processo de limpeza, dividindo a área em local de livre trânsito e local impedido;
- Os serviços deverão abranger os principais e mais comuns itens de prestação de serviços de higienização hospitalar, assim descritos:
 - Áreas Internas médico hospitalares;
 - Áreas Internas administrativas;
 - Áreas Externas: pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações;
 - Áreas Externas: varrição de passeios e arruamentos;
 - Áreas Externas: pátios e áreas verdes;
 - Áreas Externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes;
 - Áreas Externas: para o corte de grama/capina e poda de arbustos;
 - Vidros Externos (com e sem exposição à situação de risco);
 - Vidros Internos tanto na forma de janelas como de paredes e tetos com e sem exposição à situação de risco;
 - Higienização interna e externa de ambulâncias/carros de propriedade patrimonial da SES/DF.

3.3.2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- A CONTRATADA obriga-se a executar a prestação dos serviços contratados, nos endereços e localidades do Projeto Básico, objeto deste Contrato, de acordo com as normas especificações constantes neste Projeto Básico;
- O serviço de limpeza, conservação e desinfecção a ser contratado contempla para a prestação de serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção dos bens móveis e imóveis nos Estabelecimentos de Saúde da SES/DF do Distrito Federal, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (médico hospitalar e administrativo), limpeza de áreas verdes, visando obter condições adequadas de desinfecção, salubridade, higiene, e demais atividades correlatas.
- A CONTRATADA obriga-se a executar a prestação dos serviços contratados com o fornecimento de todo o material e equipamentos adequados à completa e perfeita realização dos serviços;
- A limpeza e desinfecção consiste na remoção das sujidades depositadas nas superfícies inanimadas utilizando-se meios mecânicos (fricção), físicos (temperatura) ou químicos (saneantes), em um determinado período de tempo. Independentemente da área a ser higienizada, o importante é a remoção mecânica da sujidade e não simplesmente a passagem de panos úmidos para espalhar a sujidade (Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies – ANVISA – 2010);
- A limpeza e desinfecção consiste na remoção da sujidade e do mau odor por meios físicos, químicos e/ou mecânicos, de forma a reduzir a população microbiana no ambiente hospitalar e promover o bem estar dos pacientes, funcionários e demais pessoas que transitam nesses ambientes. Como exemplo, citamos: a limpeza de paredes/ divisórias, corredores, pisos, tetos, janelas, portas/ visores deve ser feita com água e detergente, a menos que haja respingo ou deposição de matéria orgânica; havendo presença de matéria orgânica (descarga de excreta, secreção ou exsudação de material orgânico), deverá ser realizada, primeiramente, a desinfecção da superfície afetada e, em seguida, a limpeza;
- Em unidades de assistência à saúde, as áreas administrativas são destinadas ao atendimento de atividades burocráticas e de apoio, enquanto as áreas hospitalares, destinadas à prestação de serviços de saúde, são classificadas com base no risco potencial de contaminação de artigos e transmissão de infecções, conforme preconizado por Spaulding, em 1968. Segundo a ANVISA (2010), embora essa classificação não deva ser considerada consenso absoluto, pode ser adotada como referencial para planejamento das rotinas de limpeza, com dimensionamentos de equipes e materiais necessários: Áreas Críticas; Áreas Semicríticas; e Áreas Não Críticas;
- Os tipos de Limpeza Hospitalar de acordo com as suas características são conceituados em: Limpeza Concorrente; e Limpeza Terminal;
- Os métodos de limpeza mais utilizados na execução dos serviços de limpeza hospitalar são: Limpeza Úmida; Limpeza com Jato d'Água; Limpeza Molhada; e Limpeza Seca;

- i. A empresa contratada para prestação de serviço especializado de limpeza, conservação, asseio e desinfecção hospitalar para as unidades administrativas e médico-hospitalares desta Secretaria de Estado deverá executar suas atividades nos locais de trabalho e horários fixados pela Administração, obedecida à jornada de trabalho legalmente fixada na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional e utilizada para a respectiva atividade;
- j. O trabalho executado pela empresa contratada para prestação de serviço especializado de limpeza, conservação, asseio e desinfecção hospitalar para as unidades administrativas e médico-hospitalares desta Secretaria de Estado, por meio de seus serventes e encarregados será desenvolvido com base no metro quadrado a ser limpo, conforme Item - **JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**, em cada unidade de atenção especializada e atenção primária, o qual poderá ser remanejado, modificado ou substituído no todo ou em parte, mediante comunicado oficial a contratada com anuência do executor ou substituto e Fiscais e mediante aprovação prévia da Gerência de Hotelaria em Saúde/DIAOP/SINFRA/SES;
- k. A empresa contratada deverá acatar as instruções da Gerência de Apoio Operacional, Núcleo de Hotelaria em Saúde ou Setor correspondentes em cada unidade de atenção especializada e atenção primária acerca das especificidades de cada local de trabalho e quanto aos sistemas de iluminação e ventilação, durante e após o horário de expediente;
- l. A empresa contratada para prestação de serviço deverá observar os procedimentos de limpeza descritos no Manual de Hotelaria em Saúde, contido no Anexo XII do presente Projeto Básico, cumprindo com rigor as orientações apresentadas;
- m. Os produtos, utensílios e equipamentos de limpeza e equipamentos de proteção individual, definidos pela área técnica competente, Gerência de Hotelaria em Saúde GHS/DIAOP/SINFRA, deverão atender integralmente as determinações legais que estão demonstradas de maneira estimativa no Anexo X - Insumos do presente Projeto Básico.
- n. A empresa contratada deverá atender, em sua íntegra, a NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, aprovada pela Portaria Nº 485-GM/MTE, além da RDC 306 e a Legislação da CONAMA, regulamento técnico do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e RDC nº 36 da ANVISA
- o. Implantar de forma adequada, e em conjunto com o gestor de contratos e a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender a eventuais necessidades para manutenção de limpeza das áreas requeridas;
- p. O contratante deverá apresentar junto aos demais documentos de habilitação Declaração de que possui os seguintes documentos ou de que reunirá condições de apresentá-los quando solicitado:
- q. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - NR 9(PPRA).
- r. Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional - NR 7(PCMSO).
- s. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos e materiais, com observância ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, em especial a NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, inclusive: sacos plásticos para acondicionamento de resíduos constituído de material resistente a ruptura e vazamento, impermeável, baseado na NBR 9191/2000 da ABNT, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento; os sacos devem ficar contidos em recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistente ao tombamento. Todos os utensílios e equipamentos devem ter quantidade, qualidade e tecnologia adequadas para a boa execução dos serviços.
- t. A empresa contratada para a prestação do serviço nos termos deste Termo de Referência deverá providenciar placas em conformidade com as demais normas de segurança, a serem colocadas ostensivamente em todos os banheiros dos edifícios por cuja limpeza estiver responsável, das quais constem orientações educativas sobre a correta utilização das instalações, bem como as informações de contato (endereço eletrônico e telefone institucional) do setor responsável pela fiscalização dos serviços de limpeza na respectiva Unidade, para elogios, reclamações ou sugestões, na forma da padronização estabelecida pela SES/DF

3.4. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

- a. A CONTRATADA deverá manter sob sua responsabilidade as ações de treinamento e capacitação inicial de seus funcionários, referentes às atividades do Contrato.
- b. Cabe a CONTRATADA a documentação, através de registro individualizado, de todas as ações de treinamento, capacitação e aprimoramento contínuo de seus funcionários;
- c. Cabe à CONTRATADA manter, dispor e apresentar seus funcionários para as ações de capacitação e treinamento citadas acima, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, assim como sua adequada substituição durante a prestação do serviço;

3.5. QUALIDADE GERAL DOS SERVIÇOS

- a. A CONTRATANTE utilizará formulário próprio como meio de análise, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR), em consonância com as diretrizes da IN/MPOG05/2017, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Contratada.
- b. A qualidade geral dos serviços será avaliada periodicamente, em conjunto com representantes da SES, através dos instrumentos de avaliação e mensuração de serviços vinculados a este Projeto Básico;
- c. Para a qualidade geral dos serviços serão também avaliadas assiduidade, asseio, postura e comportamento dos funcionários da CONTRATADA;
- d. As ações de avaliação de qualidade geral dos serviços adotadas poderão ser alteradas de acordo com as diretrizes de Diretoria de Apoio Operacional da SINFRA;
- e. Metodologia e Parâmetros de Análise seguirá o Anexo XIII - Instrumento de Medição de Resultados - IMR (14896045) e suas alterações;

3.6. PERFIL DOS PROFISSIONAIS

3.6.1. EQUIPE OPERACIONAL GERAL DE HIGIENIZAÇÃO – PERFIL DESEJÁVEL

- a. Tendo em vista a especificidade das atividades de limpeza e desinfecção nos estabelecimentos de assistência à saúde, bem como os riscos inerentes, os profissionais (encarregados e serventes ou auxiliares) envolvidos nesta ação prática devem apresentar grau de escolaridade ao remoto ensino fundamental completo (equivalente aos primeiros cinco anos do ensino fundamental), e ou experiência de 02 (dois) anos comprovada em carteira, devendo concluir o ensino exigido no prazo máximo de 02 anos, visto que irão manipular produtos químicos, realizar diluições e coletar matéria orgânica, materiais perfuro cortantes e equipamentos de limpeza, entre outros itens que exigem funcionalidade em leitura e compreensão de textos, bem como a eventual realização de cálculos matemáticos simples. Adicionalmente, o baixo grau de escolaridade dificulta e retarda os treinamentos, inviabiliza algumas práticas de segurança, podendo expor o trabalhador a riscos (a leitura de rótulos de produtos químicos antes de sua utilização e ação padrão de segurança, como já mencionado).

- b. Desta forma, faz-se necessário que, além da formação básica requerida, o profissional receba, obrigatoriamente, treinamento teórico e prático prévio, detalhando a sua atividade nos estabelecimentos de saúde, bem como haja programa de educação permanente voltado para a constante melhoria da eficiência e eficácia da ação do profissional.

3.6.2. DOS SERVENTES

1. O Servente é o nome que se usa para designar aquela pessoa que se dedica profissionalmente ao asseio de lugares públicos, casas, hospitais, entre outros.
2. Pela natureza dos serviços, bem como, considerando o contato com pacientes e familiares, será exigido do profissional: disciplina, ética, educação, equilíbrio emocional, postura e atitude, higiene pessoal, uso de uniforme, identidade funcional e EPIs.
3. Devem possuir, no mínimo, o Ensino Fundamental Completo (equivalente aos primeiros cinco anos do ensino fundamental; e/ou experiência de 02 (dois) anos, comprovados em Carteira, devendo concluir o ensino mínimo exigido no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar de sua contratação).
4. Devem possuir experiência na manipulação e utilização de produtos químicos, diluições, matéria orgânica, materiais perfuro cortantes e equipamentos de limpeza.

3.6.3. DOS ENCARREGADOS

- a. O responsável pelos serviços, garantido o bom andamento dos trabalhos, supervisionando e ministrando orientações necessárias aos executantes dos serviços. Estará no comando direto das Equipes de Limpeza, em todos os turnos de trabalho, devendo ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos pela Contratada
- b. Devem possuir características de liderança, flexibilidade, pensamento estratégico, bom relacionamento, ética, imparcialidade, bom senso e honestidade, habilidade de contornar situações inesperadas e difíceis. Essa é a postura esperada para um encarregado, visando à plena e boa coordenação da equipe.
- c. Tem a responsabilidade administrativa sobre a escala de pessoal, considerando o registro e controle diário da assiduidade e pontualidade de seu pessoal; e sobre a logística dos materiais e equipamentos, considerando o seu armazenamento, distribuição e controle. Adicionalmente, o encarregado tem a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao gestor/fiscal da unidade, a fim de receber instruções e tomar as providências pertinentes.
- d. Os postos de Encarregado de expediente deverão dispor de equipamento de comunicação, de forma a agilizar e facilitar a comunicação com a empresa.
- e. Os profissionais alocados na função de Encarregado ficarão responsáveis pelo acompanhamento da equipe operacional, no seu local de trabalho, tendo a responsabilidade administrativa, que está descrita no Anexo XII - MANUAL DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA GERÊNCIA DE HOTELARIA EM SAÚDE- SES/DF – Atualizado em 2018 (14895975).
- f. Devem apresentar grau de escolaridade equivalente a Ensino Médio completo, e ou experiência de 02 (dois) anos comprovada em carteira, devendo concluir o ensino exigido no prazo máximo de 02 anos, tendo em vista a complexidade média das atividades de coordenação e supervisão que exercerá.

3.6.4 REMUNERAÇÃO

- a. Os salários dos profissionais a serem alocados na prestação dos serviços, deverão, no mínimo, orientar-se pelos valores de referência da Convenção Coletiva da Categoria ou Sindicato, para cada categoria de profissionais.

3.6.5. CRACHA

- a. A CONTRATADA deverá manter pessoal devidamente identificado através do uso de Crachá de Identificação Funcional com fotografia.

3.6.6. UNIFORMES

- a. Os profissionais indicados para a prestação dos serviços devem se apresentar trajando uniformes sempre limpos, fornecidos a expensas da CONTRATADA, conforme periodicidade constante neste Projeto Básico;
- b. A empresa contratada deverá fornecer uniforme completo e dentro dos padrões de eficiência e higiene recomendáveis e, em conformidade com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, sendo o uniforme composto de conjunto completo, conforme a categoria profissional, conforme constante Anexo XII - MANUAL DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA GERÊNCIA DE HOTELARIA EM SAÚDE- SES/DF – Atualizado em 2018 (14895975), do presente Contrato;

3.7. DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- a. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pela CONTRATADA, com a supervisão e fiscalização dos (as) Executores (ras) e Fiscais do Contrato, por servidor indicado pela CONTRATANTE.
- b. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado;
- c. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços especificados neste Projeto Básico, a CONTRATANTE; é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por funcionário indicado, podendo para isso:
- d. Solicitar a imediata substituição do funcionário da CONTRATADA que agir fora das determinações descritas nos scripts ou de forma diversa das políticas e normas da CONTRATANTE, recomendadas aos prestadores dos serviços objeto deste Projeto;
- e. Exigir junto à CONTRATADA a regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência, tudo sem prejuízo às penalidades cabíveis;
- f. Supervisionar as atividades CONTRATADA, mediante avaliação periódica.
- g. Ação ou omissão total ou parcial da fiscalização, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços contratados.
- h. A execução dos serviços objeto desta contratação deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, por parte da SES.
- i. O objeto do presente contrato será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela CONTRATADA, sendo tal relatório submetido à fiscalização da CONTRATANTE, que após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento.
- j. Havendo inexecução total/parcial dos serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- k. A fiscalização e supervisão se darão através do acompanhamento quanto à qualidade dos serviços, controle de desempenho e cumprimento de horários pela CONTRATADA.

3.8. DA MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

- a. No último dia útil de cada mês, a CONTRATADA deverá efetuar a apuração dos serviços executados no respectivo mês, e, considerando os recursos contratados elaborar o correspondente relatório contendo as áreas (em metros quadrados) limpas, descrevendo dias e horários;
- b. Para efeito de pagamento, as medições deverão ser realizadas com o seguinte procedimento:
 - b1. No primeiro dia útil subsequente ao mês que os serviços foram prestados, a CONTRATADA deverá entregar o relatório contendo os quantitativos mensais de área, materiais utilizados e equipamentos, postos de trabalho e os respectivos valores apurados;
- c. Na hipótese de glosas e/ou incorreções de quantitativos e/ou valores, o CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a retificação do relatório, objetivando a emissão da Nota Fiscal Fatura;
- d. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:
 - d1. O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo CONTRATANTE por motivos imputáveis à CONTRATADA;
 - d2. A aplicação dos descontos indicados no item imediatamente acima não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA, em razão da não execução dos serviços;
- e. O fiscal do contrato deverá apresentar os relatórios que comprovem a eficiência do serviço prestado e o relatório de conformidade nos padrões de qualidade que atestará a realização da prestação dos serviços contratados;
- f. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o CONTRATANTE atestará a medição mensal, comunicando a CONTRATADA, o valor aprovado, e, autorizando a emissão da correspondente Nota Fiscal Fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados;
- g. Não haverá qualquer forma de subordinação dos prestadores de serviços alocados para as atividades executadas ao CONTRATANTE, o qual se limitará a fornecer à CONTRATADA as corretas informações dos serviços a serem executados;
- h. A CONTRATADA se obriga a manter o serviço, dentro dos parâmetros definidos em sua proposta. Qualquer modificação a ser efetuada pela CONTRATADA na prestação do serviço deverá ser comunicada a CONTRATANTE com antecedência de 72 (setenta e duas) horas;
- i. Ao critério exclusivo da CONTRATANTE este poderá solicitar a substituição de funcionário da CONTRATADA alocado nos serviços, devendo o pedido ser formalizado até 5 (cinco) dias úteis, antes da substituição, que se fará obrigatoriamente, sob pena de incorrer a CONTRATADA em falta contratual;
- j. Serão realizadas reuniões de trabalho entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA para a análise do desempenho desta, sempre que houver necessidade, sendo as mesmas registradas em ata que deverá ser juntada ao processo referente a presente contratação, sem ônus adicional à SES/DF;
- k. A SES se reserva ao direito de efetuar inspeção de qualidade, em qualquer tempo, nos serviços realizados pela empresa CONTRATADA;

3.9. SUBCONTRATAÇÃO

- a. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste Projeto Básico. Tal vedação corre ao encontro do entendimento de que o objeto do presente instrumento deverá ser executado por apenas uma empresa, a qual detenha as condições técnicas mínimas já apresentadas.

3.10. DA FORMAÇÃO DE CONSÓRCIO

- a. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto. Tal vedação corre ao encontro do entendimento de que o objeto do presente instrumento pode ser executado por apenas uma empresa, a qual detenha as condições técnicas mínimas já apresentadas.

3.11. DAS LOCALIDADES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.12. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE

3.12.1. São instrumentos formais de comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA:

- a. Chamados telefônicos registrados na Central de Atendimento.
- b. Ofícios.
- c. Relatórios.
- d. Demais Termos previstos no instrumento convocatório.

3.13. PRAZO DE ENTREGA

- a. Os serviços deverão estar em plena execução em até 5 (CINCO) dias úteis, a partir da data da assinatura do Contrato.

3.14. ACEITAÇÃO (CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO)

3.14.1. Deverá haver dois tipos de aceitação:

- a. Aceitação Provisória;
- b. Aceitação Definitiva

3.14.2. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO PROVISÓRIA

3.14.2.1. A aceitação provisória deverá atender os seguintes requisitos:

- a. A aceitação se dará em até 5 (cinco) dias após a início da prestação dos serviços descritos neste Projeto Básico (serviços, pessoal, operacionalidade, entre outros), com a realização de vistoria e acompanhamento pela CONTRATANTE, junto à CONTRATADA.
- b. Os testes de aceitação de todos os serviços descritos neste Projeto Básico ocorrerão por simulação de cada serviço descrita neste documento.
- c. A aceitação ocorrerá caso os resultados dos testes estejam conforme os requisitos deste Projeto Básico.
- d. Caso haja rejeição de um serviço, não é rejeita automaticamente todos os outros.
- e. Anexo XIV - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

3.14.2.2. CRITÉRIOS PARA A ACEITAÇÃO DEFINITIVA

3.14.2.2.1. Após a aceitação provisória, será realizado um Período de Funcionamento Experimental - PFE, no qual será possível a verificação do correto funcionamento do serviço.

I. O PFE terá a duração de 10 (dez) dias corridos contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

II. Durante o PFE deverão ser sanadas todas as pendências de qualquer natureza que porventura existirem;

a) Durante o PFE, caso ocorra problemas de execução de serviço e esses não forem sanados durante aquele período, a CONTRATADA poderá solicitar, em caráter excepcional, a prorrogação por uma única vez de prazo de PFE em cinco dias corridos.

b) Caso os problemas persistam, a CONTRATADA passará a ser passível de penalidades, glosas e até mesmo de rescisão unilateral do Contrato, por parte da CONTRATANTE.

3.14.2.2.2. A aceitação definitiva, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, se dará após o término do Período de Funcionamento Experimental - PFE e a verificação do correto funcionamento / operação da serviço.

3.14.2.2.3. TRD não isenta a CONTRATADA das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todo o serviço.

I. Por ocasião do aceite definitivo deverá ser assinado documento pertinente, que fará parte integrante do Contrato.

II. Só será efetivado o aceite definitivo, se todos os itens da Solução estiverem de acordo com esse documento e em perfeito funcionamento.

3.14.2.2.4. Anexo XV - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

3.14. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

a. Os profissionais e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o Estado, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, infortunistica do trabalho, fiscal, comercial e outras correlatas, a qual se obriga a saldar na época devida.

b. A CONTRATADA deverá manter vínculo, empregatício ou na forma de contrato de prestação de serviços, com todos os profissionais alocados nos serviços descritos neste Projeto Básico, de forma a garantir a subordinação de todos aqueles que trabalhem nas instalações da SES/DF às determinações emanadas pelo Preposto.

c. A prestação dos serviços de que trata este Projeto Básico e seus Anexos não geram vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a SES/DF, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos art. 6º, VIII da Lei nº. 8.666/93.

4.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no Telefone 0800-6449060.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do contrato é de **R\$ 31.451.941,92 (trinta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)** em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

	Lote 6	Lote 7	Lote 8
Valor Mensal	R\$ 1.442.358,13	R\$ 2.381.252,99	R\$ 1.418.379,20
Valor Global (180 dias)	R\$ 8.654.148,78	R\$ 14.287.517,94	R\$ 8.510.275,20

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122600285176991
III	Elemento de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	3.145.194,19
VI	Nota de Empenho:	2018NE11217

VII	Data de Emissão:	12/12/2018
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	Global

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos do contrato serão efetuados conforme as normas orçamentárias e fiscais em vigor.

7.2. O serviço a ser contratado é prestado de forma contínua com pagamento em parcelas mensais mediante ateste das faturas de prestação do serviço.

7.3. A Nota Fiscal da empresa CONTRATADA deve ser emitida com data posterior ao Aceite do Recebimento e apresentado juntamente com o Termo de Aceite para o Gestor do Contrato. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após o Gestor do Contrato receber o Termo de Aceite do Recebimento e as Notas Fiscais da Contratada.

7.4. As eventuais penalidades serão abatidas na fatura do mês subsequente ao da prestação de serviços, exceto no último mês do Contrato, cuja fatura já deverá contemplar todos os excedentes e eventuais penalidades.

7.9. DA CONTA VINCULADA PARA QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

7.9.1. Com base na súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho, visando à garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, será criada conta vinculada específica, para provisionamento de valores relativos ao pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores envolvidos na execução do contrato, em consonância com o disposto no Art. 19-A, c/c a prescrição constante do anexo VII, ambos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (alterada pela IN/SLTI/MPOG nº 03/2009), os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas seguintes condições:

7.9.1.1. Parcial e anualmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários, quando devidos;

7.9.1.2. Parcialmente, pelo valor correspondente aos 1/3 de férias, quando dos gozos de férias dos empregados vinculados ao contrato;

7.9.1.3. Parcialmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários proporcionais, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da demissão de empregado vinculado ao contrato;

7.9.1.4. Ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias;

7.9.1.5. O saldo restante, com a execução completa do contrato após a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos serviços contratado.

7.9.2. As provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas de que tratam este subitem, poderão ser destacadas do valor mensal do contrato e depositados na citada conta vinculada, aberta em nome da Contratada, junto à instituição bancária oficial e bloqueada para movimentação.

7.9.3. O montante de que trata o aviso prévio trabalhado, correspondente ao percentual sobre a remuneração mensal, deverá ser integralmente depositado durante a primeira vigência do contrato.

7.9.4. A movimentação da conta vinculada será efetivada mediante autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, exclusivamente para o pagamento dessas obrigações;

7.9.5. A Contratada poderá solicitar a autorização à SES/DF para utilizar os valores da conta vinculada para o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados ocorridas durante a vigência do contrato.

7.9.6. Para a liberação dos recursos da conta vinculada, para o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados ocorridas durante a vigência do Contrato, a Contratada deverá apresentar à SES/DF os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

7.9.7. A SES/DF expedirá, após a confirmação da ocorrência da indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, a autorização para a movimentação, dirigida à instituição financeira oficial no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios da empresa.

7.9.8. A Contratada deverá apresentar a SES/DF, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, o comprovante das transferências bancárias porventura realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.9.9. O saldo remanescente da conta vinculada será liberado à Contratada, no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos serviços contratados.

7.9.10. A SES/DF, fundamentada na Seção IV, nos art. 64, 65 e 66 da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 05/2017, poderá providenciar a retenção da Garantia e de Créditos da Contratada.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato terá vigência de **ATÉ 180 (cento e oitenta) dias corridos**, IMPRORROGÁVEIS, por se tratar de CONTRATAÇÃO por Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93, ou até o início da execução do contrato do Processo Regular 00060-00137336/2017-60, o que ocorrer primeiro.

9. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar individualmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do respectivo CONTRATO, garantia contratual no valor de **R\$1.572.597,10 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos)** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que será liberado somente após o término de sua vigência, cabendo-lhe(s) optar por uma das modalidades de garantia previstas no Art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**10.1. São obrigações da SES/DF:**

- I. Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa;
- II. Receber os empregados e prepostos da CONTRATADA, devidamente credenciados, para manutenção e conservação dos equipamentos, tomando as providências administrativas que garantam o livre desempenho de tais atividades.
- III. Realizar sindicância para apurar RESPONSABILIDADE no caso de danos nos equipamentos da CONTRATADA, sob sua responsabilidade.
- IV. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, após assinatura do Contrato, conforme disposto Art. 30 da IN04-SLTI/MP.
- V. Encaminhar formalmente a demanda, preferencialmente por meio de Modelo de Ordem de Serviço - Anexo VI, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- VI. Receber o serviço fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- VII. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando se tratar de contrato oriundo de Ata de Registro de Preços.
- VIII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
- IX. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do Serviço.
- X. Definir produtividade ou capacidade mínima do Serviço por parte da CONTRATADA, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável.
- XI. A CONTRATANTE se reserva o direito a qualquer momento de realizar diligências e inspeções junto à CONTRATADA a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados e para esclarecimento de dúvidas.
- XII. Faculta-se ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, sempre quando necessário, agendar reuniões periódicas de caráter gerencial ou técnico para avaliar os trabalhos, adotar resoluções e obter esclarecimento de pendências durante toda a vigência do contrato.
- XIII. Efetuar o pagamento de acordo com as normas orçamentárias e financeira do DF.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**11.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- I. Apresentar ao Distrito Federal
 - a) Até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
 - b) Comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;
 - c) Por ocasião do pagamento, a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011.
- II. Pagar os salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.
- III. Responder pelos danos causados por seus agentes;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V. A executar fielmente os serviços especificados no Projeto Básico, através de funcionários devidamente treinados e com bons antecedentes.
- VI. Designar por escrito, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.
- VII. Manter o Nível de Serviço acordado, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, greve, falta ao serviço, demissão, etc.
- VIII. Realizar, diariamente, por intermédio do preposto, o controle de frequência de pessoal em serviço.
- IX. Fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidente de trabalho, plano de saúde, responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- X. Obedecer, na execução e desenvolvimento do seu trabalho, as determinações do Ministério do Trabalho, bem como, a legislação técnica vigente e as normas e procedimentos internos do CONTRATANTE, de engenharia de segurança e medicina e meio ambiente do trabalho, que sejam aplicáveis à execução específica da atividade.
- XI. Cumprir as legislações Federais, Estaduais e Municipais que interfiram na execução dos serviços.
- XII. Reparar e corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, qualquer irregularidade na prestação dos serviços que lhe for comunicada, sem prejuízo da aplicação de penalidades e da rescisão contratual, se cabível.
- XIII. Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer perdas e danos que venham a ocorrer, desde que por comprovada culpa, durante a vigência do contrato.
- XIV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE.
- XV. Manter seus empregados regularmente registrados segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas relações de emprego.
- XVI. Apresentar, no momento do início da execução dos serviços, relação nominal de seus empregados separados por turno, constando os respectivos números de telefones para contato, em atividade nas dependências da CONTRATANTE, responsabilizando-se por todos os prejuízos que esses possam ocasionar no desempenho de suas atribuições;
- XVII. A relação, a que se refere este item, deverá ser atualizada sempre que houver alteração no quadro de empregados;

- XVIII. Afastar imediatamente das funções designadas qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada pela CONTRATANTE inconveniente, substituindo-o para que não haja prejuízo ao serviço
- XIX. Atender prontamente todas as recomendações da CONTRATANTE, que visem à regular execução do presente Projeto Básico;
- XX. Manter seu pessoal identificado por meio de crachás, com fotografia recente; e identificação de sua função hierárquica;
- XXI. A empresa ou instituição CONTRATADA deverá alocar nos serviços funcionários contratados sob regime trabalhista de acordo com a CLT.
- XXII. Empregar preferencialmente Pessoas com Necessidades Especiais nos serviços objeto do contrato, nos termos da legislação específica;
- XXIII. Realizar a gestão e administração do contrato e da equipe alocada, englobando recursos humanos, qualidade geral dos serviços e relatórios gerenciais;
- XXIV. Diligenciar na escolha de seus funcionários a serem alocados nos serviços, de forma que os mesmos possam deslocar-se, alimentar-se e desenvolver outras atividades de subsistência sem depender de auxílio dos servidores públicos e do próprio CONTRATANTE;
- XXV. Efetuar os exames médicos, físicos e psíquicos necessários nos funcionários envolvidos nos serviços, responsabilizando-se integralmente por sua habilitação para o desempenho e contexto das funções;
- XXVI. A Empresa ou Instituição CONTRATADA, não poderá subcontratar os funcionários a serem alocados nos serviços objeto do contrato, bem como não poderá subcontratar ou associar-se ou consorciar-se ou estabelecer aliança ou parceria com terceiros para a execução dos serviços e para prover os recursos de infraestrutura previstos neste documento;
- XXVII. Manter equipe de apoio composta por profissionais capacitados objetivando a manutenção da qualidade de atendimento de forma a suprir as necessidades detectadas pela CONTRATADA;
- XXVIII. Toda e qualquer comunicação à CONTRATANTE deverá se efetuada por escrito, podendo ser realizada por meio eletrônico;
- XXIX. Manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico.
- XXX. Manter o fornecimento necessário de todo o material para o desenvolvimento das atividades determinadas neste Projeto Básico;
- XXXI. Proporcionar, durante a execução dos serviços ora contratado, aos seus profissionais toda a assistência para as necessidades especiais que os mesmos apresentarem.
- XXXII. Manter sob sua responsabilidade as ações de treinamento e capacitação inicial de seus funcionários;
- XXXIII. Cabe à CONTRATADA a documentação, através de registro individualizado, de todas as ações de treinamento e capacitação;
- XXXIV. Cabe à CONTRATADA manter, dispor e apresentar seus funcionários para as ações de capacitação e treinamento citadas acima, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, assim como sua adequada substituição nos postos de atendimento e despacho durante estas ações.
- XXXV. Cabe à CONTRATADA manter, pelo menos, a figura de 1 encarregado em período integral para UPA, HAB, HSVP, HEMOCENTRO, FEPECS, LACEN e ISM.
- XXXVI. Cabe à CONTRATADA manter, pelo menos, a figura de 1 encarregado que faça o apoio volante nas demais unidades da atenção primária e secundária, não sendo cumulativa as funções com as unidades ininterruptas;
- XXXVII. Cabe à CONTRATADA apresentar Cronograma e Plano de Execução dos serviços de limpeza de esquadria à GHS, de acordo com a especificidade da unidade.

11.2. DO SIGILO E CONFIABILIDADE

- I. A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela SES/DF, tais documentos.
- II. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto sem autorização por escrito da SES/DF, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- III. Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo de responsabilidade e sigilo, comprometendo-se a não divulgar nenhum assunto tratado nas dependências da SES/DF ou a serviço desses, salvo se expressamente autorizado, Anexo III – Termo de Confidencialidade de Informações.
- IV. Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo declarando estar ciente de que as informações disponibilizada pela SES/DF e pacientes não poderá ser utilizada para fins particulares e que a navegação em sítios da Internet e as correspondências em meio eletrônico utilizando o endereço da SES/DF, ou acessadas a partir dos seus equipamentos, poderão ser auditadas.
- V. Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo de compromisso declarando total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, na SES/DF.
- VI. Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. Abrange toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, protocolos, informações pessoais de pacientes e informações sobre as atividades da CONTRATANTE.
- VII. As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto.
- VIII. As obrigações constantes deste DOCUMENTO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros e estranhos, sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.
- IX. A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.
- X. A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.
- XI. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente DOCUMENTO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.
- XII. A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

12. V. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, vedada à modificação do objeto.

12.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.1.1. Das Espécies

13.1.1.1 – A CONTRATADA que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006, 27.069/2006, de 14/08/2006 e Decreto nº 35.831/2014:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.1.2. Da Advertência

13.1.2.1. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a CONTRATADA e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

a) pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

b) pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.1.3. Da Multa

13.1.3.1 A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V- até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.1.3.2 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.1.3.3 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.1.3.4 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.1.3.5 Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I. o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II. a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.1.3.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 13.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

13.1.3.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 13.4.1.

13.1.3.8 A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 13.4.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem penalidades.

13.1.4. Da Suspensão

13.1.4.1 A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da CONTRATADA e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I. por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, a CONTRATADA e/ou contratada permanecer inadimplente;

II. por até 90 (noventa) dias, quando a CONTRATADA deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III. por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV. por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

13.1.4.2 São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I. a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II. o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.1.4.3 A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.1.4.4 O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

13.1.5 Da Declaração de Inidoneidade

13.1.5.1 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.1.5.2 A declaração de inidoneidade prevista neste item 9.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.1.5.3 A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.6 Das Demais Penalidades

13.1.6.1 A CONTRATADA que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

b) declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 13.1.6;

c) aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 13.1.5.3 e 13.1.5.4.

13.1.6.2 As sanções previstas nos subitens 13.1.6 e 13.1.7 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nos 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.1.7. Do Direito de Defesa

13.1.7.1 É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.1.7.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.1.7.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.1.7.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I. a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II. o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III. o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV. o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

13.1.7.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

13.1.7.6 Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 9.2 e 9.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.8 Do Assentamento em Registros

13.1.8.1 Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

13.1.8.2. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

13.1.9 Da Sujeição a Perdas e Danos

13.1.9.1 Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo **Decreto nº 26.851/06** e suas alterações, previstas neste contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

13.1.10. Disposições Complementares

13.1.10.1 As sanções previstas nos subitens 1.4, 1.5 e 1.6 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

13.1.10.2 Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

13.1.11 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Contrato, serão aplicadas as sanções estabelecidas no **Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006**, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 31 de maio de 2006, págs. 05 a 07 e suas alterações posteriores dadas pelos **Decretos nº 26.993 de 12 de julho de 2006 e nº 27.069 de 14 de agosto de 2006 e Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014** que regulam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RECISÃO AMIGÁVEL

14.1 O Contrato poderá ser dissolvido por rescisão amigável, observado que esta somente poderá ser efetivada após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a depender do juízo de conveniência da Administração, conforme disposto art. 79, inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/1993, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Contrato e instrução do processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO EXECUTOR

17.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

17.2. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO:

- I. O representante da SES/DF, Gestor do Contrato, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
- II. No sentido de permitir a fiscalização do contrato de forma plena, poderá ser indicado um Gestor e seu Suplente para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.
- III. A existência de fiscalização da SES/DF de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.
- IV. A SES/DF poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou Preposto da CONTRATADA que venha causar embaraço a fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- V. Os servidores designados à fiscalização do contrato poderão recusar, sustar, mandar refazer ou fazer quaisquer falhas ou problemas inerentes ao fornecimento do serviço, que estejam em desacordo com o preestabelecido.
- VI. A SES/DF se reserva o direito, a qualquer momento durante a vigência do contrato, de aferir a solução contratada, realizando testes, auditorias por meio de ferramentas e recursos próprios ou empresas contratada para este fim.
- VII. Para facilitar a gestão do Contrato e o relacionamento entre as partes, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem ônus para a SES/DF, no mínimo 1 (um) Gerente de Relacionamento (Preposto) em tempo integral.
- VIII. Independente dos sistemas de acompanhamento e supervisão que serão exercidos pela CONTRATADA, a SES/DF exercerá o seu processo de supervisão e acompanhamento do Contrato através de um ou mais técnicos designados para este fim, sob a supervisão do Gestor do Contrato.
- IX. Dentre as diversas funções do acompanhamento e supervisão a serem exercidas pela SES/DF pode-se destacar:
 - a) Homologação de planos de ação, produtos, serviços, relatórios e documentação.
 - b) Acompanhamento da execução.
 - c) Realização de reuniões de coordenação para planejamento, organização e avaliação da prestação dos serviços.
 - d) Proposição de modificação na sistemática de prestação de serviços e nos processos de trabalho.
 - e) Aprovação prévia de metodologias, práticas e tecnologias que melhor se empreguem à execução dos serviços no âmbito da SES/DF.

17.3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A contratação oriunda deste Contrato será fiscalizada por comissões de servidores constituídas para esse fim, composta pelo Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Requisitante, indicados pela SES/DF, juntamente com seus respectivos suplentes.

17.3.1. GESTOR DO CONTRATO:

17.3.1.1. Entidade: CONTRATANTE, indicado pelo SES/DF;

17.3.1.2. Responsabilidade:

- a. Verificar a eficiência: utilização de recursos de materiais e equipamentos alocados a Solução de Gestão, desempenho dos profissionais envolvidos, tempo e custo de execução;
- b. Constatar a eficácia: validação dos resultados gerados pela Solução e verificação de conformidade (se os resultados oferecidos estão atendendo adequadamente às necessidades dos usuários); e
- c. Atestar a segurança: segurança na prestação do Serviço.

17.3.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato serão solicitadas aos seus superiores.

17.3.2. FISCAL TÉCNICO

17.3.2.1. Entidade: Contratante

17.3.2.2. Responsabilidade:

- a. Encaminhar pendências que possam gerar fato administrativo, analisar e gerar relatórios das faturas emitidas, incluindo apontar não conformidades e desvios de qualidade, verificar prazos dos serviços contratados e fiscalizar tecnicamente o Contrato.

17.3.3. FISCAL ADMINISTRATIVO

17.3.3.1. Entidade: Contratante

17.3.3.2. Responsabilidade:

- a. Fiscalizar o Contrato, quanto aos aspectos administrativos.

17.3.4. FISCAL REQUISITANTE

17.3.4.1. Entidade: Contratante

17.3.4.2. Responsabilidade:

- a. Fiscalizar o Contrato do ponto de vista funcional do Serviço;

17.3.5. PREPOSTO OU GERENTE DE RELACIONAMENTO

17.3.5.1. Entidade: Contratada

17.3.5.2. Responsabilidade:

- a. Acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento e execução contratual;

- b. Negociar, junto ao Gestor do Contrato, termos e condições complementares a este documento para a realização dos serviços;
- c. Gerenciar e supervisionar a execução dos serviços, franqueando ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, o acesso a seus registros, para efeito de acompanhamento e fiscalização de serviços técnicos efetivamente utilizados;
- d. Tratar com o Gestor do Contrato questões relevantes à sua execução e providenciar a regularização de faltas, falhas ou defeitos observados.
- e. Elaborar e encaminhar relatório mensal de atividades para avaliação pelo Gestor do Contrato;
- f. Encaminhar à SES/DF nota fiscal ou fatura dos serviços aferidos no período, conforme medição efetuada; e
- g. Providenciar a entrega de todos os produtos/serviços/objetos, documentos, referentes à prestação dos serviços.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

18.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito federal, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

ANEXO I - LOTE 06

HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ ininterrupto				
GUARÁ				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIRO PÚBLICOS
SUBSOLO				
ALMOXARIFADO, GERADOR, BOMBAS, INFLAMÁVEL			124,97	
ÁREA ADMINISTRATIVA, REPOUSO			14,67	
MANUTENÇÃO, COPA, REPOUSO TRANSPORTE			33,31	
ARQUIVO, SECRETARIA, RECEPÇÃO			29,12	
COPA, DEPÓSITO, TELEFONIA, ROUPARIA, SECRETARIA			93,71	
IMAGEM		213,68		
FISIOTERAPIAS, DEPÓSITO, CONSULTÓRIO		74,89		
SANITÁRIOS (MENOS DA IMAGEM)				114,43
ESPERA, ESCADA, RAMPA, CIRCULAÇÃO, ELETROTHERAPIA, PÁTIO		531,04		
NECROTÉRIO	14,74			
FARMÁCIA DML'S, ROUPARIA, CHEFIA, LIXO	117,84			
LAVAGEM, VESTIÁRIO, LACTÁRIO, MATERIAL,	30,89			
SANITÁRIO				2,50
DESPENSA, COZINHA, DISTRIBUIÇÃO, REFEITÓRIO				
ESPAÇO SANOLI				
TERRÉO				
REPOUSOS, SECRETARIA			48,45	
BANHEIRO				6,25
OUVIDORIA, SERVIÇO SOCIAL, PLANTÃO ADM.			55,77	
RECEPÇÃO/ADMINISTRAÇÃO			46,85	
GUICHÊ, ADMINISTRAÇÃO, NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS			60,06	
BANHEIRO				3,74
CHEFIA DE ENFERMAGEM, COPA CHEFIA, MÉDICOS			29,13	
REPOUSO MÉDICO, COPAS, POSTO POLICIAL			51,98	
ENFERMARIAS, PRESCRIÇÃO, INTERNAÇÃO, POSTO		299,00		
SANITÁRIOS				10,75
SALA DE ENFERMAGEM PEDIÁTRICA		51,58		
CONSULTÓRIOS, CHEFIA DA ENFERMARIA,		45,56		
SANITÁRIO				1,35

ENFERMARIAS, POSTO DE ENFERMAGEM, PRESCRIÇÃO		196,93		
SANITÁRIOS				16,21
RECEPÇÃO, HALL, INFORMAÇÕES, RAMPA, ESCADA		281,24		
SANITÁRIO, SUPERVISOR				2,56
SANITÁRIOS RESTANTES				66,93
CONSULTÓRIOS PEDIATRIA		23,78		
ESPERA, ESCADA, CIRCULAÇÃO, PÁTIO		363,61		
LABORATÓRIO, HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, DML'S	124,31			
EXPURGOS, ISOLAMENTOS, GUARDA E DISPENSA, ESTERILIZAÇÃO	84,71			
REPOUSO, DEPÓSITOS, ANTE-SALA, SAMU, EXPURGO	105,66			
BOX'S	22,51			
PAVIMENTO SUPERIOR				
DREFM, COPA, PROTOCOLO, CENTRAL INFORMÁTICA, FDPAS, NAG, ÁREA ADMINISTRATIVA, HALL, ADMINISTRAÇÃO, CHEFIA			474,62	
ENFERMAGEM, DIRETORIA, SECRETARIA, ASSISTENTE, DRH, AUDITÓRIO DIREÇÃO, NSHM, VARANDA				
MONITORIA SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, NETS, NCIH			58,35	
AR CONDICIONADO, VARANDA, CAPELA			73,89	
ESTOQUE NRAD, NRAD			29,39	
ECG, CONSELHO DE SAÚDE, CONFORTO, ESTAR, REPOUSO (CHEFE, MASCULINO, FEMININO)			103,57	
VARANDA, COPAS, GERÊNCIA GERAL			42,48	
RAMPA, ESCADA, PÁTIOS, NEBULIZAÇÃO, CIRCULAÇÃO, ESPERA		758,26		
COORDENAÇÃO VIGILÂNCIA		10,02		
CONSULTÓRIOS, TRIAGEM, POSTO		86,22		
SANITÁRIOS				18,4
CONFORTO		8,54		
SANITÁRIO				3,79
SALA DE ENFERMARIA, SALA DE ELETROCARDIOGRAMA		13,09		
RAIO X (ODONTOLOGIA)		22,32		
ENFERMAGEM, TRIAGEM, CONSULTAS		98,75		
POSTO ENFERMAGEM		13,50		
SANITÁRIOS (FEM./MASC.)				24,49
CONSULTAS, POSTO DE ENFERMAGEM, GERIATRIA,		86,68		
SANITÁRIOS				3,48
SALA DE ESPERA, VARANDA,		70,33		
SANITÁRIOS				7,52
SANITÁRIOS PÚBLICOS				56,77
DML'S	8,14			
ODONTOLOGIA	39,80			
ÁREA HOSPITALAR INTERNA MÓVEL				
VEÍCULOS ASSISTENCIAIS	132,39			
TOTAL	680,99	3249,02	1370,32	339,17

Unidade Básica de Saúde nº 1 Guará UBS tipo 1 segunda a sexta feira das 07 as 17hs				
GUARÁ				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
DML	3,51			
CURATIVOS	8,97			
CONTROLE DE AGRAVOS/DST	8,97			
MEDICAÇÃO	9,17			
EXPURGO	9,17			
ESTERELIZAÇÃO E GUARDA	18,75			
LABORATÓRIO	16,94			
DEPÓSITO	1,73			
GINECOLOGISTA 1	9,23			
EXAME 1	5,62			
GINECOLOGISTA 2	8,88			
EXAME 2	5,62			
VACINA	22,87			
ODONTOLOGIA	38,97			
BHO		2,00		
SERVIÇO DE LIMPEZA		5,97		
ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS		14,48		
CONSULTÓRIO DE NUTRIÇÃO		9,21		
VESTIÁRIO FEMININO 1		9,21		
VESTIÁRIO MASCULINO 2		6,77		
VESTIÁRIO FEMININO 2		6,77		
WC 1				1,73
CIRCULAÇÃO DE SERVIÇO		83,02		
SANITÁRIO PÚBLICO MASCULINO				10,32
SANITÁRIO PÚBLICO FEMININO				10,32
SALA DE ESPERA		11,08		
WC 2				1,50
WC 3				1,50
PEDIATRIA 2		11,34		
PEDIATRIA 1		11,34		
CLÍNICA MÉDICA 1		11,34		
CLÍNICA MÉDICA 2		11,34		

CLÍNICA MÉDICA 3		11,34		
CIRCULAÇÃO PACIENTES		101,17		
FISIOLOG./TUBERCU./HANSENÍASE		18,66		
CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM 1		9,36		
SALA DA MULHER		9,36		
ASSISTENTE SOCIAL		9,36		
CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM 2		9,36		
SALA DA CRIANÇA		18,87		
SALA DO IDOSO		9,36		
FARMÁCIA		28,17		
ESPERA		36,15		
PROG. DE AGEN.COMUNI. DA SAÚDE			12,91	
RECURSOS HUMANOS			14,03	
ALMOXARIFADO			9,17	
COPA			13,15	
CHEFIA DE ENFERMAGEM			13,57	
DIREÇÃO			17,66	
AUDITÓRIO			54,75	
ARQUIVO			88,76	
ADMINISTRAÇÃO			14,54	
HALL DE ENTRADA			16,01	
TOTAL	168,40	455,03	254,55	25,37

Unidade Básica de Saúde nº 2 Guará UBS tipo 2 segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs					
GUARÁ					
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)				BAHHEIROS PÚBLICOS
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS circulação	
TÉRREO					
ARQUIVO			46,27		
CIRCULAÇÃO		22,14			
COLETA	1,86				
COLETA	2,05				
CIRCULAÇÃO DE PACIENTES		58,88			
ADMINISTRAÇÃO			19,92		
CIRCULAÇÃO FUNCIONÁRIO				17,37	
HALL			3,77		
DEPÓSITO			12,85		
SANITÁRIO MASCULINO					2,52
SANITÁRIO FEMININO					10,83
LABORATÓRIO	15,17				
LABORATÓRIO	29,98				
LABORATÓRIO	14,09				
ESTERILIZAÇÃO	29,57				
LABORATÓRIO	15,18				
LABORATÓRIO	15,18				
PACS			13,95		
CONSULTÓRIO		32,21			
SALA DO DIABÉTICO		15,03			
CHEFIA DE ENFERMAGEM			15,27		
CHEFIA MÉDICA			15,08		
SANITÁRIO MASCULINO					14,77
ENTRADA / CIRCULAÇÃO		28,47			
RECEPÇÃO		15,98			
COPA				10,82	
CIRCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS			104,57		
GINECOLOGIA	12,17				
SANITÁRIO FEMININO					13,68
OBSTRETICIA / GINECOLOGIA	11,09				
GINECOLOGIA	11,09				
VACINA	15,29				
VACINA	15,29				
PEDIATRIA		15,17			
PEDIATRIA		15,17			
PEDIATRIA		15,17			
PEDIATRIA		15,17			
CLÍNICA MÉDICA		15,29			
FARMÁCIA		15,29			
TRIAGEM		11,71			
FARMÁCIA DE CONTROLADOS		11,06			
CURATIVOS	11,78				
CLÍNICA MÉDICA		15,08			
SANITÁRIO FUNCIONÁRIOS					14,77
CIRCULAÇÃO PACIENTES		134,73			
ODONTOLOGIA	21,84				
SUBSOLO					
VESTIÁRIO			17,42		
ARQUIVO MORTO			28,87		
ALMOXERIFADO			28,28		

VESTIÁRIO			6,66		
COPA			16,07		
COPA			23,38		
DEPÓSITO			495,74		
DEPÓSITO			15,07		
DEPÓSITO			7,94		
CASA DE MÁQUINA			8,22		
VIGILÂNCIA			6,50		
VIGILÂNCIA			8,73		
REFEITÓRIO			26,91		
DEPÓSITO			1,93		
ALMOXERIFADO			23,57		
TERAPIA OCUPACIONAL		27,63			
SALA DE OFICINA TERAPEUTICA		49,62			
COZINHA TERAPEUTICA	15,14				
DML	5,10				
RECEPÇÃO / ESPERA		47,12			
SANITÁRIO FEMININO					1,41
SANITÁRIO MASCULINO					1,41
SANITÁRIO FEMININO					1,41
SANITÁRIO MASCULINO					1,41
SANITÁRIO PNE					2,25
SANITÁRIO MASCULINO					1,65
SALA DE BANHO		2,32			
CIRCULAÇÃO FUNCIONÁRIO		9,70			
COZINHA	25,23				
CHEFIA DE ENFERMAGEM			9,11		
CIRCULAÇÃO INTERNA		36,93			
ENFERMAGEM		31,81			
CLÍNICA MÉDICA		9,44			
PSICOLOGIA		7,02			
SERVIÇO SOCIAL			7,87		
PSIQUIATRIA		9,26			
CONSULTÓRIO		4,16			
PSIQUIATRIA		4,16			
CIRCULAÇÃO INTERNA		36,93			
ADMINISTRAÇÃO			18,40		
GERÊNCIA			8,46		
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL			13,05		
ALMOXERIFADO TÉCNICO			5,65		
TERAPIA DE GRUPO		15,62			
ACOLHIMENTO		8,63			
TOTAL	267,10	736,90	1009,51	28,19	66,11

Unidade Básica de Saúde nº 3 Guará UBS tipo 2 segunda a sexta feira das 07 as 18hs				
GUARÁ				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
CIRCULAÇÃO DE PACIENTES		246,04		
CIRCULAÇÃO PESSOAL		289,79		
REGISTRO / ARQUIVO			39,32	
FARMÁCIA		9,63		
VACINA	9,63			
COLETA	9,63			
CORATIVOS INJEÇÕES	19,60			
CONSULTÓRIO 1		9,63		
CONSULTÓRIO 2		9,63		
ODONTOLOGIA	24,36			
HALL		4,69		
CONSULTÓRIO DIABÉTICOS	9,63			
OXIGÊNIO			2,59	
COMPRESSOR			2,59	
TRIAGEM		14,16		
PREPARO	9,63			
SANITÁRIO PACIENTE				2,59
CONSULTÓRIO 3		6,77		
CONSULTÓRIO GINECOLOGIA 1	9,63			
CONSULTÓRIO GINECOLOGIA 2	9,63			
NUTRIÇÃO		6,77		
CONSULTÓRIO GINECOLOGIA 3	9,63			
CONSULTÓRIO 4		9,63		
CONSULTÓRIO 5		9,63		
CONSULTÓRIO 6		9,63		
CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO		6,68		
SANITÁRIO PESSOAL				2,70
TRIAGEM PEDIÁTRICA		6,94		
COPA			9,63	
SERVIÇO SOCIAL			9,63	

CHEFIA ENFERMAGEM			9,63	
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL			19,60	
ADMINISTRAÇÃO			9,63	
CHEFIA CENTRO			9,63	
ALMOXERIFADO			14,26	
ESTERILIZAÇÃO	9,63			
UTILIDADES	9,63			
ODONTOLOGIA	9,63			
SANITÁRIO MASCULINO				9,63
SANITÁRIO FEMININO				9,63
SANITÁRIO E VESTIÁRIO FEMININO				19,42
SANITÁRIO E VESTIÁRIO MASCULINO				11,00
REUNIÕES			33,20	
CONSULTÓRIO 7		7,71		
TOTAL	140,26	647,33	159,71	54,97

Unidade Básica de Saúde nº 4 Guará UBS tipo 2 segunda a sexta feira das 07 as 17				
GUARÁ				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
VESTIÁRIO MASCULINO		9,08		
VESTIÁRIO FEMININO		8,95		
DML	6,49			
ESTERILIZAÇÃO	9,08			
EXPURGO	6,69			
ALMOXARIFADO			6,73	
COPA			6,60	
ADMINISTRAÇÃO			8,94	
SECRETARIA			9,03	
CHEFIA MÉDICA			9,02	
CHEFIA ENFERMAGEM			9,04	
REUNIÃO		18,49		
AGENTE COMUNITÁRIO			8,94	
GUARDA DE MATERIAL	9,03			
COLETA	19,14			
SALA DE REUNIÃO		29,46		
NEBULIZAÇÃO	14,76			
ESCOVAÇÃO	5,45			
ODONTOLOGIA	30,38			
OBSERVAÇÃO GERAL		22,79		
OBSERVAÇÃO PEDIATRIA		20,46		
OBERVAÇÃO HOMENS		22,36		
CONSULTÓRIO 01		8,95		
TRIAGEM 01		8,91		
CONSULTÓRIO 02		8,85		
TRIAGEM 02		8,95		
CONSULTÓRIO 03		8,95		
CONSULTÓRIO 04		8,95		
SANITÁRIO FEMININO				8,95
SANITÁRIO MASCULINO				4,05
SANITÁRIO PNE				3,15
CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO		8,95		
ACOLHIMENTO 01		8,94		
CONSULTÓRIO 05		8,94		
CONSULTÓRIO 06		8,94		
CONSULTÓRIO HOMEOPATIA		8,94		
ARQUIVO / REGISTRO			28,14	
MARCAÇÃO CONSULTAS			8,46	
COLETA	8,96			
CONSULTÓRIO 07		8,94		
ACUMPULTURA	8,85			
GINECOLOGIA 01	11,72			
GINECOLOGIA 02	11,69			
SANITÁRIO MASCULINO 01				8,95
SANITÁRIO 02				1,58
SANITÁRIO 03				1,61
CONSULTÓRIO 08		5,48		
ACOLHIMENTO 02		5,46		
CIRCULAÇÃO DE SERVIÇO		180,84		
BOMBA			4,51	
COMPRESSOR			3,21	
CIRCULAÇÃO DE PACIENTES		241,27		
OXIGÊNIO			3,21	
TOTAL	142,24	671,85	105,83	28,29

Unidade Básica de Saúde nº 2 Estrutural UBS tipo 2 egunda a sexta feira das 07 as 17	
GUARÁ	
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS

	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
SANITÁRIO 1		1,97	
SANITÁRIO 2		2,70	
DEPÓSITO		2,15	
DEPÓSITO			13,49
EXPURGO	6,60		
REUNIÃO/ARQUIVO		6,60	
CONSULTÓRIO		12,46	
CONSULTÓRIO GINECOLOGICO 1	8,25		
CONSULTÓRIO GINECOLOGICO 2	8,14		
SANITÁRIO 3		1,43	
SANITÁRIO 4		1,83	
TRIAGEM 1		6,30	
TRIAGEM 2		6,60	
TRIAGEM 3		6,60	
TRIAGEM 4		6,60	
COLETA	5,46		
DEPÓSITO 2			2,63
SANITÁRIO		1,83	
CIRCULAÇÃO		92,54	
TOTAL	28,45	149,61	16,12

Unidade Básica de Saúde nº 3 Estrutural 44h				
GUARÁ				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			BANHEIRO PÚBLICO
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	
ADMINISTRAÇÃO			14,50	
COSULTÓRIO 03		34,87		
BANHEIRO				2,02
CORREDOR/CIRCULAÇÃO		2,95		
TOTAL	-	37,82	14,50	2,02

Unidade Básica de Saúde nº 1 estrutural UBS tipo 2 segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
GUARÁ				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIRO PUBLICOS
VESTIÁRIO MASCULINO		9,08		
VESTIÁRIO FEMININO		8,95		
DML	6,49			
ESTERILIZAÇÃO	9,08			
EXPURGO	6,69			
ALMOXARIFADO			6,73	
COPA			6,60	
ADMINISTRAÇÃO			8,94	
SECRETARIA			9,03	
CHEFIA MÉDICA			9,02	
CHEFIA ENFERMAGEM			9,04	
REUNIÃO		18,49		
AGENTE COMUNITÁRIO			8,94	
GUARDA DE MATERIAL	9,03			
COLETA	19,14			
SALA DE REUNIÃO		29,46		
NEBULIZAÇÃO	14,76			
ESCOVAÇÃO	5,45			
ODONTOLOGIA	30,38			
OBSERVAÇÃO GERAL		22,79		
OBSERVAÇÃO PEDIATRIA		20,46		
OBERVAÇÃO HOMENS		22,36		
CONSULTÓRIO 01		8,95		
TRIAGEM 01		8,91		
CONSULTÓRIO 02		8,85		
TRIAGEM 02		8,95		
CONSULTÓRIO 03		8,95		
CONSULTÓRIO 04		8,95		
SANITÁRIO FEMININO				8,95
SANITÁRIO MASCULINO				4,05
SANITÁRIO PNE				3,15
CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO		8,95		
ACOLHIMENTO 01		8,94		
CONSULTÓRIO 05		8,94		
CONSULTÓRIO 06		8,94		
CONSULTÓRIO HOMEOPATIA		8,94		
ARQUIVO / REGISTRO			28,14	
MARCAÇÃO CONSULTAS			8,46	
COLETA	8,96			
CONSULTÓRIO 07		8,94		
ACUMPULTURA	8,85			
GINECOLOGIA 01	11,72			

GINECOLOGIA 02	11,69			
SANITÁRIO MASCULINO 01				8,95
SANITÁRIO 02				1,58
SANITÁRIO 03				1,61
CONSULTÓRIO 08		5,48		
ACOLHIMENTO 02		5,46		
CIRCULAÇÃO DE SERVIÇO		180,84		
BOMBA			4,51	
COMPRESSOR			3,21	
CIRCULAÇÃO DE PACIENTES		241,27		
OXIGÊNIO			3,21	
TOTAL	142,24	671,85	105,83	28,29

NISGU - NÚCLEO DE INSPETÓRIA DE SAÚDE 44h			
GUARÁ			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
RECEPÇÃO		20,58	
ADMINISTRATIVO			29,68
DEPÓSITO	16,80		
REUNIÃO		10,67	
DIRETÓRIA			10,67
AUDITÓRIO			45,24
DML	10,79		
SANITÁRIO MASCULINO		5,90	
SANITÁRIO FEMININO		5,84	
VESTIÁRIO		5,46	
CORREDOR		15,40	
ESPERA			13,80
COPA	14,31		
LABORATÓRIO	12,45		
ESPERA		10,50	
VIGILÂNCIA AMBIENTAL			10,50
TOTAL	54,35	74,35	109,89

BASE SAMU (REPOUSO) 44h				
GUARÁ				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIRO PÚBLICO
REPOUSO			18,05	
COPA			20,14	
WC				3,93
TOTAL	-	0,00	38,19	3,93

Unidade Básica de Saúde nº 1 Núcleo Bandeirante UBS tipo 2 segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs					
NÚCLEO BANDEIRANTE					
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS (m²)				
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS circulação	BANHEIROS PÚBLICOS
BLOCO (A / B / C / D / E / F)					
ADMINISTRAÇÃO CHEFIA			16,40		
ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA			12,50		
WC MASCULINO					1,98
WC FEMININO					1,98
SECRETÁRIA / RECURSOS HUMANOS			17,50		
CHEFIA DE ENFERMAGEM			16,40		
WC					2,74
CONTROLE / ALMOXARIFADO			13,72		
ADMINISTRAÇÃO			13,87		
CIRCULAÇÃO PRIVADA				8,54	
CIRCULAÇÃO				17,44	
FARMÁCIA		27,50			
ODONTOLOGIA	41,12				
CURATIVOS	11,16				
CONSULTÓRIO		11,16			
PRÉ-CONSULTA		11,46			
COLHEITA	8,36				
LIMPEZA	6,42				
COLHEITA	18,09				
WC					1,18
WC					1,51
WC					1,51
RECEPÇÃO			8,26		
COPA			16,53		
VACINA	10,26				
SERVIÇO SOCIAL		7,60			
CONSUTÓRIO		9,50			
CONSUTÓRIO		9,31			
ENFERMAGEM		10,26			

SALA DA CRIANÇA		10,26			
EMERGÊNCIA	10,45				
ACOLHIMENTO		9,23			
SALA DO ADULTO		10,68			
CONSULTÓRIO		10,68			
CONSULTÓRIO		10,68			
CONSULTÓRIO		10,68			
WC					1,14
WC					1,14
CONSULTÓRIO		10,68			
TRIAGEM		4,84			
ASSISTÊNCIA SOCIAL		5,41			
WC FEMININO					9,12
WC MASCULINO					8,97
SAÚDE DA MULHER		10,22			
CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO	7,56				
NUTRIÇÃO		7,56			
CONSULTÓRIO GINECOLÓGICA	7,56				
WC					1,48
WC					1,48
WC					1,48
CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO	7,56				
SALA DE EXAME	7,56				
SALA DE EXAME	7,84				
AUXÍLIO AUDITÓRIO			5,41		
WC MASCULINO					5,36
AUDITÓRIO			85,46		
SAME			66,37		
WC					1,74
WC					1,64
COPA			1,76		
RECEPÇÃO			10,02		
CAIXA			1,53		
BANHO		2,70			
CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO	5,32				
WC FEMININO					5,36
CIRCULAÇÃO		359,50			
TOTAL	149,26	549,91	285,73	25,98	49,81

BLOCO PRÉ-MOLDADO (COORDENAÇÃO DE SAÚDE)				
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
CURTA PERMANÊNCIA CRIANÇA		28,16		
CURTA PERMANÊNCIA MULHERES		28,16		
CURTA PERMANÊNCIA HOMENS		28,16		
NEBULIZAÇÃO	9,56			
CURATIVOS	9,56			
INJEÇÕES	9,56			
FARMÁCIA		9,56		
RECEPÇÃO / SECRETARIA			15,69	
MOTORISTA			5,36	
EMERGÊNCIA	19,44			
PRÉ / PÓS CONSULTA		9,68		
CONSULTÓRIO		9,68		
CONSULTÓRIO		9,68		
CONSULTÓRIO		9,68		
SANITÁRIO PACIENTE				2,66
SANITÁRIO PACIENTE				3,30
SANITÁRIO PACIENTE				3,30
COLHEITA	9,56			
PEQUENAS CIRUGIAS	27,78			
ESTERILIZAÇÃO	10,94			
UTILIDADES		10,94		
VESTIÁRIO FEMININO		28,13		
VESTIÁRIO MASCULINO		19,26		
ESTAR MULHERES		9,63		
ESTAR HOMENS		9,63		
MATERIAL LIMPEZA	9,63			
ROUPARIA			9,63	
ALMOXARIFADO			9,63	
COPA			9,63	
REUNIÕES			25,27	
SANITÁRIO PÚBLICO FEMININO				11,06
SANITÁRIO PÚBLICO MASCULINO				11,06
ESPERA		49,53		
CIRCULAÇÃO		357,26		
LAVABO		5,38		
VESTIÁRIO		5,38		

TOTAL	106,03	627,90	75,21	31,38
-------	--------	--------	-------	-------

Unidade básica de Saúde 1 UBS tipo 2 segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
RIACHO FUNDO 1				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
ESTERILIZAÇÃO	13,18			
CURATIVO	9,92			
MEDICAÇÃO	9,95			
GINECOLOGIA	14,62			
VACINAS 1	8,28			
VACINAS 2	7,08			
ODONTOLOGIA	29,74			
GINECOLOGIA	10,63			
WC (ARQUIVO)				3,14
WC (ARQUIVO)				3,14
WC				3,35
WC				3,35
FARMÁCIA		23,78		
ACOLHIMENTO		10,26		
CLINICA MÉDICA 1		9,86		
CLINICA MÉDICA 2		9,71		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		6,82		
PACS		12,72		
SALA DO ADULTO		5,60		
AUDITÓRIO		37,18		
SANITÁRIO				6,57
SANITÁRIO				5,12
DIABETES E HIPERTENSÃO		11,31		
PEDIATRIA		11,99		
PEDIATRIA		11,31		
ACOLHIMENTO PEDIATRIA		11,31		
DEPÓSITO			13,88	
ARQUIVO			46,57	
DEPÓSITO			6,00	
COPA			13,00	
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL			6,70	
CHEFIA DE ENFERMEGEM			6,70	
GERÊNCIA			13,88	
ALMOXARIFADO			15,27	
RECEPÇÃO			8,28	
CIRCULAÇÃO FUNCIONÁRIOS			18,75	
CIRCULAÇÃO PACIENTES		168,52		
ASSISTENTE SOCIAL		6,74		
SANITÁRIO SOCIAL				3,08
LABORATÓRIO	16,07			
TOTAL	119,47	325,12	149,03	27,75

Unidade Básica de Saúde nº 1 Candangolândia UBS tipo 2 segunda a sexta feira das 07 as 22hs, Sábados de 07 as 12 hs					
NÚCLEO BANDEIRANTE					
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS				
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS circulação	BANHEIROS PÚBLICOS
CURATIVO	10,18				
GINECOLOGIA 1	15,43				
GINECOLOGIA 2	15,43				
PREPARO DE MATERIAIS	5,95				
ESTERELIZAÇÃO	5,95				
ODONTOLOGIA	37,75				
MEDICAÇÃO	10,18				
VACINA	20,35				
LABORATÓRIO	10,18				
DML	3,70				
AUDITÓRIO		35,24			
CLÍNICA MÉDICA 1		10,18			
CLÍNICA MÉDICA 2		10,18			
ADULTO/IDOSO		10,18			
PSICOLOGIA		10,18			
SALA DA MULHER		10,18			
NUTRIÇÃO		10,18			
PEDIATRIA 1		10,18			
PEDIATRIA 2		10,18			
ACOLHIMENTO PEDIATRIA		10,18			
ACOLHIMENTO MULHER/ADULTO		10,35			
FARMÁCIA		17,47			
VESTIÁRIO FEMININO		7,20			
VESTIÁRIO MASCULINO		7,20			
SANITÁRIO FEMININO					7,20
SANITÁRIO MASCULINO					7,20

ASSISTÊNCIA SOCIAL		7,44			
SANITÁRIO FEMININO					2,36
SANITÁRIO MASCULINO					2,36
CIRCULAÇÃO		293,59			
CIRCULAÇÃO FUNCIONÁRIOS				115,20	
ARQUIVO			47,04		
NRCA			15,56		
CHEFIA ENFERMAGEM			9,77		
DEPÓSITO			3,38		
ESF			15,22		
NAO			14,48		
GERÊNCIA			15,70		
DEPÓSITO FARMÁCIA			3,70		
ALMOXARIFADO			10,07		
TOTAL	135,10	470,11	134,92	115,20	19,12

Unidade Básica de Saúde nº 1 Riacho Fundo II UBS tipo 2 segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
RIACHO FUNDO				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
VESTIÁRIO MASCULINO		9,08		
VESTIÁRIO FEMININO		8,95		
DML	6,49			
ESTERILIZAÇÃO	9,08			
EXPURGO	6,69			
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			6,64	
COPA			6,60	
NÚCLEO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO			9,00	
CHEFIA DE ENFERMAGEM ADMINISTRATIVA			8,90	
GERÊNCIA			9,00	
ALMOXERIFADO			9,01	
SALAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE			18,53	
VACINA	9,00			
VACINA	18,48			
SALA DE REUNIÃO			27,98	
NEBULIZAÇÃO	14,76			
ESCOVAÇÃO	5,45			
ODONTOLOGIA	30,38			
OBSERVAÇÃO GERAL		22,79		
CURATIVO	8,95			
FARMÁCIA		26,89		
CONSULTÓRIO 01		8,95		
TRIAGEM 01		8,91		
CONSULTÓRIO 02		8,85		
TRIAGEM 02		8,95		
CONSULTÓRIO 03		8,95		
CONSULTÓRIO 04		8,95		
SANITÁRIO FEMININO				8,95
DEPÓSITO			3,33	
SANITÁRIO PNE				3,15
CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO		8,95		
ACOLHIMENTO 01		8,94		
CONSULTÓRIO 05		8,94		
CONSULTÓRIO 06		8,94		
CONSULTÓRIO HOMEOPATIA		8,94		
ARQUIVO / REGISTRO			28,14	
MARCAÇÃO DE CONSULTAS			8,46	
COLETA	8,96			
CONSULTÓRIO 07		8,94		
ACUMPULTURA	8,85			
GINECOLOGIA 01	11,72			
GINECOLOGIA 02	11,69			
SANITÁRIO MASCULINO 01				8,95
SANITÁRIO 02				1,58
SANITÁRIO 03				1,61
CONSULTÓRIO 08		5,48		
ACOLHIMENTO 02		5,46		
CIRCULAÇÃO DE SERVIÇO		80,83		
BOMBA			4,51	
COMPRESSOR			3,21	
CIRCULAÇÃO DE PACIENTES / HALL		241,27		
OXIGÊNIO			3,21	
SANITÁRIO				3,94
SALA DOS NUTRICIONISTAS		8,90		
DEPÓSITO			4,05	
VARANDA			116,29	
TOTAL	150,50	516,86	266,86	28,18

Unidade Básica de Saúde nº 2 Núcleo Bandeirante UBS tipo 1 segunda a sexta feira das 07 as 17hs			
NÚCLEO BANDEIRANTE			
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
CURATIVO	7,20		
CURATIVO	5,46		
ESPERA		22,47	
PEDIATRIA		7,20	
CLÍNICA MÉDICA		8,70	
CIRCULAÇÃO		16,50	
CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM		8,40	
RECEPÇÃO		26,09	
CIRCULAÇÃO		3,71	
FARMÁCIA		5,72	
TRIAGEM		6,22	
CONSULTÓRIO MÉDICO		10,50	
BANHEIRO		2,50	
BANHEIRO		2,50	
BANHEIRO PNE		4,75	
BANHEIRO		3,25	
EQUIPE DOMICILIAR			32,40
COPA			4,85
COPA			8,50
TOTAL	12,66	128,51	45,75

Unidade Básica de Saúde nº 3 Núcleo Bandeirante UBS RURAL segunda a sexta feira das 07 as 17hs			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
CONSULTÓRIO 1		12,54	
CONSULTÓRIO 2		9,09	
SANITÁRIO		3,39	
SANITÁRIO		1,98	
RECEPÇÃO		19,11	
FARMÁCIA		9,07	
COPA			2,43
ROUPARIA			0,69
DML	1,98		
VACINA	14,13		
ODONTOLOGIA	16,83		
TOTAL	32,94	55,18	3,12

NÚCLEO INSPETORIA DE SAÚDE 44h			
CANDANGOLÂNDIA			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
SALA			37,73
DEPÓSITO			4,57
COPA			4,87
TOTAL	-	-	47,17

NISNB - INSPETORIA 44h			
NÚCLEO BANDEIRANTE			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
CHEFIA			12,45
APOIO			10,50
COZINHA			14,31
ESPERA			13,80
ARQUIVO			10,35
CIRCULAÇÃO			19,45
RECEPÇÃO			20,68
SALA DE REUNIÃO			17,98
ADMINISTRATIVO			29,40
AUDITORIA			26,39
CHEFIA			10,67
ESPERA			10,67
INFORMÁTICA			16,80
LABORATÓRIO	10,50		
DML	5,46		
SANITÁRIO FEMININO		5,84	
SANITÁRIO MASCULINO		5,90	
PNE		6,75	
TOTAL	15,96	18,49	213,45

NISRF INSPETORIA DO RIACHO FUNDO 44h		
NÚCLEO BANDEIRANTE		
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS	

	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIRO PÚBLICO
SANITÁRIO FEMININO				4,23
SANITÁRIO				2,61
COPA			6,53	
SANITÁRIO MASCULINO				4,14
ADMINISTRAÇÃO			20,47	
RECEPÇÃO			13,33	
CIRCULAÇÃO			35,77	
REUNIÃO			25,80	
TOTAL	-	0,00	101,90	10,98

UPA - NÚCLEO BANDEIRANTE ininterrupto				
NÚCLEO BANDEIRANTE				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
POSTO POLICIAL			8,79	
GERADOR			10,63	
GUARDA MACAS			6,00	
CENTRAL DE GASES 1			8,31	
CENTRAL DE GASES 2			8,31	
ROUPARIA			8,35	
COPA			10,94	
REFEITÓRIO			11,45	
ESTAR FUNCIONÁRIOS			8,25	
ALMOXARIFADO			8,46	
ADMINISTRAÇÃO			28,41	
DIRETORIA			10,47	
REUNIÕES			14,26	
SANITÁRIO 1				4,29
SANITÁRIO 2				2,07
BANHO 1		5,83		
BANHO 2		5,93		
PLANTONISTAS 1		32,12		
PLANTONISTAS 2		22,41		
VESTIÁRIO DE FUNIONÁRIOS 1		35,29		
VESTIÁRIO DE FUNIONÁRIOS 2		28,66		
CIRCULAÇÃO		43,62		
ABRIGO DE RESÍDUOS A/E	4,50			
ABRIGO DE RESÍDUOS B	3,96			
ABRIGO DE RESÍDUOS D1/D2	8,46			
CIRCULAÇÃO	21,94			
NECROTÉRIO	17,08			
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	66,03			
HIGIENIZAÇÃO	5,60			
D.M.L	3,04			
SANITÁRIO 1				4,71
SANITÁRIO 2				4,71
SANITÁRIO 3				4,71
SANITÁRIO 4				4,71
ESPERAS	180,38			
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	66,03			
HIGIENIZAÇÃO	5,60			
D.M.L	3,04			
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 1	10,39			
CONSULTÓRIO 1	10,39			
CONSULTÓRIO 2	10,39			
CONSULTÓRIO 3	10,39			
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	10,39			
ESCOVÁRIO	3,78			
ASSISTENTE SOCIAL	10,75			
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 2	10,53			
CONSULTÓRIO 4	10,53			
CONSULTÓRIO 5	10,53			
CONSULTÓRIO 6	10,53			
DISTRIBUIÇÃO FARMÁCIA	5,97			
CHAPAS	1,97			
ECG	9,95			
LAUDOS	6,99			
CÂMARA ESCURA	4,70			
CÂMARA CLARA	4,70			
RAIO X	28,42			
SALA ANEXA	3,95			
ISOLAMENTO 1	14,99			
BANHO 1	3,83			
ISOLAMENTO 2	14,99			
BANHO 2	3,83			
OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	38,77			
BANHO	4,11			

POSTO DE ENFERMAGEM	6,09			
SAME	3,82			
D.M.L	2,00			
MEDICAMENTOS	29,37			
INALAÇÃO	14,10			
SALA DE GESSO	8,40			
SALA DE SUTURA	8,40			
POSTO DE ENFERMAGEM	4,73			
COLETA	11,07			
POSTO DE ENFERMAGEM	10,82			
OBSERVAÇÃO ADULTO	102,17			
BANHO 1	5,84			
BANHO 2	5,84			
EXP./DTRS	8,29			
GUARDA EQUIPAMENTOS	17,61			
LABORATÓRIO	17,36			
MATERIAL ESTERELIZADO	4,56			
LAVAGEM DESCONTAMINAÇÃO	7,60			
CIRCULAÇÃO	134,41			
COBERTURA (AMBULÂNCIA)			148,91	
ÁREA HOSPITALAR INTERNA MÓVEL				
VEÍCULOS ASSISTENCIAIS	102,43			
TOTAL	1146,34	173,86	291,54	25,20

Unidade Básica de Saúde nº 2 Riacho Fundo I UBS tipo1 segunda a sexta feira das 07 as 17hs				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
UTILIDADES	4,50			
ESTERILIZAÇÃO	4,50			
GINECOLOGIA	21,19			
DML	2,70			
CURATIVOS	12,12			
VACINAS	12,12			
NEBULIZAÇÃO	12,12			
CLÍNICA ODONTOLÓGICA	12,12			
BANHEIRO FUNCIONÁRIO				4,77
BANHEIRO FUNCIONÁRIO				4,50
CONSULTÓRIO 2		12,12		
CONSULTÓRIO 3		12,12		
ENFERMAGEM		12,12		
FARMÁCIA		5,80		
WC FEMININO				3,46
WC MASCULINO				3,46
CIRCULAÇÃO/ESPERA		98,08		
CIRCULAÇÃO FUNCIONÁRIOS			22,80	
ADMINISTRAÇÃO			18,68	
COPA			7,27	
TOTAL	81,37	140,24	48,75	16,19

Unidade Básica de Saúde nº 2 Riacho Fundo II UBS tipo 2 segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs			
NÚCLEO BANDEIRANTE			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
ESPERA		26,44	
SANIT. PNE FEMININO		2,97	
SANIT PNE MASCULINO		2,97	
ADMINISTRAÇÃO			10,70
ODONTOLOGIA	10,70		
ENFERMAGEM		10,70	
PEDIATRIA/GINECOLOGIA	10,70		
INFORMÁTICA			5,87
FARMÁCIA		4,25	
RECPÇÃO		24,61	
NEBULIZAÇÃO	5,72		
DEPÓSITO			2,69
DML	2,66		
BANHEIRO		2,66	
CIRCULAÇÃO FUNCIONÁRIOS			21,15
TOTAL	29,78	74,60	40,41

Unidade Básica de Saúde nº 3 Riacho Fundo II UBS tipo 1 segunda a sexta feira das 07 as 17hs			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
DML	4,02		
ARQUIVO	5,52		
CONSULTÓRIO	5,02		

DEPÓSITO			0,56
OXIGÊNIO			0,57
BANHEIRO FEMININO		2,78	
BANHEIRO MASCULINO		2,78	
SALA MÚLTIPLO USO			16,73
CIRCULAÇÃO DE SERVIÇO			24,34
COPA			4,93
MEDICAMENTOS		5,28	
IMUNIZACAO		10,57	
CONSULTÓRIO		10,57	
CONSULTÓRIO		10,57	
GINECOLOGIA	10,57		
CURATIVOS/MEDICAMENTOS	13,74		
RECEPÇÃO E SERVIÇO/CIRCULAÇÃO		48,48	
WC PUBLICO		3,06	
WC PUBLICO		3,06	
COMPRESSOR			1,84
CONSULTÓRIO		9,93	
TOTAL	38,87	107,08	48,97

SAMU - BASE REPOUSO 44h				
NÚCLEO BANDEIRANTE				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			BANHEIRO PÚBLICO
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	
REPOUSO			10,92	
ADMINISTRAÇÃO / COPA			18,24	
BANHEIRO				2,40
TOTAL	-	0,00	29,16	2,40

SAMU - COORDENAÇÃO - RIACHO FUNDO I 44h				
NÚCLEO BANDEIRANTE				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)			BANHEIRO PÚBLICO
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	
REPOSIÇÃO DE MATERIAL DA BASE			16,32	
REPOUSO			22,56	
REUNIÃO			36,56	
BASE DA GMAV			24,96	
SALA DE EQUIPAMENTOS			13,65	
ADMINISTRAÇÃO			15,75	
REPOSIÇÃO DE MATERIAL DO NÚCLEO			25,70	
RECEPÇÃO			12,12	
ALOJAMENTO			5,29	
DEPÓSITO			3,65	
COPA			6,93	
CIRCULAÇÃO			38,60	
BANHEIRO MASCULINO				3,51
BANHEIRO FEMININO				3,42
BANHEIRO PNE				1,31
TOTAL	-	0,00	222,09	8,24

Unidade Básica de Saúde nº 4 Riacho Fundo II UBS tipo RURAL segunda a sexta feira das 07 as 17hs				
NÚCLEO BANDEIRANTE				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	
SALA DE ESPERA		19,35		
WC		1,62		
DML	1,62			
WC		2,93		
SALA DE PROCEDIMENTO	10,35			
CONSULTÓRIO 1		8,70		
INFORMÁTICA			2,47	
ENFERMAGEM		7,65		
ODONTOLOGIA	11,40			
COPA			13,16	
REPOUSO			7,94	
TOTAL	23,37	40,25	23,57	

Unidade Básica de Saúde nº 5 Riacho Fundo II UBS tipo RURAL segunda a sexta feira das 07 as 17hs				
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	
COPA			14,85	
AGENTE DE SAÚDE			8,10	
SANITÁRIO 01		1,42		
DML	1,48			
ODONTOLOGIA	12,45			
ENFERMAGEM		7,80		
ARQUIVO			2,55	

CONSULTÓRIO		8,85	
TRIAGEM		10,83	
SANITÁRIO 02		3,10	
ESPERA E CIRCULAÇÃO		19,00	
TOTAL	13,93	51,00	25,50

INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL 24H					
RIACHO FUNDO 24h					
AMBIENTES / UNIDADES	ÁREAS (m²)				
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS	NÃO-CRÍTICAS CIRCULAÇÃO	BANHEIROS PÚBLICOS
PENSÃO PROTEGIDA/CASA FEMININA					
DORMITÓRIO FEMININO			21,85		
NÚCLEO DE ESTUDO, TRABALHO E SAÚDE			10,90		
SALA DE ESTAR			24,57		
DORMITÓRIO FEMININO			22,44		
CIRCULAÇÃO			27,30		
SANITÁRIO FEMININO					13,84
DORMITÓRIO FEMININO			21,85		
DORMITÓRIO FEMININO			21,88		
SANITÁRIO FEMININO					13,42
SERVIÇO SOCIAL					
ADMISTRAÇÃO			41,61		
HALL			4,08		
WC					4,08
WC					3,98
HALL			4,16		
SALA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL					
ADMISTRAÇÃO			38,29		
WC					2,35
APOIO E ATENDIMENTO INDIVIDUAL					
APOIO E ATENDIMENTO INDIVIDUAL			19,41		
WC					1,71
DIRETORIA					
SECRETARIA			10,47		
RECEPÇÃO			6,52		
ASSESSORIA			19,09		
SECRETARIA			23,08		
DIRETOR			23,08		
SANITÁRIO					6,34
SANITÁRIO					6,30
ALA DE TERAPIAS OCUPACIONAIS					
SALA DE TERAPIA			19,80		
RECEPÇÃO			22,95		
SALA DE TERAPIA			21,42		
REPOUSO			13,05		
SANITÁRIO					5,20
COPA/COZINHA			14,03		
BANHEIRO					22,90
REFEITÓRIO			50,76		
CONSULTÓRIO			10,31		
CONSULTÓRIO			9,81		
REUNIÃO			10,31		
DEPÓSITO			9,81		
BANHEIRO					5,92
ARTESANATO			20,13		
ARTESANATO			19,21		
CIRCULAÇÃO				57,35	
CASA ASTECA					
REPOUSO			29,52		
SANITÁRIO					4,86
SANITÁRIO					7,81
COPA			9,00		
ÁREA DE SERVIÇO			12,54		
COZINHA			25,81		
SANITÁRIO					6,21
REPOUSO			11,05		
CIRCULAÇÃO				4,96	
RECEPÇÃO			18,66		
VARANDA			18,97		
REPOUSO			9,02		
REPOUSO			10,98		
GUARITAS					
RECEPÇÃO			11,05		
HALL			11,92		
SANITÁRIO					2,64
GUARITA			4,20		
GUARITA			8,16		
GUARITA					

COPA/COZINHA			10,94		
SALA			11,99		
SANITÁRIO					2,99
CASA DA PRESIDÊNCIA- TÉRREO					
SALÃO DE JOGOS			14,61		
LAVABO		7,05			
HALL			9,60		
CHEFIA DE ENFERMAGEM			15,20		
RECEPCÃO/HALL		99,27			
CIRCULAÇÃO		43,24			
LAVABO		5,13			
CIRCULAÇÃO			12,27		
CONSULTÓRIO		16,48			
BANHO		8,84			
BANHO		9,08			
CONSULTÓRIO		17,14			
CONSULTÓRIO		16,35			
BANHO		8,84			
BANHO		9,08			
CONSULTÓRIO		16,37			
CLOSET		9,35			
BANHO		8,57			
CONSULTÓRIO		13,11			
HALL			25,14		
BIBLIOTECA			56,12		
HALL			28,24		
CLOSET			4,95		
CLOSET			11,67		
SANITÁRIO					20,06
SANITÁRIO					19,26
SALA DE AULA			81,49		
REFEITÓRIO			20,53		
COPA/COZINHA			67,72		
HALL			8,50		
PSICOLOGIA			9,01		
ROUPARIA			9,01		
BANHO		6,12			
NUTRIÇÃO			9,35		
BANHO		4,83			
EDUCAÇÃO CONTINUADA			6,75		
COORDENAÇÃO			7,20		
CIRCULAÇÃO				5,63	
TELEFONISTA			13,60		
ÁREA DE SERVIÇO			49,40		
CASA DA PRESIDÊNCIA - SUBSOLO					
ADEGA			44,38		
HALL			48,42		
SALA ADMINISTRATIVA			37,82		
SALA DE TERAPIA			65,26		
COPA			10,89		
SANITÁRIO FEMININO					21,02
ESCADA			22,51		
SALA ADMINISTRATIVA/GARAGEM			57,30		
SANITÁRIO MASCULINO					4,20
LAR ABRIGADO/ALA DE INTERNAÇÃO - ATENDIMENTO					
SANITÁRIO MASCULINO					27,00
DORMITÓRIO		22,23			
DORMITÓRIO		22,23			
DORMITÓRIO		22,23			
DORMITÓRIO		22,23			
SANITÁRIO MASCULINO					26,42
CIRCULAÇÃO		103,30			
REFEITÓRIO			61,02		
MEDICAMENTOS		22,24			
PSIQUIATRIA		22,23			
PSIQUIATRIA		22,23			
ROUPARIO		22,23			
DORMITÓRIO		22,23			
DORMITÓRIO		22,83			
REPOUSO		12,68			
SANITÁRIO					5,26
ENFERMARIA		12,68			
DEPÓSITO		12,68			
REPOUSO		2,89			
LAVANDERIA		16,03			
SALA DE ESTAR			78,91		
DESPENSA			11,48		
COZINHA/DISTRIBUIÇÃO			33,73		

REPOUSO		12,69			
SANITÁRIO					4,42
ADMINISTRAÇÃO					
SANITÁRIO FEMININO					18,33
SANITÁRIO MASCULINO					20,52
NÚCLEO DE CONTROLE DE ESCALAS			18,25		
SERVIÇO GERAIS E TRANSPORTES			18,15		
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL			18,15		
CIRCULAÇÃO BLOCO A		35,83			
DEPARTAMENTO PESSOAL			38,49		
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO DIETÉTICA			24,45		
DEPÓSITO			100,53		
DEPÓSITO			100,23		
SANITÁRIO					4,02
DIRETORIA ADMINISTRATIVO			21,10		
SALA DE MOTORISTAS			25,20		
BANHO		7,35			
FARMACIA	62,26				
HALL / CIRCULAÇÃO		205,40			
BANHO		5,95			
SANITÁRIO MASCULINO					19,35
SANITÁRIO FEMININO					19,35
ALMOXARIFADO			22,19		
NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR			22,14		
CONSULTÓRIO		21,21			
ENFERMAGEM		21,14			
CONSULTÓRIO		21,51			
CONSULTÓRIO		20,56			
CONSULTÓRIO		21,19			
CONSULTÓRIO		21,06			
CONSULTÓRIO		21,06			
CONSULTÓRIO		21,10			
CONSULTÓRIO		21,10			
NOFATEC - OFICINA DE ATERSANATO		14,60			
CONSULTÓRIO		20,65			
CONSULTÓRIO		20,50			
COPA		20,65			
CONSULTÓRIO		20,65			
ÁREA DE TERCEIRIZAÇÃO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA					
LABORATÓRIO FITOTERÁPICO					
ESTUFA	17,12				
MOAGEM	7,06				
CIRCULAÇÃO		8,04			
LABORATÓRIO FITOTERÁPICO	64,05				
VESTIÁRIO			12,17		
DEPÓSITO	3,38				
ADMINISTRAÇÃO	20,25				
ALMOXARIFADO / DEPÓSITO QUÍMICOS	35,80				
DEPÓSITO DROGAS VEGETAIS	12,17				
CHEFIA	15,65				
CIRCULAÇÃO	25,00				
COPA/COZINHA			10,80		
LABANDERIA	3,44				
SANITÁRIO					5,89
SANITÁRIO					5,56
REPOUSO		9,06			
CIRCULAÇÃO	31,71				
CASA DO JARDINEIRO					
VESTIÁRIO		22,39			
COPA/COZINHA			12,35		
DEPÓSITO			23,15		
SANITÁRIO					3,93
COOPERATIVA					
DEPÓSITO			28,27		
SANITÁRIO					5,40
COPA			4,50		
SECRETARIA			9,60		
DEPÓSITO			27,30		
SANITÁRIO					6,63
DEPÓSITO			6,04		
QUERÊNCIA					
SALA DE MULTIPLO USO			247,51		
SANITÁRIO FEMININO					7,03
COPA			15,37		
SERIGRAFIA			26,96		
SANITÁRIO					7,03
TOTAL	297,89	1275,71	2511,55	67,94	359,52

LOTE 7

REGIONAL	UNIDADE	HORARIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO	CALÇADAS		PISOS PAVIMENTADOS		ÁREA VERDE	ESQUADRIAS		
				ADJACENTES	EXTERNA	ASFALTO BLOQUETE	BRITA		INTERNA	EXTERNA	EXTERNA SEM EXPOSIÇÃO À RISCOS
GUARÁ	HRGU - HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ		ÁREA ESPECIAL - QI 06 - LOTE C - GUARÁ I		258,50	1488,21		719,86	236,30	1277,65	522,51
	UBS 01 - SAI		SAI TRECHO 04, LOTE 1600 A 1660								
	Unidade Básica de Saúde nº 1 Guará		QE 06 - A/E - GUARÁ I, CEP: 71.010-006	600,66	379,83	664,92	1361,34	1642,31	9,71	151,24	151,24
	POLICLINICA NB		QE 06 - A/E - GUARÁ I, CEP: 71.010-006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Unidade Básica de Saúde nº 2 Guará		QE 23, ÁREA ESPECIAL SEM NÚMERO, LOTE C, GUARÁ 2	199,17	597,35	4798,67		16891,64	0,25	384,95	384,95
	Unidade Básica de Saúde nº 3 Guará		QE 38 - GUARÁ II - ÁREA ESPECIAL, CEP: 71.070-380	76,51	227,81	391,95		1463,50	129,36	137,48	137,48
	Unidade Básica de Saúde nº 1 estrutural		ÁREA ESPECIAL 01 - SETOR CENTRAL, CEP: 71.255-010	97,00	209,56	762,73		598,01	7,53	246,51	246,51
	Unidade Básica de Saúde nº 4 Guará		QELC - EQ 2/3, CONJUNTO LÚCIO COSTA	169,79	55,43		133,60	312,19		54,61	54,61
	Unidade Básica de Saúde nº 5 Guará		QE 38 AREA ESPECIAL (ESPAÇO DA HORTA COMUNITÁRIA)								
	Unidade Básica de Saúde nº 2 Estrutural		ÁREA ESPECIAL 19, ST CENTRAL - VILA ESTRUTURAL	32,70						12,20	12,20
	Unidade Básica de Saúde nº 3 Estrutural		A/E 02 SETOR NORTE - ESTRUTURAL						1,96	8,08	8,08
	NISGU - NÚCLEO DE INSP. DE SAÚDE DO GUARÁ		QE 12 ÁREA ESPECIAL "B" - GUARÁ I	76,50		24,86		1677,89	0,96	33,38	33,38
	SAMU - REPOUSO ESTRUTURAL (NAPH 07) EQUIPE: UBS ESTRUTURAL		CENTRO DE SAÚDE 04 - ESTRUTURAL	ÁREAS INCLUSAS NO CENTRO DE SAÚDE 04 - ESTRUTURAL							0,00
	SAMU - SUPORTE GUARÁ (NAPH 07)		HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ (DENTRO DO CME)	ÁREAS INCLUSAS NO HRG (DENTRO DO CME)							0,00
	SAMU - BASE REPOUSO GUARÁ I (EQUIPE UBS GUARÁI) - (NAPH 07)		PARQUE DE APOIO - ADMINISTRAÇÃO GUARÁ							2,35	2,35
NÚCLEO BANDEIRANTE, PARK WAY, CANDANGOLÂNDIA E RIACHO FUNDO	Unidade Básica de Saúde 1 - Núcleo Bandeirante		3ª AVENIDA - ÁREA ESPECIAL Nº03	654,18	593,88	1487,00	191,25	2256,70	31,00	90,94	90,94
	Unidade Básica de Saúde nº 1 Candangolândia		EQ 05/07, A/E Nº38, CANDANGOLÂNDIA (RA 19)	186,87		485,14		528,19	102,29	55,01	55,01
	Unidade Básica de Saúde nº 1 Riacho Fundo I		QN 07 A/E 09 RF I (RA 12)	447,78	146,58	939,60	607,91	765,61	48,34	117,84	117,84
	Unidade Básica de Saúde nº 1 Riacho Fundo II		QC 06 CONJ. 16 LOTE 01 RF I	471,02		13369,57		5262,61	7,53	246,51	246,51
	Unidade Básica de Saúde nº 2 Núcleo Bandeirante		R1 RUA DOS ENGENHEIROS A/E Nº02 ANTIGA BIBLIOGRAFIA METROPOLITANA - N. BANDEIRANTES	282,98		290,74		58,66	7,20	16,38	16,38
	Unidade Básica de Saúde nº 3 Núcleo Bandeirante		A/E Nº01, VARGEM BONITA	45,00	10,63		867,04	2448,12		14,44	14,44
	NISCAND - NÚCLEO DE INSP. DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA		RUA DOS TRANSPORTES - QRO-A CONJ. RT A/E	23,40						3,16	3,16
	NISNB - NÚCLEO DE INSP. DE SAÚDE DO		3ª AVENIDA - ÁREA ESPECIAL Nº03 N.	INCLUSO NO CENTRO DE SAÚDE Nº 02					0,96	33,38	33,38

NÚCLEO BANDEIRANTE	BANDEIRANTE									
NISRF - NÚCLEO DE INSP. RIACHO FUNDO	QD. CENTRAL 01 LOTE 10	115,36	94,08			512,14		3,90	3,90	
UPANB - UNIDADE DE PONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO NÚCLEO BANDEIRANTE	DF-075, KM 180, ÁREA ESPECIAL EPNB, PONTO DE REFERÊNCIA PLACA DA MERCEDES - QUADRA 08 LOTE 08	214,37	573,66	2209,27		1378,05	4,28	19,25	19,25	
Unidade Básica de Saúde nº 2 Riacho Fundo I	QN 01 - RF 1 - QN 01 CONJ. 32 A/E	202,58	86,26	414,02		1385,13	1,20	45,94	45,94	
Unidade Básica de Saúde nº 2 Riacho Fundo II	QC 01 - RF II - QC 01 CONJ. 10 LOTE 01	93,87	10,73	301,17		241,33	1,80	26,55	26,55	
Unidade Básica de Saúde nº 3 Riacho Fundo II	QN 07 A E B LOTES 01 E 02 ÁREA ESPECIAL	50,70			171,41	1267,16	40,54	14,99	14,99	
SAMU - BASE DE REPOUSO BANDEIRANTE (NAPH 07) EQUIPE: UBS BANDEIRANTE	RUA DOS TRANSPORTES, A/E nº01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA							2,88	2,88	
SAMU - COORDENAÇÃO NAPH 07 E REPOUSO RIACHO FUNDO I EQUIPE: ADMINISTRATIVO NENF, UBS RIACHO FUNDO I	RIACHO FUNDO I, ÁREA ESPECIAL 3, LT 11 (PRÉDIO DF DIGITAL)	308,21					1,08	15,74	15,74	
Unidade Básica de Saúde nº 4 Riacho Fundo II	A/E 01, CAUB	101,78				626,96		10,78	10,78	
Unidade Básica de Saúde nº 5 Riacho Fundo II	CAUB II LOTE 13 - RIACHO FUNDO II	168,64	25,64			594,76		14,19	14,19	
POLICLINICA RF II	QS 16, AERA ESPECIAL 14/15									
ISM - INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL	EPNB KM 04, A/E S/N, AV. SUCUPIRA, GRANJA DO RIACHO FUNDO - RIACHO FUNDO I	3136,91		16290,00		515368,70	15,94	744,60	744,60	

ANEXO II - LOTE 07

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA							
AMBULATÓRIO							
AMBIENTES/UNIDADES	CRÍTICAS ARREDONDADAS	CRÍTICAS ORIGINAIS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRÍTICAS	BANHEIRO PÚBLICO	
LACHONETE/ COZINHA							
NUCOAD/ ESTAR MARCAÇÃO E REGISTRO DO AMBULATÓRIO				119,97			
ARQUIVO MORTO/CONSULTÓRIO E SECRETÁRIA				52,05			
DEPÓSITO			4,24				
SANITÁRIO						4,19	
SANITÁRIOS						15,54	
HIDROTERAPIA/ OFTALMOLOGIA E PROCEDIMENTOS/ EXPURGO/ OFTALMOLOGIA/ CURATIVOS/ ÁREA DE LIMPEZA	94,66	94,66					
COPAS/ ESTAR MÉDICO				21,30			
BOX, SALA DE ATEND./ BRANCO/ FISIOTERAPIA/ COORDENAÇÃO DA PSICOLOGIA/ CONS. DA FISIOTERAPIA			120,02				
BANHEIROS						6,3	
HALL/ CIRCULAÇÃO ORTOPEDIA			31,56				
CONSULTÓRIOS/ CURATIVOS			228,72				
SANITÁRIOS						6,3	
SALA DE GESSO	14,89	14,89					
SECRETÁRIAS			47,15				
COPAS/ CHEFIA DE ENFERMAGEM AMBULATÓRIO TERAPIA OCUPACIONAL/			33,64				
SANITÁRIOS						5,34	
SALA DE ESTUDOS DA PEDIATRIA/ SALA DE MATERIAS EST./ COPA/ SALA ADM.				57,85			
EXPURGO/ CURATIVOS/ PEQUENAS CIRURGIAS/ OSTOMIA E CURATIVOS	80,33	80,33					
SANITÁRIOS						5,69	
ESTAR MÉDICOS/ ENDOSCOPIA/ DEP./ LIMP./ RECUP. ENDOSCOPIA/ COLONOSCOPIA/ CONSULTÓRIO/ PÉ-DIABÉTICO	126,49	126,49					
COPAS				13,46			

EXAME DE CARDIO/ CONSULTÓRIOS/ TISIOLOGIA/ CIRCULAÇÃO INTERNA/ REUNIÃO/ SANITÁRIOS			421,36			33,99
SECRETARIA/CONSULTÓRIO/MARCAÇÃO DE CONSULTA				39,27		
CIRCULAÇÃO/AMBULATÓRIO E ONCOLOGIA/GINECOLOGIA/ODONTOLOGIA			1696,71			
ONCOLOGIA/GINECOLOGIA/ODONTOLOGIA						
DEPÓSITO	65,75	65,75				
COORDENAÇÃO				65,35		
CONSULTÓRIO/POSTO E SERVIÇO/COPA/SECRETÁRIA/COPA				44,95		
EXPURGO E DML	7,52	7,52				
/CONSULTÓRIOS/MASTOLOGIA/CIRCULAÇÃO PACIENTES			25,57			
SANITÁRIOS						5,83
CONSULTÓRIO 01/02/04	38,44	38,44				
ADM. QUIMIOTERÁPICOS	176,83	176,83				
WC						8,65
ODONTOLOGIA	173,75	173,75				
BANHEIRO						4,24
CHEFIA				10,19		
EXPURGO	9,34	9,34				
COPA/SECRETARIA				18,06		
SERVIÇOS SOCIAL/ARQUIVO COPA				23,68		
CENTRO DE REFERÊNCIA PARA IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS/CIRCULAÇÃO INTERNA/BANCO DE LEITE	540	266,92				
BANHEIRO						
CIRCULAÇÃO INTERNA			71,76			
BANHEIRO						3,25
ESPERA, PACIENTES/CONSULTÓRIOS			73,19			
EXAME EEG/ELETRÓ ENCEFALOGRAMA			26,89			
SANITÁRIOS						6,7
RECEPÇÃO/MED. DO TRABALHO/CONSULTA /PRÉ-CONSULTA E CONSULTÓRIOS			66,93			
CIRCULAÇÃO DE LIG. AMB. EMERGÊNCIA DO BANCO DE SANGUE						
CIRCULAÇÃO			1018,76			
ARQ. MÉDICO/BIO ESTATÍSTICA/REPOUSO MÉDICO				430,76		
BANHEIROS						27,24
BANCO DE SANGUE						
BANCO DE SANGUE	411,8					
						27,47
RAIO X	241,42	241,42				
BANHEIRO						18,48
GUICHÊ SECRETARIA/REPOUSO/VESTIÁRIO/LEITURA				133,69		
RAIO X/ ARQUIVO/ BANHEIRO	22,22	22,22				
AMBULATÓRIO						
AMBULATÓRIO	1567,37	1567,37				
BANHEIROS						134,47
LABORATÓRIO						
LABORATÓRIO	387,97	387,97				
BANHEIROS						20,52
ANATOMIA						
ANATOMIA	300,23	300,23				
BANHEIROS						18,01
CENTRO CIRÚRGICO						
CENTRO CIRÚRGICO	1863,16	1863,16				
BANHEIROS						164,44
CIRC. DE LIGAÇÃO DE CENTRO CIRÚRGICO OBS. CME						
CIRCULAÇÃO			607,07			
CIRC. INTERNA DO 3º PAV.						
CIRCULAÇÃO			249,91			
CIRC. DE LIGAÇÃO CENTRO CIRÚRGICO CCO 3º PAV						
CIRCULAÇÃO			42,66			
3º PAVIMENTO						
UTI	1001,19	1001,19				
BANHEIRO						53,24
POSTO DE ENFERMAGEM	270,65	270,65				
DML, HIGIENIZ., EXPURGO	23,07	23,07				
BANHEIRO						4,91
SERV. SOCIAL, PSICOLOGIA, SECRETARIA DE GINECOLOGIA				61,01		
NUTRIÇÃO E COPA, ECO, ENFERMARIAS, POSTO DE ENFERMAGEM, SANITÁRIOS			225,86			
PRESCRIÇÃO E REPOUSO MÉDICO.				35,53		
SALA DE PROCEDIMENTO	25,47	25,47				
REPOUSO DAS TEC. ENFERMAGEM				19,78		
BANHEIRO						1,91
ENFERMAGEM			38,55			
BANHEIRO						4,35
ENFERMAGEM	43,41	43,41				
BANHEIRO						4,35
2º PAVIMENTO						
CIRCULAÇÃO INTERNA			450,65			
RECREAÇÃO, REFEITÓRIO, COPA DE DISTRIBUIÇÃO, SALA DE TV, PRESCRIÇÃO E			306,29			

ENFERMARIAS						
BANHEIRO						11,02
ENFER. 4MESES A 2ANOS	108,02	108,02				
BANHEIRO						5,07
PRESCRIÇÃO E ENFERM.			37,41			
SALA DE PROCEDIMENTOS	15,98	15,98				
ENFERM., REPOUSO, LACTANTE			137,2			
SANITÁRIO ENFERM.						11,4
REUNIÃO CLÍNICA MÉDICA CHEFIA ENFERM., CHEFIA CLÍNICA MÉDICA				93,38		
SALA DE TV REP. PRESIDENTE ENFERM. CLÍNICA MÉDICA E			120,95			
SANITÁRIOS						18,33
ENFERM. CLÍNICA MÉD. E ECI E	89,34	89,34				
SANITÁRIO						9,97
ENFERM. CARDIOLOGIA, REPOUSA			204,23			
SANITÁRIOS						23,88
CIRC. VERTICAL			187,87			
REUNIÃO PEDIATRIA, LAVANDERIA, ENFERM. 7 ANOS			250,33			
BANHEIRO						26,26
INFECTOLOGIA, ISOLAMENTO	130,41	130,41				
SANITÁRIOS						21,64
SERVIÇO, COPA, POSTO			52,02			
SANITÁRIO						2,7
CHEFIA				19,00		
EXPURGO, LACTÁRIO, LAVAGEM, RECEBIMENTO,	540	91,03				
SANITÁRIOS						
REPOUSO MÉDICO, SECRETARIA PEDIATRIA, SECRETARIA NEO E				99,17		
SANITÁRIOS						4,54
SERVIÇO SOCIAL, NUTRIÇÃO, CHEFIA ENF. COPA DISTRIBUIÇÃO, ALMOXARIFADO				104,95		
DML	8,59	8,59				
ENFARMARIA	34,76	34,76				
SANITÁRIOS						4,89
POSTO DE ENFERMAGEM				46,33		
SANITÁRIOS						2,46
EXPURGO E SALA DE EXAMES	48,86	48,86				
ENF. CARDIOLOGIA			81,29			
BANHEIRO						10,02
ISOLAMENTO, PROCEDIMENTOS SEPTICOS,	89,53	89,53				
SANITARIOS						11,1
1º PAVIMENTO						
SEC. CARDIOLOGIA/SECRETARIA CHEFIA MÉDICA				74,52		
SANITÁRIO						3,92
COPA/GUARDA MAT. /CHEFE ENFERMARIA				15,31		
BANHEIRO						17,59
REP./ARQ./ARQUIVO				62,53		
CAIXA D'ÁGUA						
GUICHÊ, TESOUREIRA, ADM. OUVIDORIA, NUCAFF/GP VEST. MASC. LIMPEZA COPA, REPOGRAFIA, MEDICINA DO TRABALHO, CONSULT. MÉDICO				354,04		
COMISSÃO/ESPERA			37,2			
SANIT. MASC./SANI. FEM.						49,54
REPOUSO/TREINAMENTO COPA/COORD. ENF. E COORD. MÉDICO				68,03		
HEMODIÁLISE	614,86	614,86				
BANHEIRO						42,4
NUPRAC/BANCO DE DADOS/ESPERA/SERV. SOCIAL/NUTRIÇÃO/GERÊNCIA DE PESSOAL/ NCHH/NETS/PSF/GESCON				345,94		
CIRC. VERTICAL/INTERNA/HALL SOCIAL/BALCÃO			1013,34			
ENFERMARIAS SEMI-CRITICOS			642,54			
BANHEIRO						58,31
ECG/SANIT.			32,66			
CIRCULAÇÃO ADM.					130,60	
4º ANDAR						
CIRCULAÇÃO INTERNA			490,91			
ENF. INFECTADOS/ENF. ORTOPÉDICA	77,9	77,9				
SANITÁRIO						11,09
ENF. ORTOPÉDICA/POSTO DE ENFERMAGEM/			85,97			
SANITÁRIO						7,34
EXPURGO/SALA DE GESSO	46,52	46,52				
RESIDÊNCIA ENF./ENFERMAGEM OTORRINO/SUPERVISÃO ENFERM			76,01			
SANITÁRIO						7,35
CHEFIA MÉDICA/RESIDÊNCIA MÉDICA				37,78		
SANITÁRIO						2,37
CHEFIA MED./NUTRIÇÃO/SECRETARIA CIRÚRGICA/SERVIÇO SOCIAL				42,03		
COPA DE DISTRIBUIÇÃO				28,92		
DML, CURATIVOS		16,19				
BANHEIROS						2,89
ENF. GERAL/POSTO DE ENFERMAGEM/ PRESCRIÇÃO			82,45			
SANITÁRIO						7,84
DML, CURATIVOS, SANITÁRIO,			94,56			
DEP. MAT/EXPURGO CIRCULAÇÃO	27,06	27,06				

CHEFIA DE ENF./DEPÓSITO MÉDICO			14,09			
ROUPARIA/ENF. GERAL E CIRCULAÇÃO			54,14			
SANITÁRIOS						4,8
ENFERMARIA INFECTADOS			32,36			
SANITÁRIOS						7,54
ENFERMARIA GERAL			123,09			
SANITÁRIOS						14,55
E.C.I./SANIT.	48,36	48,36				
ENF. GERAL, /ENF. ORTOPÉDICA			337,51			
SANITÁRIOS						57,81
SALAS DE REUNIÃO E ESTAR MEDICO/REPOUSO AUX. DE ENFERM.				144,18		
5º ANDAR						
AUDITÓRIO				189,73		
CIR. INTERNA/SALÃO DE EVENTOS					321,74	
CIRCULAÇÃO VERT.			81,47			
TORRE AR COND.				20,85		
RECEP./CENTRO				40,24		
COPA/REPROGRAFIA G.P/ESPERA/DDI/ASSESSORIA				142,14		
BIBLIOTECA/CAREME I E II/REUNIÃO/GER. A/B, GAO, DIRETORIA 1 E 2, GABINETE DIRETOS/SECRETARIA/ESPERA				293,07		
BANHEIROS						6,93
SANITÁRIOS MASC./FEM.						30,71
SERVIÇOS GERAIS						
CAPELA/ALTAS				77,40		
PÁTIO DA MANUTENÇÃO/CHEFIA DA MANUTENÇÃO/BOMBEIRO E ELETRICISTA ELETRÔNICA, MARCENARIA/OFICINAS				494,24		
SANITÁRIOS						8,14
COMPRESSORES/ANTE CÂMARA ABRIGO EXTERNO DE RESÍDUOS CÂMARA REFRIGERADORA	59,13	59,13				
TANQUES P/ CALDEIRAS DEP. MAT. CONSTRUÇÃO PINTURA, CALDEIRAS MANUTENÇÃO, GERADOR				542,61		
FARMÁCIA	418,45	418,45				
SANITÁRIOS						14,07
ROUPA SUJA	108,38	108,38				
SANITÁRIOS						8,05
COMPRESSORES				10,78		
ALMOXARIFADO				157,74		
SANIT.						2,97
CIRCULAÇÃO			396,93			
SANIT. FEM. E MASC.						66,58
LAVANDERIA, VESTIÁRIOS, COPA, CHEFIA			312,30			
SANITÁRIOS						18,06
GERADOR DE EMERG. SUB. ESTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO				202,83		
DEPÓSITO, OXIGÊNIO, PATRIMÔNIO, REPOUSO MOTORISTA, TRANSPORTES, MANUTENÇÃO				190,41		
CIRCULAÇÃO SERV. GERAIS					617,83	
CENTRAL DE AR COND.				289,06		
ÁREA HOSPITALAR INTERNA MÓVEL						
VEÍCULOS ASSISTENCIAIS	199,36					
TOTAL	10151,47	8834,45	10766,32	5334,11	1070,17	1222,06

Unidade Básica de Saúde nº 1 de Taguatinga - tipo 2 - Segunda a Sexta feira de 07 as 19 horas e sabado até as 12h					
TAGUATINGA					
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS				
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRÍTICAS	BANHEIRO PÚBLICO
GINECOLOGIA 1	15,19				
GINECOLOGIA 2	15,20				
GINECOLOGIA 3	10,34				
NEBULIZAÇÃO	10,38				
CURATIVO	1,38				
VACINAÇÃO 1	10,37				
VACINAÇÃO 2	10,37				
ODONTOLOGIA	36,34				
ESTERILIZAÇÃO	10,37				
EXPURGO	6,84				
DML	6,81				
LABORATÓRIO	16,29				
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74			
WC FEMININO					7,89
WC MASCULINO					7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62			
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40			
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39			
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37			
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37			
FARMÁCIA		17,22			
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69			
SERVIÇO SOCIAL		10,60			

BANHEIRO DEFICIENTE					6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO					10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO					10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37			
PEDIATRIA 1		10,37			
PEDIATRIA 2		10,37			
PEDIATRIA 3		10,37			
VESTIÁRIO			10,37		
COPA			10,37		
NUTRIÇÃO		8,62			
PACS		8,40			
MEDICAMENTOS		6,25			
DEPÓSITO			6,59		
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO				95,55	
REGISTRO			41,50		
ALMOXARIFADO			10,37		
ADM./SOM			16,60		
DIRETORIA CS			10,37		
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37		
RH			10,37		
REUNIÕES		31,12			
TOTAL	149,88	392,64	126,91	95,55	43,42

Unidade Básica de Saúde nº 2 Taguatinga, tipo 2 - Segunda a Sexta feira de 07 as 19 horas e sabado até as 12h					
TAGUATINGA					
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS				
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRÍTICAS	BANHEIRO PÚBLICO
GINECOLOGIA 1	15,19				
GINECOLOGIA 2	15,20				
GINECOLOGIA 3	10,34				
NEBULIZAÇÃO	10,38				
CURATIVO	1,38				
VACINAÇÃO 1	10,37				
VACINAÇÃO 2	10,37				
ODONTOLOGIA	36,34				
ESTERILIZAÇÃO	10,37				
EXPURGO	6,84				
DML	6,81				
LABORATÓRIO	16,29				
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74			
WC FEMININO					7,89
WC MASCULINO					7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62			
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40			
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39			
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37			
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37			
FARMÁCIA		17,22			
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69			
SERVIÇO SOCIAL		10,60			
BANHEIRO DEFICIENTE					6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO					10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO					10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37			
PEDIATRIA 1		10,37			
PEDIATRIA 2		10,37			
PEDIATRIA 3		10,37			
VESTIÁRIO			10,37		
COPA			10,37		
NUTRIÇÃO		8,62			
PACS		8,40			
MEDICAMENTOS		6,25			
DEPÓSITO			6,59		
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO				95,55	
REGISTRO			41,50		
ALMOXARIFADO			10,37		
ADM./SOM			16,60		
DIRETORIA CS			10,37		
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37		
RH			10,37		
REUNIÕES		31,12			
TOTAL	149,88	392,64	126,91	95,55	43,42

Unidade Básica de Saúde nº 3 Taguatinga, tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs					
TAGUATINGA					
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS				
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRÍTICAS	BANHEIRO PÚBLICO

GINECOLOGIA 1	15,19				
GINECOLOGIA 2	15,20				
GINECOLOGIA 3	10,34				
NEBULIZAÇÃO	10,38				
CURATIVO	1,38				
VACINAÇÃO 1	10,37				
VACINAÇÃO 2	10,37				
ODONTOLOGIA	36,34				
ESTERILIZAÇÃO	10,37				
EXPURGO	6,84				
DML	6,81				
LABORATÓRIO	16,29				
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74			
WC FEMININO					7,89
WC MASCULINO					7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62			
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40			
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39			
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37			
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37			
FARMÁCIA		17,22			
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69			
SERVIÇO SOCIAL		10,60			
BANHEIRO DEFICIENTE					6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO					10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO					10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37			
PEDIATRIA 1		10,37			
PEDIATRIA 2		10,37			
PEDIATRIA 3		10,37			
VESTIÁRIO			10,37		
COPA			10,37		
NUTRIÇÃO		8,62			
PACS		8,40			
MEDICAMENTOS		6,25			
DEPÓSITO			6,59		
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO				95,55	
REGISTRO			41,50		
ALMOXARIFADO			10,37		
ADM./SOM			16,60		
DIRETORIA CS			10,37		
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37		
RH			10,37		
REUNIÕES		31,12			
DEPÓSITO			59,39		
TOTAL	149,88	392,64	186,3	95,55	43,42

Unidade Básica de Saúde nº 4 Taguatinga, tipo 1 - Segunda a sexta feira das 07 as 17hs					
TAGUATINGA					
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS				
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRÍTICAS	BANHEIRO PÚBLICO
GINECOLOGIA 1	15,19				
GINECOLOGIA 2	15,20				
GINECOLOGIA 3	10,34				
NEBULIZAÇÃO	10,38				
CURATIVO	1,38				
VACINAÇÃO 1	10,37				
VACINAÇÃO 2	10,37				
ODONTOLOGIA	36,34				
ESTERILIZAÇÃO	10,37				
EXPURGO	6,84				
DML	6,81				
LABORATÓRIO	16,29				
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74			
WC FEMININO					7,89
WC MASCULINO					7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62			
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40			
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39			
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37			
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37			
FARMÁCIA		17,22			
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69			
SERVIÇO SOCIAL		10,60			
BANHEIRO DEFICIENTE					6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO					10,37

BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO					10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37			
PEDIATRIA 1		10,37			
PEDIATRIA 2		10,37			
PEDIATRIA 3		10,37			
VESTIÁRIO			10,37		
COPA			10,37		
NUTRIÇÃO		8,62			
PACS		8,40			
MEDICAMENTOS		6,25			
DEPÓSITO			6,59		
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO				95,55	
REGISTRO			41,50		
ALMOXARIFADO			10,37		
ADM./SOM			16,60		
DIRETORIA CS			10,37		
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37		
RH			10,37		
REUNIÕES		31,12			
PAES		10,45			
BANHEIROS FEMININO/MASCULINO					6,10
COPA			6,20		
SALA DE REUNIÕES		89,93			
TOTAL	149,88	493,02	133,11	95,55	49,52

Unidade Básica de Saúde nº 5 Taguatinga, tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs					
TAGUATINGA					
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS				BANHEIRO PÚBLICO
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRÍTICAS	
GINECOLOGIA 1	15,19				
GINECOLOGIA 2	15,20				
GINECOLOGIA 3	10,34				
NEBULIZAÇÃO	10,38				
CURATIVO	1,38				
VACINAÇÃO 1	10,37				
VACINAÇÃO 2	10,37				
ODONTOLOGIA	36,34				
ESTERILIZAÇÃO	10,37				
EXPURGO	6,84				
DML	6,81				
LABORATÓRIO	16,29				
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74			
WC FEMININO					7,89
WC MASCULINO					7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62			
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40			
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39			
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37			
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37			
FARMÁCIA		17,22			
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69			
SERVIÇO SOCIAL		10,60			
BANHEIRO DEFICIENTE					6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO					10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO					10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37			
PEDIATRIA 1		10,37			
PEDIATRIA 2		10,37			
PEDIATRIA 3		10,37			
VESTIÁRIO			10,37		
COPA			10,37		
NUTRIÇÃO		8,62			
PACS		8,40			
MEDICAMENTOS		6,25			
DEPÓSITO			6,59		
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO				95,55	
REGISTRO			41,50		
ALMOXARIFADO			10,37		
ADM./SOM			16,60		
DIRETORIA CS			10,37		
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37		
RH			10,37		
REUNIÕES		31,12			
TOTAL	149,88	392,64	126,91	95,55	43,42

Unidade Básica de Saúde nº 6 Taguatinga, tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs					
TAGUATINGA					

AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS				
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRÍTICAS	BANHEIRO PÚBLICO
GINECOLOGIA 1	15,19				
GINECOLOGIA 2	15,20				
GINECOLOGIA 3	10,34				
NEBULIZAÇÃO	10,38				
CURATIVO	1,38				
VACINAÇÃO 1	10,37				
VACINAÇÃO 2	10,37				
ODONTOLOGIA	36,34				
ESTERILIZAÇÃO	10,37				
EXPURGO	6,84				
DML	6,81				
LABORATÓRIO	16,29				
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74			
WC FEMININO					7,89
WC MASCULINO					7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62			
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40			
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39			
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37			
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37			
FARMÁCIA		17,22			
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69			
SERVIÇO SOCIAL		10,60			
BANHEIRO DEFICIENTE					6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO					10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO					10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37			
PEDIATRIA 1		10,37			
PEDIATRIA 2		10,37			
PEDIATRIA 3		10,37			
VESTIÁRIO			10,37		
COPA			10,37		
NUTRIÇÃO		8,62			
PACS		8,40			
MEDICAMENTOS		6,25			
DEPÓSITO			6,59		
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO				95,55	
REGISTRO			41,50		
ALMOXARIFADO			10,37		
ADM./SOM			16,60		
DIRETORIA CS			10,37		
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37		
RH			10,37		
REUNIÕES		31,12			
TOTAL	149,88	392,64	126,91	95,55	43,42

Unidade Básica de Saúde nº 7 Taguatinga, tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs					
TAGUATINGA					
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS				
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRÍTICAS	BANHEIRO PÚBLICO
GINECOLOGIA 1	15,19				
GINECOLOGIA 2	15,20				
GINECOLOGIA 3	10,34				
NEBULIZAÇÃO	10,38				
CURATIVO	1,38				
VACINAÇÃO 1	10,37				
VACINAÇÃO 2	10,37				
ODONTOLOGIA	36,34				
ESTERILIZAÇÃO	10,37				
EXPURGO	6,84				
DML	6,81				
LABORATÓRIO	16,29				
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74			
WC FEMININO					7,89
WC MASCULINO					7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62			
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40			
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39			
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37			
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37			
FARMÁCIA		17,22			
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69			
SERVIÇO SOCIAL		10,60			
BANHEIRO DEFICIENTE					6,62

BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO					10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO					10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37			
PEDIATRIA 1		10,37			
PEDIATRIA 2		10,37			
PEDIATRIA 3		10,37			
VESTIÁRIO			10,37		
COPA			10,37		
NUTRIÇÃO		8,62			
PACS		8,40			
MEDICAMENTOS		6,25			
DEPÓSITO			6,59		
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO				95,55	
REGISTRO			41,50		
ALMOXARIFADO			10,37		
ADM./SOM			16,60		
DIRETORIA CS			10,37		
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37		
RH			10,37		
REUNIÕES		31,12			
TOTAL	149,88	392,64	126,91	95,55	43,42

UBS TIPO 1 - 44HH				
TAGUATINGA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICA	SEMI-CRÍTICA	NÃO CRÍTICA	BANHEIRO PÚBLICO
ODONTOLOGIA	22,98			
CURATIVO	12,43			
FARMÁCIA	9,98			
CONSULTÓRIO DE GINECOLOGIA 01	14,94			
CONSULTÓRIO DE GINECOLOGIA 02	12,96			
LABORATÓRIO	12,96			
SALA DE VACINA	13,50			
DML	4,97			
EXPURGO	8,59			
CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO I		8,64		
CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO II		8,64		
NEBULIZAÇÃO		7,95		
SANITÁRIO MASCULINO 01				8,76
SANITÁRIO FEMININO 01				9,22
SANITÁRIO				3,22
SANITÁRIO PNE				4,34
CIRCULAÇÃO/ACESSO/ESPERA		213,32		
SALA DA MULHER		12,96		
SALA ADULTO		12,96		
ACOLHIMENTO		8,64		
SALA DE REUNIÕES		50,78		
PROGRAMA DA FAMÍLIA		17,28		
SANITÁRIO MASCULINO 02				8,46
SANITÁRIO FEMININO 02				8,89
CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO III		13,5		
CONSULTÓRIO CLÍNICA MÉDICA		8,1		
CONSULTÓRIO DIABÉTICO		9,99		
DEPÓSITO			3,37	
REGISTRO/ARQUIVO			35,61	
ALMOXARIFADO			18	
CHEFIA MÉDICA			17,28	
CHEFIA DE ENFERMAGEM			16,4	
COPA			11,52	
ESTERILIZAÇÃO			14,04	
TOTAL	113,31	372,76	116,22	42,89

CRT - CENTRAL DE RADIOLOGIA - 44H				
TAGUATINGA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIRO PÚBLICO
ESTERILIZAÇÃO	7,76			
LAVAGEM	7,76			
COPA			6,03	
SANIT. FUNCIONARIOS MAS				13,71
SANIT. FUNCIONARIOS FEM				13,71
SANIT. MEDICAS ENFERMEIRAS				12,16
ESTAR TECNICOS			11,64	
AR CONDICIONADO			20,70	
SANIT. MEDICOS				11,64
DIRETOR MEDICO			12,16	
DIRETOR ADMNISTRATIVO			10,00	
CONTABILIDADE			11,4	

SECRETARIA			15,18	
TELEFONISTA			8,10	
CIRCULAÇÃO DE PESSOAL		121,64		
BHO		4,04		
VESTIARIO A		17,76		
VESTIARIO B		5,56		
RAIO X 01	43,05			
CIRCULAÇÃO INTERNA		88,70		
ESTAR REUNIÕES			20,18	
RAIO X 02	41,39			
BHO 1		10,48		
CIRCULAÇÃO PACIENTES		106,74		
ALMOXARIFADO			26,58	
RECUPERAÇÃO PACIENTES		16,03		
ROUPARIA			4,13	
POSTO DE ENFERMAGEM		11,14		
4 RAIO X	160,76			
CIRCULAÇÃO INTERNA		88,70		
MEDICINA NUCLEAR			29,34	
PREPARO DE PACIENTES	16,39			
2 CÂMARA ESCURA	11,70			
CÂMARA CLARA	12,41			
CÂMARA 01	11,73			
3 BHO 02		4,56		
ULTRASSONOGRAFIA	10,81			
RAIO X 03	41,97			
LAUDOS			18,97	
RAIO X 04	40,36			
ARQUIVO			26,83	
CONSULTORIO		10,11		
DATILOGRAFIA			24,32	
ESPERA EM MACAS		10,25		
RAIO X ODONTOLÓGICO	11,28			
ESPERA			59,64	
D.M.L	3,63			
P.N.E MASC.				3,63
SAN. PÚBLICO MASC.				7,59
HALL			75,97	
SANIT. PÚBLICO FEM.				7,26
P.N.E FEM.				3,63
D.M.L 02	3,63			
ESPERA 01			60,72	
SANIT.				1,44
SANIT. 01				1,53
TOTAL GERAL	424,63	495,71	441,89	76,30

UMS - UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
TAGUATINGA					
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS			NÃO CRÍTICAS - CIRCULAÇÃO	BANHEIRO PÚBLICO
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS		
SUBSOLO					
ESPERA		98,06			
MARCAÇÃO DE CONSULTA			16,8		
RAIO X	18,06				
CÂMARA CLARA	8,22				
CÂMARA ESCURA	5,06				
RAIO X	18,08				
EXPURGO	16,08				
ESTERILIZAÇÃO	16,8				
CONTROLE	6,44				
MATERIAL ESTERELIZADO	10,24				
REPOUSO ENFERMAGEM		16,8			
REPOUSO ENFERMAGEM		16,8			
COPA			4,36		
DML	11,79				
SANITÁRIO FUNCIONARIO					5,43
SANITÁRIO FUNCIONARIO					5,53
GARAGEM			141,35		
SALA DE MOTORISTAS			12,97		
W.C					2,7
DEPÓSITO	16,25				
DEPÓSITO	16,25				
ALMOXARIFADO			35,02		
CASA DE BOMBA			12,92		
TERAPIA OCUPACIONAL		25,09			
SANITÁRIO DEFICIENTE					5,02
SANITÁRIO DEFICIENTE					5,02
PARALISIA CEREBRAL		19,84			

GINASIO		71,02			
BOX DE AVALIAÇÃO		9,87			
TERAPIA RESPIRATÓRIA		9,87			
ESPERA		73,43			
FISIOTERAPIA		9,87			
ASSISTENTE SOCIAL		9,87			
FONOAUDIOLOGIA		9,87			
PSICOLOGO		9,87			
CONSULTÓRIO		9,87			
CONSULTÓRIO		9,87			
CHEFIA DE FISIOTERAPIA			16,27		
SANITÁRIO PÚBLICO					5,75
SANITÁRIO PÚBLICO					5,75
PABX			15,13		
CHEFIA DA RADIOLOGIA			15,13		
W.C					2,73
COPA			4,98		
BOX		2,9			
RADIOLOGIA		23,83			
LAUDO E INTERPRETAÇÃO		15,13			
SANITÁRIO FUNCIONARIO					7,31
SANITÁRIO FUNCIONARIO					7,23
DEPÓSITO	4,45				
W.C					2,72
WC					2,72
MARCAÇÃO DE FISIOTERAPIA			11,79		
CIRCULAÇÃO				15,15	
DEPÓSITO	5,64				
HIDROTERAPIA		78,28			
ÁREA EXTERNA FISIOTERAPIA		63,48			
LIXO	5,94				
CIRCULAÇÃO				16,8	
TÉRREO					
COPA		1,92			
SANITÁRIO					2,19
FARMÁCIA		61,5			
ODONTOLOGIA CLÍNICA	10,42				
ODONTOLOGIA CLÍNICA	15,05				
ODONTOLOGIA CLÍNICA	15,05				
ODONTOLOGIA PERIODONTIA	15,05				
ODONTOLOGIA ENDODONTIA	15,15				
ODONTOLOGIA ENDODONTIA	15,05				
GINECOLOGIA	15,05				
GINECOLOGIA	15,05				
GINECOLOGIA	15,05				
GINECOLOGIA	15,05				
GINECOLOGIA	15,05				
GINECOLOGIA ONCOLOGIA	15,05				
SANITÁRIO PNE					8,4
SANITÁRIO PNE					8,4
ESPERA		127,29			
CIRCULAÇÃO		124,78			
HALL DE ESPERA		98,96			
ELEVADORES		6,7			
LIXO	4,07				
UTILIDADES		14,52			
MEDICAÇÃO	11,72				
CONSULTÓRIO		11,72			
NEBULIZAÇÃO	11,72				
EMERGÊNCIA	11,72				
ROUPARIA			3,5		
DML	1,92				
SANITÁRIO PÚBLICO MASCULINO					7,3
SANITÁRIO PÚBLICO FEMININO					7,3
OBSERVAÇÃO		15,14			
SANITÁRIO					3,34
SANITÁRIO					3,34
OBSERVAÇÃO		15,14			
MARCAÇÃO DE CONSULTA			17,88		
SANITÁRIO					2,72
MARCAÇÃO DE ONCOLOGIA			11,11		
SANITÁRIO					2,72
PRONTUÁRIOS			37,85		
POSTO DE ENFERMAGEM	8,14				
EMERGÊNCIA ADULTO	44,51				
MEDICAÇÃO	6,35				

EMERGÊNCIA CRIANÇA	75,54				
CIRCULAÇÃO	15,26				
AUDITÓRIO			84,21		
SANITÁRIO					2,14
SANITÁRIO					2,14
COLETA	39,74				
SANITÁRIO					4,35
SANITÁRIO					4,37
SANITÁRIO					4,37
CONSULTÓRIO		11,75			
CONSULTÓRIO		11,75			
TRIAGEM		11,75			
ESPERA EMERGÊNCIA		30,1			
CONSULTÓRIO/TRIAGEM		15,18			
UTILIDADES		9,77			
CONSULTÓRIO		9,77			
CONSULTÓRIO		9,77			
ESPERA		122,74			
ESCADAS		22,16			
1º PAVIMENTO					
REPOUSO MÉDICO MASCULINO			18,6		
REPOUSO MÉDICO FEMININO			16,75		
CHEFIA			16,75		
REPOUSO MÉDICO		32,42			
BANHEIRO MASCULINO					7,14
BANHEIRO FEMININO					7,14
ESCALA		12,7			
ESPERA		13,32			
SANITÁRIO					2,38
SANITÁRIO					2,38
ESCALA		10,47			
BANHEIRO					2,77
LABORATÓRIO	18,82				
PARASITOLOGIA	12,23				
BIOQUÍMICA	12,23				
BACTERIOLOGIA	12,23				
HEMATOLOGIA	12,23				
URINÁLISE	17,59				
GUARDA DE MATERIAL	2,95				
LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO	16,39				
COLETA	34				
CIRCULAÇÃO	27,9				
2º PAVIMENTO					
SETOR MATERIAL			18,67		
SECRETARIA			16,75		
CHEFIA ADMINISTRATIVA			16,75		
CHEFIA MÉDICA			16,75		
CHEFIA POSTO			16,75		
COORDENADORIA			16,75		
CHEFIA ENFERMAGEM			16,75		
RESERVA			20		
RH			33,12		
COPA			17,3		
ADMINISTRAÇÃO		59,18			
BANHEIRO MASCULINO					7,4
BANHEIRO FEMININO					7,34
CONSELHO DE SAÚDE		13,4			
ESCALA		7,35			
DEPÓSITO		2,66			
BANHEIRO					2,66
ESCALA		13,74			
DML	5,86				
TOTAL	738,49	1481,27	682,96	31,95	160,2

INSPETORIA DE SAÚDE - 44h				
TAGUATINGA SUL				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRÍTICAS
LABORATÓRIO 01	12,45			
COPA			14,31	
WC. FEMININO		5,84		
ADMINISTRAÇÃO 01			5,46	
WC. MASCULINO		5,90		

WC. DEFICIENTE FÍSICO		3,57		
CHEFIA			17,98	
APOIO			26,39	
RECEPÇÃO 01			10,67	
ESPERA 01			10,50	
DML	5,54			
ESPERA 02			7,71	
CIRCULAÇÃO				19,75
ESPERA 03			7,71	
LABORATÓRIO 02	10,50			
DENGUE			10,35	
RECEPÇÃO 02			17,48	
ADMINISTRAÇÃO 02			12,40	
INSPETOR			16,80	
DEPÓSITO			16,80	
TOTAL	28,49	15,31	174,56	19,75

INSPETORIA DE SAÚDE - 44h				
TAGUATINGA NORTE				
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS			
	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRITICAS
ADMINISTRAÇÃO			25,5	
DEPÓSITO			20,25	
COZINHA			16,38	
DML	6,97			
ESPERA/CIRCULAÇÃO				53,44
LABORATÓRIO	14,79			
BANHEIRO		14,73		
CHEFIA			19,22	
APOIO			54,72	
RECEPÇÃO		25,61		
INSPETOR			23,44	
TOTAL GERAL	21,76	40,34	159,51	53,44

CAPSIII-INFANTO JUVENIL - 44h					
TAGUATINGA					
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS				
	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRITICAS	BANHEIRO PÚBLICO
BRINQUEDOTECA			32,54		
OFICINA TERAPÊUTICA			20,63		
OFICINA TERAPÊUTICA			21,48		
OFICINA TERAPÊUTICA			21		
SALA DE ATIVIDADES			33,8		
ESPERA E CIRCULAÇÃO			45,34		
CIRCULAÇÃO				21,22	
CIRCULAÇÃO ADMINISTRAÇÃO				5,49	
SALA DA EQUIPE TÉCNICA			8,22		
RECEPÇÃO E CADASTRO			6,39		
ALMOXARIFADO			6,3		
CIRCULAÇÃO INTERNA				4,06	
DESPENSA			7,73		
ADMINISTRAÇÃO			10,47		
COORDENAÇÃO			10,26		
ESPERA/CONSULTÓRIO/ENFERMARIA			16		
REFEITÓRIO			46,2		
SANITÁRIO MASCULINO					16,22
SANITÁRIO PNE					3,46
SANITÁRIO FEMININO					13,44
CIRCULAÇÃO		9,66			
WC MASCULINO					2,19
WC FEMININO					2,19
CONSULTÓRIO 1		13,31			
CONSULTÓRIO 2		13,4			
CONSULTÓRIO 3		13,31			
CIRCULAÇÃO		16,97			
ENFERMARIA/FEMININO		37,76			
POSTO DE ENFERMAGEM		8,34			
WC					1,98
REPOUSO TÉCNICO		4,12			
WC FEMININO					4,32
WC MASCULINO					4,32
ENFERMARIA/MASCULINO		37,22			
DML	3,46				
COZINHA	29,37				
EXPURGO	6,06				
DML	6,57				
LAVANDERIA	9,18				
CIRCULAÇÃO DE SERVIÇOS	9,72				

TOTAL GERAL	64,36	154,09	286,36	30,77	48,12
-------------	-------	--------	--------	-------	-------

CAPS - - 44h			
TAGUATINGA			
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS		
	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS
QUARTO		13,10	
BANHEIRO		3,81	
CONSULTÓRIO		17,64	
BANHEIRO		4,59	
HALL DE ENTRADA		21,63	
BANHEIRO		4,41	
CONSULTÓRIO		7,82	
REPOUSO			17,76
BANHEIRO		11,43	
SUÍTE		14,82	
BANHEIRO		6,81	
BANHEIRO		5,72	
SALA DE REUNIÃO		20,26	
QUARTO		13,2	
QUARTO		20,19	
COPA			20,04
SALA DE REUNIÃO			19,16
ÁREA DE SERVIÇO	11,00		
TOTAL GERAL	11	165,43	56,96

Unidade Básica de Saúde nº 10 Taguatinga, tipo 1 - Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
TAGUATINGA				
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS			
	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRITICAS
NEBULIZAÇÃO	5,73			
VACINAS	5,03			
CLINICA ODONTOLÓGICA	10,69			
SANITÁRIO MASCULINO		2,36		
SANITÁRIO FEMININO		2,36		
BANHEIRO		2,69		
COMPRESSOR			0,48	
DML	2			
BANHEIRO		2,66		
COPA			3,48	
DEPÓSITO			2,32	
ADMINISTRAÇÃO			10,57	
ENFERMAGEM		10,69		
CONSULTÓRIO		10,69		
CIRCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS				14,94
CIRCULAÇÃO DE PACIENTES		38,06		
FARMÁCIA		4,3		
TRIAGEM		6,67		
ESCOVAÇÃO		4,21		
ÁREA EXTERNA			6,28	
TOTAL	23,45	84,69	23,13	14,94

POLICLÍNICA - VICENTE PIRES - 44h					
TAGUATINGA					
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS				
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS - CIRCULAÇÃO	BANHEIRO PÚBLICO
SUBSOLO					
EXPURGO	5,53				
DML	3,9				
CONSULTORIO 1 FONOAUDIOLOGIA		26,52			
CONSULTÓRIO 2		12,58			
CONSULTÓRIO 3		13,33			
CONSULTÓRIO 4		12,2			
CONSULTÓRIO 5		13,78			
CONSULTÓRIO 6		11,12			
CONSULTÓRIO 7		11,99			
BOX 1		5,88			
BOX 2		5,35			
BOX 3		5,39			
BOX 4		5,39			
SALA PARA TURBILHÃO		46,48			
WC FEMININO					7,79
WC MASCULINO					7,57
WC PNE					5,48
CIRCULAÇÃO		213,68			
SALA ATEN. INDIV. ADULTO		9,71			
SALA ATEN. INDIV. INFANTIL		9,39			
SALA PARA NEURO		36,6			

SALA PARA REUNIÕES		11,19			
ANFITEATRO		58,29			
SALA ALDIOVISUAL		14,03			
GINÁSIO			47,87		
VESTIÁRIO		11,67			
VESTIÁRIO SERVIDOR		14,75			
WC SERVIDOR					6,28
WC SERVIDOR					6,5
MINI MERCADO					
QUARTO ADAPTADO			7,22		
RECEPÇÃO			35,87		
SALA PARA EQUIPAMENTOS			7,35		
COPA			8,63		
SALA DE ADMINISTRAÇÃO			12,47		
COZINHA			34,04		
ALMOXARIFADO			25,19		
TÉRREO					
ACOLHIMENTO 01		16,16			
ACOLHIMENTO 02		14,94			
ACOLHIMENTO 03		13,11			
SANITÁRIO MASCULINO					16,97
SANITÁRIO FEMININO					19,99
SANITÁRIO PNE					5,58
FARMÁCIA		16,84			
CONSULTÓRIO 01		9,6			
CONSULTÓRIO 02		10,44			
CONSULTÓRIO 03		10,44			
CONSULTÓRIO 04		11,31			
CONSULTÓRIO 05		11,31			
CONSULTÓRIO 06		12,25			
CIRCULAÇÃO		426,54			
EXPURGO	12,65				
DML	3,71				
MEDICAMENTOS/NEBULIZAÇÃO	27,39				
CURATIVO	10,68				
VACINAÇÃO	10,04				
GUICHÊ			11,28		
PRONTUÁRIO			14,77		
CIRCULAÇÃO				43,02	
CONSULTÓRIO GINECOLOGIA 01	25,37				
CONSULTÓRIO GINECOLOGIA 02	25,5				
CONSULTÓRIO GINECOLOGIA 03	24,79				
1º PAVIMENTO					
CONSULTÓRIO ODONTOLOGIA 01	28,18				
CONSULTÓRIO ODONTOLOGIA 02	26,13				
CONSULTÓRIO ODONTOLOGIA 03	25,18				
CONSULTÓRIO ODONTOLOGIA 04	26,2				
ESTERILIZAÇÃO	13,03				
DEPÓSITO DE MATERIAIS ESTERELIZADOS	7,8				
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	8,8				
DML	3,71				
SALA DE APOIO		16,44			
ESCOVÁRIO		14,55			
SANITÁRIO MASCULINO					16,75
SANITÁRIO FEMININO					19,33
SANITÁRIO PNE					5,55
SALA + WC					45,22
SALA DE REUNIÕES		25,24			
CIRCULAÇÃO		257,81			
ALMOXARIFADO			31,16		
ROUPARIA			11,6		
DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS			10,13		
DTRS	14,72				
REFEITÓRIO			26,62		
ADMINISTRAÇÃO			26,17		
ROUPA SUJA	15,86				
CIRCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS				146,64	
TOTAL	319,17	1.416,30	310,37	189,66	163,01

SAMU QNG 08 ÁREA ESPECIAL 16 TAGUATINGA - 44h			
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS		
	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS
COZINHA			15,99
CIRCULAÇÃO			10,05
DEPÓSITO			9,73
ADMINISTRAÇÃO			21,80

CIRCULAÇÃO			8,16
WC		2,85	
WC		2,62	
REPOUSO			14,63
REPOUSO			15,01
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE			9,25
SALA DE ESTAR			16,19
DEPÓSITO			4,12
CIRCULAÇÃO			1,88
WC FEMININO		2,10	
WC MASCULINO		2,10	
HALL			2,43
TOTAL GERAL	0,00	9,67	129,24

POSTO DE VACINAÇÃO ÁGUAS CLARAS			
PISTAO NORTE TAGUATINGA			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
BANHEIRO		12,12	
WC		1,85	
REPOUSO			10,28
COPA			12,12
SALA COMANDO			12,28
TOTAL	0	13,97	34,68

Unidade Básica de Saúde nº 9 Taguatinga, tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
3 EQUIPES				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIRO PÚBLICO
CASA COMPRESSORES			7,25	
OXIGÊNIO/AR COMPRIMIDO			7,13	
LIXO COMUM	7,14			
LIXO INFECTANTE	7,33			
VESTIÁRIO MASCULINO				14,36
VESTIÁRIO FEMININO				14,36
EXPURGO	4,10			
D.T.R.S.	3,83			
D.M.L	2,79			
ALMOXARIFADO			17,40	
SALA MULTIUSO			10,87	
MEDICAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	21,56			
COLETA	10,93			
CURATIVO	13,57			
PROCEDIMENTO	14,24			
CONSULTÓRIO 01		14,24		
CONSULTÓRIO 02		14,24		
CONSULTÓRIO 03		14,24		
CONSULTÓRIO 04		14,24		
GINECOLOGIA 01	7,21	7,96		
SANITÁRIO GINECOLOGIA 01				2,75
GINECOLOGIA 02	7,21	7,96		
SANITÁRIO GINECOLOGIA 02				2,75
FARMÁCIA	13,98			
REUNIÃO EDUCAÇÃO EM SAÚDE		43,23		
SANITÁRIO MASCULINO				7,17
SANITÁRIO FEMININO				7,03
SANITÁRIO PNE				4,09
VACINAÇÃO		14,44		
ACOLHIMENTO 01		11,04		
ACOLHIMENTO 02		11,04		
ACOLHIMENTO 03		11,06		
ADMINISTRAÇÃO/ARQUIVO/RECEPÇÃO			31,46	
ESCOVÓDROMO	5,63			
ODONTOLOGIA 01	14,24			
ODONTOLOGIA 02	14,24			
ODONTOLOGIA 03	14,24			
GUARDA DE MATERIAL ESTERILIZADO	5,46			
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	4,89			
COPA E REFEITÓRIO			21,75	
DEPÓSITO EQUIPAMENTOS	3,45			
ROUPARIA			3,38	
CIRCULAÇÃO/ESPERA		208,87		
TOTAL GERAL	176,04	372,56	99,24	52,51

Unidade Básica de Saúde nº 2 Recanto das Emas, tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs					
RECANTO DAS EMAS					
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS				
	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS	CIRUCULAÇÃO - NÃO CRITICAS	BANHEIRO PÚBLICO

DML	10,37				
EXPURGO	7,78				
ESTERILIZAÇÃO	7,78				
NEBULIZAÇÃO	16,94				
ODONTOLOGIA	34,25				
IMUNIZAÇÃO	10,39				
GINECOLOGIA	15,56				
GINECOLOGIA	15,56				
PRÉ-NATAL	10,38				
COLHEITA E INJEÇÕES	10,38				
CURATIVOS	10,32				
VESTIÁRIO MASCULINO					11
VESTIÁRIO FEMININO					10,37
REUNIÕES		31,67			
AUDITÓRIO		30,75			
SANITÁRIO MASCULINO					3,31
SANITÁRIO FEMININO					3,31
CONSULTÓRIO		9,93			
SERVIÇO SOCIAL		6,61			
PEDIATRIA 1		11			
PEDIATRIA 2		10,38			
PEDIATRIA 3		10,31			
PEDIATRIA 4		10,94			
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37			
FRALDÁRIO		7,02			
SANITÁRIO FEMININO					10,6
SANITÁRIO DEFICIENTE FÍSICO					5,3
SANITÁRIO MASCULINO					10,6
ACOLHIMENTO DA MULHER		11			
FARMÁCIA		10,39			
ACOLHIMENTO ADULTO		10,38			
CLÍNICA MÉDICA 1		10,38			
CLÍNICA MÉDICA 2		10,39			
CLÍNICA MÉDICA 3		10,37			
CIRCULAÇÃO DE PACIENTES		386,56			
CIRCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS				71,68	
RESERVA			6,63		
REGISTRO			9,75		
ARQUIVO			22,06		
ALMOXARIFADO			7,78		
COPA			7,78		
RESERVA 1			10,37		
RESERVA 2			10,31		
SECRETARIA			10,31		
ADMINISTRAÇÃO			10,39		
CHEFIA ENFERMAGEM			10,39		
CHEFIA MÉDICA			10,39		
TOTAL GERAL	149,71	588,45	116,16	71,68	54,49

Unidade Básica de Saúde nº 1 Recanto das Emas, tipo1 - Segunda a sexta feira das 07 as 17hs				
RECANTO DAS EMAS				
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS (M²)			BANHEIRO PÚBLICO
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	
CHEFIA			17,76	
ARQUIVO			24,00	
COPA			5,76	
CIT			5,76	
DEPÓSITO			11,76	
REFEITÓRIO			14,70	
GERÊNCIA			14,94	
WC				2,76
WC				2,76
CIRCULAÇÃO		38,85		
CONSULTÓRIO		11,76		
CONSULTÓRIO		8,76		
CONSULTÓRIO		8,76		
SALA DE ACOLHIMENTO ADOLESCENTE		8,76		
CONSULTÓRIO		8,76		
CIRCULAÇÃO / ESPERA		72,30		
SANITÁRIO				5,76
SANITÁRIO				4,24
GRUPO		11,88		
GRUPO		5,76		
PATIO		54,80		
SALÃO COMUNITÁRIO		54,76		
WC				2,76
WC				2,76
ACOLHIMENTO		14,94		

ATENDIMENTO PEDIATRIA		14,70		
PEDIATRIA		11,76		
PEDIATRIA		14,76		
ESPERA		39,19		
PATIO			124,00	
DML	2,82			
PREPARO DE MATERIAL	11,73			
IMUNIZAÇÃO	8,76			
CURATIVO	5,76			
GINECOLOGIA	10,26			
WC				2,78
ODONTOLOGIA	30,13			
TOTAL GERAL	69,46	380,5	218,68	23,82

Unidade Básica de Saúde nº 09 Recanto das Emas Tipo - 1				
	ÁREAS			
Setores	Críticas	Semi-críticas	Não-críticas	BANHEIRO PÚBLICO
SAMU				
Repouso 1			9,10	
Repouso 2			9,30	
WC Masculino				3,06
WC Feminino				2,88
Circulação			5,96	
Estar			15,71	
Garagem			65,16	
UBS Quadra 101				
Varanda			79,89	
Lixo	4,10			
Clínica médica 01		8,55		
Clínica médica 02		8,64		
Clínica médica 03		8,64		
Acolhimento 01		8,64		
Acolhimento 02		8,64		
Curativo	8,64	1,62		
WC Masculino				1,62
Circulação paciente		15,09		
Ginecologia	11,61			
WC Ginecologia				2,03
WC PNE Masculino				2,55
WC PNE Feminino				2,55
Expurgo	4,59			
DML	2,33			
Espera		20,53		
Almoxarifado			3,35	
Medicação	8,73			
Copa			8,64	
PDPAS			6,96	
Administração			6,88	
DIRAPS			33,83	
Motorista			20,57	
Copa motorista			21,10	
WC Masculino				2,40
WC Feminino				2,40
Totais	40,00	80,35	286,45	19,49

Unidade Básica de Saúde nº 8 Recanto das Emas, tipo 1 - Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
RECANTO DAS EMAS			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS (M²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
SALA DE PRONTUÁRIO			10,24
FARMÁCIA		8,16	
CONSULTÓRIO		7,31	
CURATIVO	6,86		
GINECOLOGIA	6,19		
WC		2,70	
COPA			7,76
WC		1,65	
WC		2,40	
WC		3,16	
TRIAGEM		8,63	
TRIAGEM		7,65	
ALMOXARIFADO			7,20
CIRCULAÇÃO / RECEPÇÃO		20,95	
VARANDA		94,76	
TOTAL GERAL	13,05	157,37	25,2

Unidade Básica de Saúde nº10 Recanto das Emas, Tipo 1 - Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas

RECANTO DAS EMAS				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRÍTICAS
DML	3,57			
NEBOLIZAÇÃO	6,67			
VACINAS	7,29			
CLÍNICA ODONTOLÓGICA	12,12			
BANHEIRO		3,93		
BANHEIRO		3,82		
PNE FEMININO		4,04		
PNE MASCULINO		4,19		
PEDIATRIA		13,06		
ENFERMAGEM		12,85		
FARMÁCIA		5,81		
ESPERA/RECEPÇÃO		45,59		
CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO		8,38		
ESCOVAÇÃO		2,79		
CIRCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS				22,08
COPA			3,28	
ADMINISTRAÇÃO			11,39	
TOTAL GERAL	29,65	104,46	14,67	22,08

Unidade Básica de Saúde nº 7 Recanto das Emas, tipo 1 - Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
RECANTO DAS EMAS			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS(m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
DML	3,33		
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	8,73		
EXPURGO	2,15		
SALA DE PROCEDIMENTO	6,5		
LAVABO		1,8	
CIRCULAÇÃO		25,43	
CONSULTÓRIO 1		10,42	
DEPÓSITO		3,57	
SANITÁRIO PACIENTE		3,1	
CONSULTÓRIO 2		11,97	
FARMÁCIA		3,52	
SANITÁRIO FUNCIONÁRIO		3,1	
SALA DE ACOLHIMENTO		18,91	
COPA			15,98
HALL DE ENTRADA			4,18
RECEPÇÃO			11,55
GARAGEM			23,24
TOTAL	20,71	81,82	54,95

Unidade Básica de Saúde nº 3 Recanto das Emas, tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
RECANTO DAS EMAS				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIRO PÚBLICO
LIXO INFECTANTE	7,36			
LIXO COMUM	7,14			
D.T.R.S.	5,58			
D.M.L.	3,9			
UTILIDADES	5,17			
EXPURGO	4,95			
DEPÓSITO EQUIPAMENTOS	10,24			
ESCOVÓDROMO	12,6			
ODONTOLOGIA 01	14			
ODONTOLOGIA 02	14,24			
ODONTOLOGIA 03	14,49			
ODONTOLOGIA 04	14			
ODONTOLOGIA 05	14,25			
ODONTOLOGIA 06	14,49			
ODONTOLOGIA 07	14			
GINECOLOGIA 01	7,22			
GINECOLOGIA 02	7,22			
GINECOLOGIA 03	7,22			
GINECOLOGIA 04	7,22			
GINECOLOGIA 05	7,22			
DEPÓSITO DE MATERIAL ESTERILIZADO	6,58			
ESTERILIZAÇÃO	11,13			
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	6,84			
MEDICAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	22,08			
FARMÁCIA	28,68			
ROUPA SUJA	7,05			
COLETA	20,28			
SALA DE PREPARO	14,05			
CURATIVO	14,39			

OXIGÊNIO/AR COMPRIMIDO			7,12	
CASA DE COMPRESSORES			7,24	
SALA MULTIUSO			23,87	
REFEITÓRIO/COPA			28,92	
ALMOXARIFADO			29,28	
ADMINISTRAÇÃO			20,58	
RECEPÇÃO			36,74	
ESPERA/CIRCULAÇÕES		491,2		
VESTIÁRIO MASCULINO		10,7		
VESTIÁRIO FEMININO		10,85		
SANITÁRIO GINECOLOGIA 01				3,51
SANITÁRIO GINECOLOGIA 02				3,51
SANITÁRIO GINECOLOGIA 03				3,51
SANITÁRIO GINECOLOGIA 04				3,51
SANITÁRIO GINECOLOGIA 05				3,51
CONSULTÓRIO 01		14,5		
CONSULTÓRIO 02		13,88		
CONSULTÓRIO 03		14,31		
CONSULTÓRIO 04		14,31		
CONSULTÓRIO 05		14,31		
CONSULTÓRIO 06		14,12		
CONSULTÓRIO 07		14,12		
REUNIÃO EDUCAÇÃO EM SAÚDE		78,47		
SANITÁRIO MASCULINO				14,05
SANITÁRIO FEMININO				9,79
SANITÁRIO PNE 01				4,39
SANITÁRIO PNE 02				4,12
VACINAÇÃO		14,43		
ACOLHIMENTO 01		8,62		
ACOLHIMENTO 02		8,62		
ACOLHIMENTO 03		11,2		
SALA DE APOIO		19,76		
PRÉ-CONSULTA INFANTIL		8,62		
PRÉ-CONSULTA ADULTO		8,62		
TOTAL GERAL	323,59	770,64	153,75	49,9

Unidade Básica de Saúde nº 6 Recanto das Emas, Tipo 1 - Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
RECANTO DAS EMAS			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
TRIAGEM		14,93	
SALA DE ACOLHIMENTO		14,93	
SALA ARQUIVO			8,55
ENTRADA		3,00	
SALA MÉDICA		9,23	
ÁREA DEPÓSITO		3,05	
WC UNISSEX		2,38	
TOTAL GERAL	0	47,52	8,55

Unidade Básica de Saúde nº 5 Recanto das Emas, tipo 1 - Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
RECANTO DAS EMAS			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS (M²)		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
TRIAGEM E ACOLHIMENTO		45,43	
SALA DE ACOLHIMENTO		32,30	
TOTAL GERAL	0	77,73	0

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - 24h				
RECANTO DAS EMAS				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIRO PÚBLICO
POSTO POLICIAL			8,79	
GERADOR			10,63	
GUARDA MACAS			6	
CENTRAL DE GASES 1			8,31	
CENTRAL DE GASES 2			8,31	
ROUPARIA			8,35	
COPA			10,94	
REFEITÓRIO			11,45	
ESTAR FUNCIONÁRIOS			8,25	
ALMOXARIFADO			8,46	
ADMINISTRAÇÃO			28,41	
DIRETORIA			10,47	
REUNIÕES			14,26	
SANITÁRIO 1				4,29
SANITÁRIO 2				2,07
BANHO 1		5,83		
BANHO 2		5,93		

PLANTONISTAS 1		32,12		
PLANTONISTAS 2		22,41		
VESTIÁRIO DE FUNIONÁRIOS 1		35,29		
VESTIÁRIO DE FUNIONÁRIOS 2		28,66		
CIRCULAÇÃO		43,62		
ABRIGO DE RESÍDUOS A/E	4,5			
ABRIGO DE RESÍDUOS B	3,96			
ABRIGO DE RESÍDUOS D1/D2	8,46			
CIRCULAÇÃO	21,94			
NECROTÉRIO	17,08			
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	66,03			
HIGIENIZAÇÃO	5,6			
D.M.L	3,04			
SANITÁRIO 1				4,71
SANITÁRIO 2				4,71
SANITÁRIO 3				4,71
SANITÁRIO 4				4,71
ESPERAS	180,38			
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	66,03			
HIGIENIZAÇÃO	5,6			
D.M.L	3,04			
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 1	10,39			
CONSULTÓRIO 1	10,39			
CONSULTÓRIO 2	10,39			
CONSULTÓRIO 3	10,39			
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	10,39			
ESCOVÁRIO	3,78			
ASSISTENTE SOCIAL	10,75			
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 2	10,53			
CONSULTÓRIO 4	10,53			
CONSULTÓRIO 5	10,53			
CONSULTÓRIO 6	10,53			
DISTRIBUIÇÃO FARMÁCIA	5,97			
CHAPAS	1,97			
ECG	9,95			
LAUDOS	6,99			
CÂMARA ESCURA	4,7			
CÂMARA CLARA	4,7			
RAIO X	28,42			
SALA ANEXA	3,95			
ISOLAMENTO 1	14,99			
BANHO 1	3,83			
ISOLAMENTO 2	14,99			
BANHO 2	3,83			
OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	38,77			
BANHO	4,11			
POSTO DE ENFERMAGEM	6,09			
SAME	3,82			
D.M.L	2			
MEDICAMENTOS	29,37			
INALAÇÃO	14,1			
SALA DE GESSO	8,4			
SALA DE SUTURA	8,4			
POSTO DE ENFERMAGEM	4,73			
COLETA	11,07			
POSTO DE ENFERMAGEM	10,82			
OBSERVAÇÃO ADULTO	102,17			
BANHO 1	5,84			
BANHO 2	5,84			
EXP./DTRS	8,29			
GUARDA EQUIPAMENTOS	17,61			
LABORATÓRIO	17,36			
MATERIAL ESTERELIZADO	4,56			
LAVAGEM DESCONTAMINAÇÃO	7,6			
CIRCULAÇÃO	134,41			
COBERTURA (AMBULÂNCIA)			148,91	
ÁREA HOSPITALAR INTERNA MÓVEL				
VEÍCULOS ASSISTENCIAIS	33,14			
TOTAL GERAL	1077,05	173,86	291,54	25,2

Unidade Básica de Saúde nº 4 Recanto das Emas, tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
5 EQUIPES				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIRO PÚBLICO
VESTIÁRIO MASCULINO		21,24		
VESTIÁRIO FEMININO		21,48		
ALMOXARIFADO			18,93	
D.M.L.	3,44			

D.T.R.S.	3,74			
EXPURGO	3,87			
ODONTOLOGIA 01	13,98			
ODONTOLOGIA 02	13,98			
ODONTOLOGIA 03	13,98			
ODONTOLOGIA 04	13,98			
ODONTOLOGIA 05	13,98			
CONSULTÓRIO 01		13,98		
CONSULTÓRIO 02		13,98		
CONSULTÓRIO 03		13,98		
GINECOLOGIA 01	7,2	10,94		
SANITÁRIO GINECOLOGIA 01				3,42
GINECOLOGIA 02	7,2	10,94		
SANITÁRIO GINECOLOGIA 02				3,42
REFEITÓRIO/COPA			28,97	
DEPÓSITO EQUIPAMENTOS	3,27			
ROUPARIA			3,28	
DEPÓSITO DE MATERIAL ESTERILIZADO	16,52			
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	4,91			
SALA MULTIUSO			10,11	
MEDICAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	35,63			
ESCOVÓDROMO	11,23			
CONSULTÓRIO 04		13,98		
CONSULTÓRIO 05		13,98		
CONSULTÓRIO 06		13,98		
GINECOLOGIA 03	7,2	10,94		
SANITÁRIO GINECOLOGIA 03				3,42
GINECOLOGIA 04	7,22	10,45		
SANITÁRIO GINECOLOGIA 04				3,42
ADMINISTRAÇÃO			17,17	
RECEPÇÃO			26,24	
ACOLHIMENTO 01		14,42		
ACOLHIMENTO 02		14,42		
ACOLHIMENTO 03		6,3		
ACOLHIMENTO 04		14,42		
ACOLHIMENTO 05		14,49		
FARMÁCIA	14,49			
VACINAÇÃO		14,49		
SANITÁRIO PNE 01				4,1
SANITÁRIO PNE 02				4,31
SANITÁRIO FEMININO				9,89
SANITÁRIO MASCULINO				13,98
CURATIVO	13,98			
PROCEDIMENTO	13,98			
COLETA	13,98			
REUNIÃO EDUCAÇÃO EM SAÚDE		43,59		
ESPERA/CIRCULAÇÕES/ HALL		289,94		
LIXO INFECTANTE	7,32			
LIXO COMUM	7,32			
OXIGÊNIO/AR COMPRIMIDO			7,32	
CASA DE COMPRESSORES			7,32	
TOTAL GERAL	252,4	581,94	119,34	45,96

NISRE-INSPEÇÃO - 44h				
RECANTO DAS EMAS				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS (m²)			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRÍTICAS
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA AMB E SAÚDE			24,01	
VACINAÇÃO DE CÃES	11,69			
DEPÓSITO			11,69	
ATENDIMENTO AOS INSPETORES			11,69	
CHEFIA			11,69	
COPA			11,69	
SANITÁRIO MASCULINO		7,42		
DML	2,24			
CIRCULAÇÃO				35,71
ALMOXARIFADO			4,40	
SANITÁRIO DEFICIENTE FÍSICO		3,12		
SANITÁRIO MASCULINO		1,95		
SANITÁRIO FEMININO		1,95		
RECEPÇÃO			19,38	
ADMINISTRAÇÃO			32,48	
REUNIÕES			32,48	
VESTIÁRIO		4,62		
SANITÁRIO FEMININO		7,42		
TOTAL GERAL	13,93	26,48	159,51	35,71

SAMU - QD. 101 - 44h

RECANTO DAS EMAS			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS
SALA ADMINISTRATIVA			17,62
WC		5,87	
APOIO			5,60
WC		5,38	
COZINHA			11,39
AREA DE SERVIÇO			1,83
WC		2,12	
ADMINISTRATIVO			49,05
COPA			4,03
WC		4,10	
AREA FECHADA PARA REFORMA			127,08
TOTAL GERAL	0,00	17,47	216,60

HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA - 24h					
SEMIENTERRADO					
AMBIENTES/UNIDADES					
	CRITICAS ARREDONDADA	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS	BANHEIRO PÚBLICO
RAIO -X					
MÉDICOS, TOMOGRAFIA, SALAS DE RAIO-X. ECO	89,73	89,73			
LAUDO, REPOUSO TÉCNICO, COPA, RECEPÇÃO				42,64	
COMANDO, LAUDO, MAMOGRAFIA, CAMARA CLARA, CAMARA ESCURA			53,50		
CIRCULAÇÃO GERAL			408,27		
BANHEIRO					16,66
BOMBAS, VISITA RESERVATÓRIO				18,46	
DML	1,98	1,98			
LABORATÓRIO					
LAUDO, PARASITOLOGIA, CIRCULAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, COLETA, IMUNOLOGIA, URINÁLISE, BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA	88,60	88,60			
RECEPÇÃO, BACTERIOLOGIA, BANHO, REGISTRO				21,88	
DML, COPA, ESPERA			33,2		
BANHEIRO					4,19
COZINHA					
LIXO	3,65	3,65			
LACTÁRIO					
LACTÁRIO	540	21,33			
SERVIÇOS					
VESTIÁRIOS FEMININO E MASCULINO			54,46		
LAVANDERIA					
LAVANDERIA	117,4	117,4			
BANHEIRO					6,48
NECROTÉRIO, ALMOXARIFADO, FARMÁCIA, ABRIGO EXTERNO DE RESÍDUOS	540	191,16			
BANHEIRO					
ALMOXARIFADO, DEP. ALMOXARIFADO, MANUTENÇÃO, PLANTÃO ADMINISTRAÇÃO, NÚCLEO PESSOAL, CARPINTARIA, SUBESTAÇÃO E GERADORES				181,79	
BANHEIRO					18,89
ADMINISTRATIVO					
SALA DE REUNIÕES, DIRETORIA, CIRCULAÇÃO, COPA, ESPERA, FINANCEIRO, ASSESSORIA, CHEFIA CORPO CLINICO, DIRAPS CHEFIA, GERÊNCIA DE ENFERMAGEM, SALA DE FILMAGENS, PROTOCOLO, NÚCLEO DE ENFERMAGEM, ARQUIVO, NUPRAC				341,98	
LAVABOS, WC'S MASCULINO E FEMININO					59,41
TÉRREO					
RECEPÇÃO P.S				21,51	
POLÍCIA/CHEFIA DE ACOLHIMENTO				19,15	
SALA DE UTILIDADE; POSTO DE ENFERMAGEM/SERVIÇOS CURATIVOS/SUTURA;CONSULTÓRIOS 1,3,7,5;SALA DE NEBULIZAÇÃO	87,79	87,79			
CIRCULAÇÃO	65,25	65,25			
CONSULTÓRIOS 9, 11 E ESPERA	55,19	55,19			
SANITÁRIOS (CONSULTÓRIOS 5, 9 E 11)					7,68
CONSULTÓRIOS 6,8,10 E CIRCULAÇÃO			52,11		
SANITÁRIO CONSULTÓRIO 8					1,68
EMERGÊNCIA/POSTOS/SALA DE HIG/CONSULTÓRIOS 2,4 / SALA DE GESSO	74,7	74,7			
SANITÁRIOS					1,92
ENTRADA EMERGÊNCIA OS, ESPERA, ESCADA, ACOLHIMENTO, ATRIO, RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, MONTA-CARGA			263,48		
SANITÁRIOS E LAVABOS					22,85
DML ESPERA	3,33	3,33			
APOIO FAMILIAR/SALA DE ADM/RECEPÇÃO/REGISTRO/ATENDIMENTO			112,71		
UTI/BASTIDOR/CIRCULAÇÃO/FARMÁCIA/REPOUSO DO PLANTONISTA/SALA DE REUNIÃO					10,31
SANITÁRIO					
DML/SALA DE PROCEDIMENTOS/SALA DE UTILIDADES	15,93	15,93			
ANTECÂMARA/FARMÁCIA/SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS	56,39	56,39			
SANITÁRIOS					2,19
ESPERA/CIRCULAÇÃO/RECEPÇÃO/SALA ECG/PRECRIÇÃO MÉDICA/CONSULTÓRIOS			99,52		
SANITÁRIO					6,33

COPA	6,17	6,17			
UTI	540	218,79			
BANHEIRO					
ISOLAMENTO	540	16,68			
DEPÓSITOS				63,33	
PRAÇA			357,08		
ESCADA, CIRCULAÇÃO, CONSULTÓRIO 20			77,08		
RECEPÇÃO, CONSULTÓRIOS 11,12,13,14,16,18,19				122,22	
SANITÁRIOS					20,7
CONSULTÓRIOS 15 E 17			33,67		
1º PAV. - INTERNAÇÃO					
CENTRO CIRÚRGICO	540	283,54			
CHEFIA DE ENFERMAGEM			9,90		
COPA/CIRC. COPA			18,10		
CIRCULAÇÃO INTERNA/ C.C/C.O/UTI	540	222,68			
CIRCULAÇÃO COMUM/HALL ESCADA			130,04		
VESTIÁRIOS MED./FEM. E MASC. E DEPÓSITO MÉDICO	21,28	21,28			
UTI	540	252			
BANHEIRO					
REP. MÉDICO/ REP. ENF./ COPAS/ REP.UTI			50,13		
BASTIDOR				6,75	
C. OBSTÉTRICO	168,90	168,90			
BERÇÁRIO	47,03	47,03			
2º PAV. - INTERNAÇÃO					
30 ENFERMARIAS			640,69		
BANHEIRO					96,36
ISOLAMENTO/S. DE PROCEDIMENTO/S.UTILIDADES/DML	71,18	71,18			
BANHEIRO					12,88
BANCO DE LEITE	20,11	20,11			
CIRCULAÇÃO/P.ENFERMAGEM/HALL/ELEVADORES			273,33		
BANHEIRO					17,48
REP.COPA TEC./PRESCRIÇÃO MÉDICA/CHEFIA E REPOUSO ENFERMAGEM				22,1	
3º PAV. - INTERNAÇÃO					
07 ENFERMARIAS DA CLÍNICA MÉDICA			145,01		
BANHEIRO					26,25
06 ENFERMARIAS ISOLAMENTO	127,29	127,29			
BANHEIRO					18,54
CHEFIA NUTRICÇÃO/S. PRES. MÉDICA/ ENFERMAGEM E REPOUSO BASTIDOR/COPA E REP. ENFERMAGEM				80,80	
CHEF.ENFERMAGEM/BANHO COPA REPOUSO/TÉCNICO ENFERMAGEM			17,26		
BOX CL. MÉDICA	24,14	24,14			
SANOLI					
CLÍNICA CIRÚRGICA					
POSTO ENFERMAGEM/ HALL ELEVADORES/ CIRCULAÇÃO			290,80		
ISOL. CIRURGIA/EXPURGO/DML	30,02	30,02			
BANHEIRO					3,09
10 ENFERMARIA CIRURGIA			211,3		
BANHEIRO					33,98
S. DE MATERIAIS/ REP, GNF/06 REPOUSOS MÉDICOS				151,03	
BANHOS			21,62		
ÁREA HOSPITALAR INTERNA MÓVEL					
VEÍCULOS ASSISTENCIAIS	133,54				
TOTAL	5089,6	2382,24	3353,26	1093,64	387,87

Unidade Básica de Saúde nº 1 Samambaia, tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 17h				
SAMAMBAIA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			BANHEIRO PÚBLICO
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	
REUNIÕES 1			33,70	
SANITÁRIO / VESTIÁRIO MASCULINO				10,95
CONSULTÓRIO 1		6,07		
CONSULTÓRIO 2		9,55		
SANITÁRIO MASCULINO				9,53
SANITÁRIO FEMININO				9,53
REGISTRO/ARQUIVO			27,94	
TOSSE		5,48		
SALA DE REUNIÕES 2		16,10		
ACESSO PÚBLICO		359,41		
CONSULTÓRIO		9,61		
CONSULTÓRIO		9,61		
CONSULTÓRIO		9,61		
SECRETÁRIA/ ADMINISTRAÇÃO/CHEFIA			19,56	
DRH				
FARMÁCIA		9,55		
FARMÁCIA		9,55		
ESTERILIZAÇÃO	9,56			
UTILIDADES	9,56			
DML	9,56			
GÁS		112,79		

NEBULIZAÇÃO	9,56			
PREPARO	6,77			
SANITÁRIO PACIENTE				2,59
CONSULTÓRIO DE GINECOLOGIA	9,56			
CONSULTÓRIO DE GINECOLOGIA	9,56			
PREPARO	6,77			
SANITÁRIO PACIENTE				2,60
CONSULTÓRIO CLÍNICA MÉDICA		9,56		
CONSULTÓRIO CLÍNICA MÉDICA		9,56		
CONSULTÓRIO PEDIATRIA		9,56		
CONSULTÓRIO PEDIATRIA		9,56		
CONSULTÓRIO		9,56		
CONSULTÓRIO		80,26		
APOIO			124,47	
FARMÁCIA		9,57		
CURATIVO/INJEÇÃO	9,57			
COLHEITA	9,57			
IMUNIZAÇÃO	19,47			
SERVIÇO SOCIAL		9,57		
SALA DA MULHER		9,57		
ODONTOLOGIA	19,39			
SANITÁRIO FEMININO				3,27
SANITÁRIO MASCULINO				3,27
SANITÁRIO PESSOAL				2,59
SALA DA CRIANÇA		9,55		
LABORATÓRIO	14,16			
COMPRESSOR		2,59		
TOTAL	143,06	726,24	205,671	44,33

Unidade Básica de Saúde nº 2 Samambaia, Tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs					
SAMAMBAIA					
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS				BANHEIRO PÚBLICO
	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRITICAS	
CURATIVO	10,75				
GINECOLOGIA	10,32				
VACINA	10,75				
NEBULIZAÇÃO	7,44				
GINECOLOGIA	13,63				
GINECOLOGIA	13,51				
EXPURGO	7,75				
ODONTOLOGIA	34,61				
ESTERILIZAÇÃO	8,39				
LABORATÓRIO	15,25				
MEDICAÇÃO	10,32				
ARQUIVO		44,53			
FARMÁCIA		10,32			
CONSULTÓRIO 1		10,33			
TRIAGEM		20,21			
CLÍNICA MÉDICA		10,32			
PEDIATRIA		9,86			
CONSULTÓRIO 2		11,64			
CONSULTÓRIO 3		12,12			
ESPERA VACINA		19,14			
PEDIATRIA		9,89			
PEDIATRIA		10,32			
PEDIATRIA		10,32			
SALA DA MULHER		7,13			
CLÍNICA MÉDICA		10,32			
TRIAGEM		7,44			
CONSULTÓRIO 8		12,76			
BANHEIRO					10,32
BANHEIRO					10,32
REUNIÕES		29,89			
VESTIÁRIO MASCULINO		14,64			
VESTIÁRIO FEMININO		29,28			
FARMÁCIA		15,25			
BANHEIRO					7,75
WC (ESPERA ODONTO)					4,93
ESPERA(ODONTO)		16,83			
CONSULTÓRIO		15,87			
NÚCLEO DE APOIO A FAMÍLIA		15,87			
CIRCULAÇÃO/ESPERA PACIENTE		273,77			
COPA			12,25		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			15,25		
DEPÓSITO			14,03		
DEPÓSITO			7,49		
COORDENADORIA			14,64		
ADMINISTRAÇÃO			14,03		

GERÊNCIA			14,64		
COPA			14,03		
DEPÓSITO			7,5		
CIRCULAÇÃO FUNCIONÁRIO				106,98	
TOTAL GERAL	142,72	628,05	113,86	106,98	33,32

Unidade Básica de Saúde nº 3 Samambaia, tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 17hs					
SAMAMBAIA					
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS				
	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRITICAS	BANHEIRO PÚBLICO
DLH	10,37				
EXPURGO	7,78				
ESTERILIZAÇÃO	7,78				
NEBULIZAÇÃO	16,94				
ODONTOLOGIA	21,38				
IMUNIZAÇÃO	11,01				
GINECOLOGIA	15,56				
CURATIVO	11				
COLHEITA E INJEÇÃO	10,38				
VESTIÁRIO MASCULINO		11			
VESTIÁRIO FEMININO		10,37			
REUNIÕES		31,67			
AUDITÓRIO		30,75			
VARANDA		109,27			
ESCOVÓDROMO		6,61			
PEDIATRIA		10,38			
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,38			
ACOLHIMENTO DA MULHER		15,56			
FRALDÁRIO		7,02			
SANITÁRIO FEMININO					10,6
SANITÁRIO MASCULINO					10,6
SANITÁRIO DEFICIENTE FISICO					5,3
FARMÁCIA		10,38			
ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM		10,38			
ACOLHIMENTO ADULTO		10,37			
CLÍNICA MEDICA		11,01			
SANITÁRIO MASCULINO					3,31
SANITÁRIO FEMININO					3,31
CONSULTÓRIO		9,93			
SERVIÇO SOCIAL		6,62			
CIRCULAÇÃO DE PACIENTES		165,75			
HALL		44,75			
ALMOXARIFADO			7,78		
COPA			7,78		
ADMINISTRAÇÃO			10,37		
CHEFIA ENFERMAGEM			10,39		
CHEFIA MEDICA			9,75		
ROUPARIA			6,26		
ARQUIVO			20,75		
REGISTO			9,77		
RESERVA			6,63		
CIRCULAÇÃO DE FUNCIONARIO				57,53	
TOTAL GERAL	112,2	512,2	89,48	57,53	33,12

Unidade Básica de Saúde nº 4 Samambaia, tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs					
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS				
	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRITICAS	BANHEIRO PÚBLICO
VESTIÁRIO FEMININO		9,75			
VESTIÁRIO MASCULINO		9,83			
LABORATÓRIO	9,83				
ADMINISTRATIVO			7,76		
EXPURGO	5,69				
MANU./TRANSPORTE			5,7		
FINANC./CONTA./DDI			7,76		
S.PESSOAL			7,76		
DIR.REGIONAL			7,76		
DAG./ASS.TÉCNICO-CHEFIA			11,9		
MULTIPLO USO		26,25			
MINI-COPA			2,8		
CIRCULAÇÃO DE SERVIÇO				42,84	
AMOXARIFADO			13,68		
LIXO			2,44		
COMP			2,44		
PASSARELA COBERTA			9,6		
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	32,83				
SALA DE ESCOVAÇÃO	7,92				
SANITÁRIO MASCULINO					7,76
CURATIVOS	7,76				

DML	3,71				
SANITÁRIO DEFICIENTE					3,71
WC.MASC					2,72
WC.FEMIN					2,72
NEBULIZAÇÃO	9,83				
SANITÁRIO FEMININO					7,76
FARMÁCIA		41,24			
SANITÁRIO MASCULINO					3,71
DEPÓSITO			3,71		
AMOXARIFADO			3,71		
SANITÁRIO FEMININO					3,71
SALA OBSERVAÇÃO MASCULINA	24,4				
LABORATÓRIO	24,41				
CHEFIA C.SAÚDE			10,46		
ACOLH.CRIANÇA+WC		10,24			
PEDIATRIA		9,14			
CHEFA ENFERMAGEM			10,46		
ADMINISTRAÇÃO			10,46		
PEDRIATRIA+WC.		11,58			
IMUNIZAÇÃO	10,46				
ADULTO		11,58			
COLHEITA/INJEÇÕES		10,46			
AC.ADULTO		9,14			
SERVIÇO SOCIAL		10,46			
GINECO-OBSTÉTRICA	11,58				
REGISTRO/ARQUIVO			27,65		
ACOLHIMENTO MULHER		9,14			
CIRCULAÇÃO DE SERVIÇO				47,7	
FARMÁCIA		16,57			
CIRCULAÇÃO PÚBLICO		195,97			
PASSAGEM		6,9			
TOTAL GERAL	148,42	388,25	146,05	90,54	32,09

CAPS 107 - 24H				
SAMAMBAIA				
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS			
TÉRREO	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS	BANHEIRO PÚBLICO
WC MASCULINO				4,45
WC FEMININO				4,45
ENFERMARIA MASC.		38,73		
ENFERMARIA FEM.		65,82		
CIRCULAÇÃO		66,35		
POSTO ENFERMAGEM		23,63		
PNF FEM.		4,86		
PNF MASC.		4,45		
CONSULTÓRIO 1		12,98		
CONSULTÓRIO 2		12,49		
CONSULTÓRIO 3		12,25		
CONSULTÓRIO 4		11,76		
CONSULTÓRIO 5		11,75		
DEPÓSITO			2,25	
RECEPÇÃO / ESPERA			21,62	
1º PAVIMENTO				
COZINHA	23,73			
SAN. MASC. 1				4,45
SAN. FEM. 1				4,86
CIRCULAÇÃO		39,57		
SANITÁRIO MASC. 2				4,45
SANITÁRIO MASC. 3				4,45
SANITÁRIO MASC. 4				4,86
SANITÁRIO FEM. 2				4,86
SANITÁRIO FEM. 3				4,45
SANITÁRIO FEM. 4				4,45
DISPENSA			14,43	
DEPÓSITO			7,56	
REFEITÓRIO			72,07	
ARQUIVO			20,18	
OFICINA TERAPÊUTICA 1			32,84	
OFICINA TERAPÊUTICA 2			33,96	
2º PAVIMENTO				
CIRCULAÇÃO		12,55		
SANITÁRIO MASC. 1				4,45
SANITÁRIO MASC. 2				4,45
SANITÁRIO MASC. 3				4,45
SANITÁRIO MASC. 4				4,45
SANITÁRIO FEM. 1				4,45
SANITÁRIO FEM. 2				4,45
SANITÁRIO FEM. 3				4,45

SANITÁRIO FEM. 4				4,45
OFICINA DE MÚSICA			21,43	
ADMINISTRAÇÃO			28,34	
ARTES MARCIAIS			25,83	
SALA DE EQUIPE TÉCNICA			33,21	
GERÊNCIA			26,16	
MÚLTIPLO-USO 1			20,27	
MÚLTIPLO-USO 2			14,72	
MÚLTIPLO-USO 3			18,16	
MÚLTIPLO-USO 4			17,56	
MÚLTIPLO-USO 5			15,32	
TOTAL GERAL	23,73	317,19	425,91	81,33

UAA - UNIDADE DE ACOlhIMENTO ADULTO - 44h					
SAMAMBAIA					
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS				
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRÍTICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRÍTICAS
ADMINISTRATIVO			13,18		
ESPERA		35,79			
ROUPARIA			21,9		
DEPOSITO PERTENCE	13,54				
BANHEIRO MASCULINO					11,77
BANHEIRO FEMININO					11,78
POSTO DE ENFERMAGEM	10,00				
DML	7,75				
OFICINA TERAPÊUTICA 1			24,71		
OFICINA TERAPÊUTICA 2			28,37		
COZINHA/ ÁREA DE SERVIÇO	12,64				
REFEITÓRIO/HALL			45,5		
ESPAÇO DE ATIVIDADES		40,29			
ESTAR			25		
DORMITÓRIO CUIDADOR			16,31		
BANHEIRO					4,41
DORMITÓRIO 1			37,15		
BANHEIRO					4,8
DORMITÓRIO 2			44,39		
BANHEIRO					3,7
DORMITÓRIO 3			40,56		
BANHEIRO					3,73
DORMITÓRIO 4			37,91		
BANHEIRO					3,74
SALA DE ATIVIDADES			36,62		
CIRCULAÇÃO				16,78	
TOTAL GERAL	43,93	76,08	371,6	16,78	43,93

CAPS II - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II - 302 - 24h					
SAMAMBAIA					
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS				
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRÍTICAS	BANHEIRO PÚBLICO
COZINHA	20,18				
LAVAGEM DE PANEIS	5,06				
EXPURGO	5,06				
DML	5,06				
LAVANDERIA	7,76				
CIRCULAÇÃO DE SERVIÇOS	13,16				
DML	3,46				
SANITÁRIO FEMININO					15,93
SANITÁRIO MASCULINO					15,93
SANITÁRIO PNE					3,46
SANITÁRIO FEMININO					2,36
SANITÁRIO MASCULINO					2,36
CONSULTÓRIO		10,46			
CONSULTÓRIO		10,46			
CONSULTÓRIO		10,46			
WC FEMININO					4,32
WC MASCULINO					4,32
ENFERMARIA/FEMININO		36,11			
ENFERMARIA/MASCULINO		34,10			
POSTO ENFERMAGEM		9,26			
SANITÁRIO FEMININO					2,36
REPOUSO TÉCNICO			4,50		
ROUPARIA			7,76		
SALA DE ATIVIDADES 1			48,26		
SALA DE ATIVIDADES 2			38,36		
ESPERA			25,38		
CIRCULAÇÃO				83,36	
PRAÇA COBERTA			57,65		
COORDENAÇÃO			7,93		

ADMINISTRAÇÃO			11,93		
CIRCULAÇÃO				2,36	
ALMOXARIFADO			5,06		
RECEPÇÃO			20,18		
HALL DE ENTRADA			35,97		
CIRCULAÇÃO				83,36	
DESPENSA			7,60		
REFEITORIO			62,30		
OFICINA TERAPEUTICA 1			20,18		
OFICINA TERAPEUTICA 2			20,18		
OFICINA TERAPEUTICA 3			20,18		
TOTAL	59,74	110,85	393,42	169,08	51,04

PSF - QS 615 - 44h			
SAMABAIA			
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS		
	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS
COPA			8,8
REPOUSO			9,71
MEDICAÇÃO	7,2		
RECEPÇÃO E ESPERA		27,63	
TRIAGEM		26,03	
BHO		3	
BHO		3	
CONSULTÓRIO 1		10,12	
CONSULTÓRIO 2		9,72	
CIRCULAÇÃO		3,24	
CIRCULAÇÃO		9,67	
SALA DE REUNIÃO		22,27	
TOTAL	7,20	114,68	18,51

Unidade Básica de Saúde nº 10 Samambaia, tipo 1 - Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
SAMABAIA			
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS		
	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS
TRIAGEM		17,01	
FARMÁCIA		6,30	
ESPERA		7,08	
ADMINISTRAÇÃO		12,54	
ACOLHIMENTO		10,10	
CURATIVO/INJEÇÃO	10,14		
CIRCULAÇÃO		12,64	
SANITÁRIO		3,24	
SANITÁRIO		3,24	
COPA			5,79
CONSULTÓRIO MÉDICO		12,93	
TOTAL	10,14	85,08	5,79

Unidade Básica de Saúde nº 9 Samambaia, tipo 1 - Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
317 - SAMAMBAIA			
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
BANHEIRO		2,66	
DML	2,03		
COMPRESSÃO			0,57
BANHEIRO		2,66	
NEBULIZAÇÃO	5,73		
CIRCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS		14,94	
COPA			3,79
BANHEIRO	3,05		
SANITÁRIO		3,01	
CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO	10,69		
CLÍNICA ODONTOLÓGICA	10,69		
ENFERMAGEM		10,69	
ADMINISTRAÇÃO			10,69
VACINAS	5,86		
FARMÁCIA		4,25	
SANITÁRIO PNE		2,23	
RECEPÇÃO/CIRCULAÇÃO		39,31	
ESCOVAÇÃO	2,18		
CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO			7,02
VARANDA 1			6,28
VARANDA 2			28,8
TOTAL GERAL	40,23	79,75	57,15

Unidade Básica de Saúde nº 5 Samambaia, tipo 1 - Segunda a Sexta feira de 07 as 19 horas e sábado até as 12h			
3 EQUIPES			
AMBIENTES/UNIDADES		AREAS	

	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS	BANHEIRO PÚBLICO
EXPURGO	4,07			
D.T.R.S.	4,07			
D.M.L	3,00			
MEDICAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	21,64			
COLETA	10,93			
CURATIVO	14,20			
PROCEDIMENTO	14,20			
GINECOLOGIA 01	7,32	7,60		
DEPÓSITO EQUIPAMENTOS	3,48			
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	4,88			
GUARDA DE MATERIAL ESTERILIZADO	5,44			
ODONTOLOGIA 01	14,20			
ODONTOLOGIA 02	14,20			
ODONTOLOGIA 03	14,20			
ESCOVÓDROMO	5,60			
FARMÁCIA	14,20			
GINECOLOGIA 02	7,32	7,60		
LIXO INFECTANTE	7,32			
LIXO COMUM	7,32			
VESTIÁRIO MASCULINO		14,20		
VESTIÁRIO FEMININO		14,20		
CONSULTÓRIO 01		14,20		
CONSULTÓRIO 02		14,20		
SANITÁRIO GINECOLOGIA 01				2,68
SANITÁRIO GINECOLOGIA 02				2,68
CONSULTÓRIO 03		14,20		
CONSULTÓRIO 04		14,20		
ESPERA ADULTO		58,56		
ACOLHIMENTO 01		13,57		
ACOLHIMENTO 02		14,64		
ACOLHIMENTO 03		11,36		
VACINAÇÃO		14,64		
HALL		29,88		
CIRCULAÇÃO		14,64		
SANITÁRIO P.N.E				4,06
SANITÁRIO FEMININO				7,32
SANITÁRIO MASCULINO				7,32
REUNIÃO EDUCAÇÃO EM SAÚDE		43,92		
CIRCULAÇÃO		94,56		
ROUPARIA			3,48	
ALMOXARIFADO			17,60	
SALA MULTIUSO			10,93	
REFEITÓRIO/COPA			21,21	
ADMINISTRAÇÃO/ARQUIVO/RECEPÇÃO			30,18	
OXIGÊNIO/ AR COMPRIMIDO			7,32	
CASA DE COMPRESSORES			7,32	
TOTAL GERAL	177,59	396,17	98,04	24,06

Unidade Básica de Saúde nº 6 Samambaia, tipo 1 - Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
3 EQUIPES				
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS			BANHEIRO PÚBLICO
	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS	
EXPURGO	4,07			
D.T.R.S.	4,07			
D.M.L	3,00			
MEDICAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	21,64			
COLETA	10,93			
CURATIVO	14,20			
PROCEDIMENTO	14,20			
GINECOLOGIA 01	7,32			
DEPÓSITO EQUIPAMENTOS	3,48			
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	4,88			
GUARDA DE MATERIAL ESTERILIZADO	5,44			
ODONTOLOGIA 01	14,20			
ODONTOLOGIA 02	14,20			
ODONTOLOGIA 03	14,20			
ESCOVÓDROMO	5,60			
FARMÁCIA	14,20			
GINECOLOGIA 02	7,32			
LIXO INFECTANTE	7,32			
LIXO COMUM	7,32			
VESTIÁRIO MASCULINO		14,20		
VESTIÁRIO FEMININO		14,20		
CONSULTÓRIO 01		14,20		
CONSULTÓRIO 02		14,20		
SANITÁRIO GINECOLOGIA 01				2,68
SANITÁRIO GINECOLOGIA 02				2,68

CONSULTÓRIO 03		14,20		
CONSULTÓRIO 04		14,20		
ESPERA ADULTO		58,56		
ACOLHIMENTO 01		13,57		
ACOLHIMENTO 02		14,64		
ACOLHIMENTO 03		11,36		
VACINAÇÃO		14,64		
HALL		29,88		
CIRCULAÇÃO		14,64		
SANITÁRIO P.N.E				4,06
SANITÁRIO FEMININO				7,32
SANITÁRIO MASCULINO				7,32
REUNIÃO EDUCAÇÃO EM SAÚDE		43,92		
CIRCULAÇÃO		94,56		
ROUPARIA			3,48	
ALMOXARIFADO			17,60	
SALA MULTIUSO			10,93	
REFEITÓRIO/COPA			21,21	
ADMINISTRAÇÃO/ARQUIVO/RECEPÇÃO			30,18	
OXIGÊNIO/ AR COMPRIMIDO			7,32	
CASA DE COMPRESSORES			7,32	
TOTAL GERAL	177,59	380,97	98,04	24,06

Unidade Básica de Saúde nº 8 Samambaia, tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
3 EQUIPES				
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS			BANHEIRO PÚBLICO
	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS	
EXPURGO	4,07			
D.T.R.S.	4,07			
D.M.L	3,00			
MEDICAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	21,64			
COLETA	10,93			
CURATIVO	14,20			
PROCEDIMENTO	14,20			
GINECOLOGIA 01	7,32			
DEPÓSITO EQUIPAMENTOS	3,48			
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	4,88			
GUARDA DE MATERIAL ESTERILIZADO	5,44			
ODONTOLOGIA 01	14,20			
ODONTOLOGIA 02	14,20			
ODONTOLOGIA 03	14,20			
ESCOVÓDROMO	5,60			
FARMÁCIA	14,20			
GINECOLOGIA 02	7,32			
LIXO INFECTANTE	7,32			
LIXO COMUM	7,32			
VESTIÁRIO MASCULINO		14,20		
VESTIÁRIO FEMININO		14,20		
CONSULTÓRIO 01		14,20		
CONSULTÓRIO 02		14,20		
SANITÁRIO GINECOLOGIA 01				2,68
SANITÁRIO GINECOLOGIA 02				2,68
CONSULTÓRIO 03		14,20		
CONSULTÓRIO 04		14,20		
ESPERA ADULTO		58,56		
ACOLHIMENTO 01		13,57		
ACOLHIMENTO 02		14,64		
ACOLHIMENTO 03		11,36		
VACINAÇÃO		14,64		
HALL		29,88		
CIRCULAÇÃO		14,64		
SANITÁRIO P.N.E				4,06
SANITÁRIO FEMININO				7,32
SANITÁRIO MASCULINO				7,32
REUNIÃO EDUCAÇÃO EM SAÚDE		43,92		
CIRCULAÇÃO		94,56		
ROUPARIA			3,48	
ALMOXARIFADO			17,60	
SALA MULTIUSO			10,93	
REFEITÓRIO/COPA			21,21	
ADMINISTRAÇÃO/ARQUIVO/RECEPÇÃO			30,18	
OXIGÊNIO/ AR COMPRIMIDO			7,32	
CASA DE COMPRESSORES			7,32	
TOTAL GERAL	177,59	380,97	98,04	24,06

Unidade Básica de Saúde nº 11 Samambaia, tipo 1	
	ÁREAS

AMBIENTES/UNIDADES	Críticas	Semi-críticas	Não-críticas
Depósito			2,60
Ventilação			5,41
Circulação servidores			15,14
xxxxx Carga			3,08
Sanitários		5,30	
Sanitários PNE		3,57	
Consultórios		68,83	
Circulação de pacientes	50,48		
Expurgo	5,52		
DML	2,07		
2º pavimento			
Circulação/ Copa		41,98	
Depósito			10,33
Sanitários		5,24	
Consultórios		83,72	
Circulação		6,64	
Totais	58,07	215,28	36,56

Unidade Básica de Saúde nº 12 Samambaia, tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				UBS SAMAMBAIA - Região Sudoeste
Setores	Críticas	Semi-críticas	Não-críticas	Banheiros
Almoxarifado			9,30	
Área técnica			1,26	
Área técnica bomba vácuo			1,64	
Área técnica compressor			1,64	
Banho PNE				4,80
Banho PNE Gineco				4,35
Circulação		54,00		
Circulação		50,64		
Circulação servidores			21,13	
Consultório médico 1		10,92		
Consultório médico 2		10,92		
Consultório médico 3		10,92		
Consultório médico 4		10,18		
Consultório médico especial 1	10,92			
Consultório médico especial 2	12,16			
Consultório médico especial 3	10,18			
Consultório médico especial 4	10,18			
Consultório odontológico 1	10,92			
Consultório odontológico 2	10,92			
Consultório odontológico 3	10,92			
Consultório odontológico 4	10,92			
Copa servidores			6,00	
Depósito resíduos comuns	3,23			
Depósito resíduos contaminados	3,14			
Depósito resíduos recicláveis	3,23			
DML	3,26			
Escovário	3,72			
Espera clínica médica		18,10		
Espera geral (27 pessoas)		30,96		
Espera odontológica (23 pessoas)		18,10		
Estocagem/Dispensação de medicamentos		21,90		
Expurgo	5,86			
Fraldário		3,90		
Prontuários			11,30	
Recepção			8,70	
Sala administrativa			12,55	
Sala de acolhimento triagem		10,40		
Sala de atividades coletivas		23,60		
Sala de coleta	9,78			
Sala de curativos	9,21			
Sala de medicação	9,78			
Sala de procedimentos	10,92			
Sala de segurança			6,76	
Sala de vacinação	14,17			
Sala dos Agentes Comunitários de Saúde		9,90		
Sala esterilização	5,86			
Sala inalação coletiva	13,50			
Sanitário feminino				8,58
Sanitário masculino				8,58
Sanitário PNE 1				3,90
Sanitário PNE 2				3,38
Sanitário PNE 3				3,38
Sanitário PNE Gineco				3,38
Sanitário recepção				2,34

Vestiário feminino		7,95		
Vestiário masculino		7,95		
Totais	182,78	300,34	80,28	42,69

Unidade Básica de Saúde nº 7 Samambaia, tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
5 EQUIPES				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIRO PÚBLICO
VESTIÁRIO MASCULINO		21,24		
VESTIÁRIO FEMININO		21,48		
ALMOXARIFADO			18,93	
D.M.L.	3,44			
D.T.R.S.	3,74			
EXPURGO	3,87			
ODONTOLOGIA 01	13,98			
ODONTOLOGIA 02	13,98			
ODONTOLOGIA 03	13,98			
ODONTOLOGIA 04	13,98			
ODONTOLOGIA 05	13,98			
CONSULTÓRIO 01		13,98		
CONSULTÓRIO 02		13,98		
CONSULTÓRIO 03		13,98		
GINECOLOGIA 01	7,20	10,94		
SANITÁRIO GINECOLOGIA 01				3,42
GINECOLOGIA 02	7,20	10,94		
SANITÁRIO GINECOLOGIA 02				3,42
REFEITÓRIO/COPA			28,97	
DEPÓSITO EQUIPAMENTOS	3,27			
ROUPARIA			3,28	
DEPÓSITO DE MATERIAL ESTERILIZADO	16,52			
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	4,91			
SALA MULTIUSO			10,11	
MEDICAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	35,63			
ESCOVÓDROMO	11,23			
CONSULTÓRIO 04		13,98		
CONSULTÓRIO 05		13,98		
CONSULTÓRIO 06		13,98		
GINECOLOGIA 03	7,20	10,94		
SANITÁRIO GINECOLOGIA 03				3,42
GINECOLOGIA 04	7,22	10,45		
SANITÁRIO GINECOLOGIA 04				3,42
ADMINISTRAÇÃO			17,17	
RECEPÇÃO			26,24	
ACOLHIMENTO 01		14,42		
ACOLHIMENTO 02		14,42		
ACOLHIMENTO 03		6,30		
ACOLHIMENTO 04		14,42		
ACOLHIMENTO 05		14,49		
FARMÁCIA	14,49			
VACINAÇÃO		14,49		
SANITÁRIO PNE 01				4,10
SANITÁRIO PNE 02				4,31
SANITÁRIO FEMININO				9,89
SANITÁRIO MASCULINO				13,98
CURATIVO	13,98			
PROCEDIMENTO	13,98			
COLETA	13,98			
REUNIÃO EDUCAÇÃO EM SAÚDE		43,59		
ESPERA/CIRCULAÇÕES/ HALL		289,94		
LIXO INFECTANTE	7,32			
LIXO COMUM	7,32			
OXIGÊNIO/AR COMPRIMIDO			7,32	
CASA DE COMPRESSORES			7,32	
TOTAL GERAL	252,4	581,94	119,34	45,96

UPA 44h				
SAMAMBAIA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIRO PÚBLICO
POSTO POLICIAL			8,79	
GERADOR			10,63	
GUARDA MACAS			6,00	
CENTRAL DE GASES 1			8,31	
CENTRAL DE GASES 2			8,31	
ROUPARIA			8,35	
COPA			10,94	
REFEITÓRIO			11,45	
ESTAR FUNCIONÁRIOS			8,25	

ALMOXARIFADO			8,46	
ADMINISTRAÇÃO			28,41	
DIRETORIA			10,47	
REUNIÕES			14,26	
SANITÁRIO 1				4,29
SANITÁRIO 2				2,07
BANHO 1		5,83		
BANHO 2		5,93		
PLANTONISTAS 1		32,12		
PLANTONISTAS 2		22,41		
VESTIÁRIO DE FUNIONÁRIOS 1		35,29		
VESTIÁRIO DE FUNIONÁRIOS 2		28,66		
CIRCULAÇÃO		43,62		
ABRIGO DE RESÍDUOS A/E				
ABRIGO DE RESÍDUOS B				
ABRIGO DE RESÍDUOS D1/D2				
CIRCULAÇÃO	21,94			
NECROTÉRIO	17,08			
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	66,03			
HIGIENIZAÇÃO	5,60			
D.M.L	3,04			
SANITÁRIO 1				4,71
SANITÁRIO 2				4,71
SANITÁRIO 3				4,71
SANITÁRIO 4				4,71
ESPERAS	180,38			
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	66,03			
HIGIENIZAÇÃO	5,60			
D.M.L	3,04			
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 1	10,39			
CONSULTÓRIO 1	10,39			
CONSULTÓRIO 2	10,39			
CONSULTÓRIO 3	10,39			
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	10,39			
ESCOVÁRIO	3,78			
ASSISTENTE SOCIAL	10,75			
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 2	10,53			
CONSULTÓRIO 4	10,53			
CONSULTÓRIO 5	10,53			
CONSULTÓRIO 6	10,53			
DISTRIBUIÇÃO FARMÁCIA	5,97			
CHAPAS	1,97			
ECG	9,95			
LAUDOS	6,99			
CÂMARA ESCURA	4,70			
CÂMARA CLARA	4,70			
RAIO X	28,42			
SALA ANEXA	3,95			
ISOLAMENTO 1	14,99			
BANHO 1	3,83			
ISOLAMENTO 2	14,99			
BANHO 2	3,83			
OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	38,77			
BANHO	4,11			
POSTO DE ENFERMAGEM	6,09			
SAME	3,82			
D.M.L	2,00			
MEDICAMENTOS	29,37			
INALAÇÃO	14,10			
SALA DE GESSO	8,40			
SALA DE SUTURA	8,40			
POSTO DE ENFERMAGEM	4,73			
COLETA	11,07			
POSTO DE ENFERMAGEM	10,82			
OBSERVAÇÃO ADULTO	102,17			
BANHO 1	5,84			
BANHO 2	5,84			
EXP./DTRS	8,29			
GUARDA EQUIPAMENTOS	17,61			
LABORATÓRIO	17,36			
MATERIAL ESTERELIZADO	4,56			
LAVAGEM DESCONTAMINAÇÃO	7,60			
CIRCULAÇÃO	134,41			
COBERTURA (AMBULÂNCIA)			148,91	
LIXO 01	13,13			
LIXO 02	12,15			
REPOUSO GUARDAS			8,26	
TOTAL GERAL	1052,27	173,86	299,8	25,2

INSPETORIA DE SAÚDE - 410 - 44h			
SAMAMBAIA			
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
COPA			9,5
ATENDIMENTO			74,86
WC - MASCULINO		3,07	
WC - FEMININO		3,07	
TOTAL	0,00	6,14	84,36

ESCS - ESCOLA DE ENFERMAGEM - SAMAMBAIA Q 303 - 07 as 22h segunda à sexta-feira, sábado de 7 às 14h					
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS (M²)				BANHEIRO PÚBLICO
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRÍTICAS	
SALA DE AULA 01			22,21		
SALA DE AULA 02			27,20		
SALA DE AULA 03			23,50		
SALA DE AULA 04			23,69		
SALA DE AULA 05			23,99		
SALA DE AULA 06			27,84		
SALA DE AULA 07			22,61		
SALA DE AULA 08			45,56		
SALA DE AULA 09			21,44		
SALA DE AULA 10			23,04		
SALA DOS PROFESSORES			51,39		
COPA			9,67		
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO			28,65		
CIRCULAÇÃO 1				11,84	
ASSISTENTES			18,29		
COORDENAÇÃO			18,09		
DIREÇÃO			19,06		
INFORMÁTICA			18,46		
COORDENAÇÃO DE SÉRIE			17,56		
CIRCULAÇÃO 2				162,43	
PATIO			129,47		
CIRCULAÇÃO				42,99	
AUDITÓRIO			112,26		
SECRETARIA			18,60		
APOIO ADMINISTRATIVO			19,66		
SALA DE PLANEJAMENTO			36,93		
HALL			8,92		
BIBLIOTECA			131,55		
SALA DE FUNCIONÁRIOS			13,54		
DEPÓSITO 1			8,76		
DEPÓSITO 2			10,69		
HALL			14,59		
COPA			12,64		
HALL			1,69		
SALA DO VIGILANTE			13,07		
COPA			9,29		
DEPÓSITO			12,94		
SANITÁRIO FEMININO					15,01
SANITÁRIO MASCULINO					15,41
SANITÁRIO PNE MASCULINO					3,19
SANITÁRIO PNE FEMININO					3,47
SANITÁRIO SERVIDORES MASCULINO					8,21
SANITÁRIO SERVIDORES FEMININO					8,20
SANITÁRIO MASCULINO					3,77
SANITÁRIO FEMININO					4,21
WC FUNCIONÁRIOS					2,21
WC MASCULINO					4,70
WC FEMININO					6,37
WC VIGILANTE					3,19
DML	8,04				
LABORATÓRIO 1	74,06				
LABORATÓRIO 2	75,11				
DEPÓSITO	35,09				
TOTAL GERAL	192,30	0	996,85	217,26	77,94

NAPH SUDOESTE NORTE - 44H				
QN 502 - SAMAMBAIA				
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	CIRCULAÇÃO - NÃO CRÍTICAS
COPA			10,78	
REPOUSO 1			16,86	
REPOUSO 2			13	
REPOUSO 3			15,94	
RECEPÇÃO			11,73	

DEPOSITO			4,86	
CIRCULAÇÃO				7,58
WC FEMININO		3,96		
WC MASCULINO		4,32		
TOTAL GERAL	0	8,28	73,17	7,58

NAPH SUDOESTE SUL - 44H			
QS 309 - SAMAMBAIA - 44h			
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
RECEPÇÃO			71,15
REPOUSO			10,58
DEPOSITO DE PNGUS			6,62
COPA			11,59
WC MASCULINO		4,2	
WC FEMININO		3,84	
TOTAL GERAL		8,04	99,94

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - ininterrupto					
TAGUATINGA					
AMBIENTES/UNIDADES	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS circulação	BANHEIROS PÚBLICOS
BLOCO ADMINISTRAÇÃO - SEMIENTERRADO					
MANUTENÇÃO, ALMOXARIFADO, SEÇÃO DE TRANSPORTES			118,20		
NÚCLEO DE ATIVIDADE DE GERAL, PERTENCES			22,10		
REPOUSO MÉDICO			18,78		
REPOUSOS RESIDÊNCIA MÉDICA, SALA DE ESTUDOS COREME, BIBLIOTECA			101,99		
VEST. FEMININO, DEPÓSITO, COPA, SERVIÇOS GERAIS			86,15		
HALL		18,3			
CONSULTÓRIO PVC, PROGRAMA DE VOLTA P/CASA		33,47			
SERVIÇO SOCIAL		36,97			
CIRCULAÇÃO/ESCADA		70,02			
SANITÁRIOS					45,03
FARMÁCIA EXTERNA	19,5				
DEPÓSITO SERVIÇOS GERAIS	25,41				
BLOCO ADMINISTRATIVO - TÉRREO					
BIBLIOTECA DAS SALAS DE REUNIÕES			90,6		
DIRETORIA ADMINISTRATIVA			24,22		
NÚCLEO DE PESSOAS, REUNIÕES, DEPÓSITOS, NEPS			97,98		
PROTOCOLO, ESTATÍSTICA			60,77		
NND, PDPAS			21,77		
GABINETE, DIREÇÃO, COPA			34,28		
CIRCULAÇÃO/ESCADA				113,79	
COPA			14,79		
CHEFIAS DE ENFERMAGEM			28,47		
SALAS DE MANUTENÇÃO, DEPÓSITO ROUPA NOVA, ROUPARIA, SALA E SECOS			191,31		
RECEPÇÃO/OUVIDORIA, GAPI		63,81			
DISPENSA CANTINA, VESTIÁRIO CANTINA, CANTINA TERAPEUTICA		70,29			
SANITÁRIOS					77,75
DML	5,83				
BLOCO AMBULATÓRIO					
NETS, INTERNAÇÕES E ALTAS			21,82		
TELEFONISTA, COMUNICAÇÕES, PABX, DEPÓSITO ADMINISTRAÇÃO, CHEFE DE ENFERMAGEM			56,51		
CHEFIA, MATRICULA, ARQUIVOS MÉDICOS, POSTO DE ENFERMAGEM			102,86		
AUDITÓRIO			35,84		
MEDICINA DO TRABALHO, COMISSÃO DE APURAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO			25,2		
SALA DO CONSELHO GESTOR			24,57		
CIRCULAÇÃO MÉDICOS				77,26	
COPA, DEPÓSITO, ATENDIMENTO (GALPÃO)			33,96		
COPA, SALA DE ATENDIMENTO E CONSULTÓRIOS		176,86			
OFICINA/SALA TERAPIA, OFICINA DE BIJUTERIA		75,6			
GRUPOTERAPIAS		51,03			
TAPECARIA, SERVIÇO SOCIAL		25,2			
SANITÁRIOS					106,76
ESPERA		99			
COSTURARIA/CIRCULAÇÃO		34,34			
RECEPÇÃO/ESPERA		163,28			
CIRC. PACIENTES, HALL, ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS		202,39			
ATENDIMENTO, GALPÃO		214,98			
SANITÁRIOS (GALPÃO)					9,01
DML	5,85				
TERCEIRIZADOS					
BLOCO INTERNAÇÃO					
REPOUSO COPA/EQUIPE			64,75		
POSTO ENFERMAGEM			44,62		
CHEFIA ENFERMAGEM			21,58		

REPOUSO PLANTÃO, BOX GAE			31,91		
REPOUSO ENFERMEIROS, VESTIÁRIO VIGILANTES			18,17		
BANHEIRO					13,91
NUTRIÇÃO, REPOUSO MÉDICO			48,12		
SALA DE ESTAR PACIENTES			16,25		
COPA, DEPÓSITO MANUEÇÃO, SALA DE REUNIÃO DE EQUIPE			49,46		
REPOUSO ENFERMAGEM, CHEFIA DE ENFERMARIA			45,65		
SALA DE MATERIAL/EQUIPE, REPOUSO FEM., COPA			72,04		
ENFERMARIAS, SERVIÇO SOCIAL, CONSULTÓRIO, ACOLHIMENTO, EQUIPE SIS, SALA DE JOGOS, ATIVIDADES, PACIENTES, SALA DE OBSERVAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL, SALA DE PACIENTES		775,24			
SALA DE PROCEDIMENTOS, REFEITÓRIO PACIENTES		105,04			
CONSULTÓRIOS, SALA DE MEDICAÇÃO		60,28			
BANHEIRO					5,76
SALA DE RESIDÊNCIA ATENDIMENTO		17,29			
REFEITÓRIO PACIENTES		41,98			
ROUPARIA, COPA, OFICINA 3, SALA RESIDUAL, ATEND.		72,54			
POSTO DE ENFERMAGEM		20,54			
SALA DE PROCEDIMENTO		23,12			
CIRCULAÇÃO, ESTAR, RECEPÇÃO		526,95			
SANITÁRIOS					245,96
FARMÁCIA INTERNAÇÃO 4	27,33				
EXPURGOS, DML'S	46,02				
REFEITÓRIO, COZINHA, ALMOXARIFADO					
COPA					
ÁREA HOSPITALAR INTERNA MÓVEL					
VEÍCULOS ASSISTENCIAIS	21,44				
TOTAL	151,38	2978,52	1624,72	191,05	504,18

REGIONAL	UNIDADE	HORARIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO	CALÇADAS		PISOS PAVIMENTADOS		ÁREA VERDE	ESQUADRIAS	
				ADJACENTES	EXTERNA	ASFALTO BLOQUETE	BRITA		EXTERNA SEM EXPOSIÇÃO À RISCOS	EXTERNA COM EXPOSIÇÃO À RISCOS
TAGUATINGA	HRT - HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA		QNC ÁREA ESPECIAL Nº 24 - TAGUATINGA NORTE	4004,89		16809,83		21886,89	1705,22	1525,82
	Unidade Básica de Saúde nº 1 Taguatinga		QNG ÁREA ESPECIAL Nº 18/19, TAGUATINGA NORTE			2139,10	1187,49	5419,50	158	
	Unidade Básica de Saúde nº 2 Taguatinga		QND ÁREA ESPECIAL - PRAÇA DO BICALHO	482,81		653,75		217,55	158	
	Unidade Básica de Saúde nº 3 Taguatinga		QNL 01 - ÁREA ESPECIAL Nº 02, TAGUATINGA NORTE, SETOR L	419,99		2147,45	596,98	865,67	158	
	CER II		ÁREA ESPECIAL Nº 23 - SETOR C NORTE - LOTE 16	346,42		1756,15		1890,70	176,32	
	Unidade Básica de Saúde nº 5 Taguatinga		ÁREA ESPECIAL Nº 23 - SETOR D SUL	267,79		397,34	466,28	464,33	158	
	Unidade Básica de Saúde nº 6 Taguatinga		QSC 01 - SETOR C SUL - ÁREA ESPECIAL Nº 01	533,14		2637,59			158	
	Unidade Básica de Saúde nº 7 Taguatinga		QNM 36 - ÁREA ESPECIAL Nº 10 M NORTE	177,67		478,42		2500,10	158	
	Unidade Básica de Saúde nº 8 Taguatinga		QNL 24	357,30		489,53		507,80	114	
	CRT - CENTRAL DE RADIOLOGIA		QNG 10 ÁREA ESPECIAL Nº 02		178,81			781,81	247,73	
	UMS - UNIDADE MISTA DE SAÚDE - POLICLÍNICA		C 12 ÁREA ESPECIAL Nº 01 - TAGUATINGA CENTRO	ÁREA EXTERNA É ÁREA PÚBLICA E NÃO POSSUI CERCAMENTO					289,04	248,18
	NISTS - NÚCLEO DE INSP. DE SAÚDE DE TAGUATINGA		QSE 11/13 ÁREA ESPECIAL Nº 02 - TAGUATINGA SUL	69,42		1382,96		17,77	50,17	
	NISTS - NÚCLEO DE INSP. DE SAÚDE DE TAGUATINGA		QNJ - ÁREA ESPECIAL Nº 02 - TAGUATINGA NORTE	139,03				5125,71	50,17	
	CAPS ad III/UAJ - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL		QNF ÁREA ESPECIAL 24 SETOR F NORTE	259,09					169,1	

	CAPS ad II - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II		QNA 39, AE 19 - TAGUATINGA NORTE					112	35,23	
	Unidade Básica de Saúde nº 10 Taguatinga		QS 08, CONJUNTO 410 A, LOTE 15 AREAL	60,00				2106,70	21,42	
	Unidade Básica de Saúde 11 Taguatinga		RUA 4C s/nº VICENTE PIRES	ÁREA EXTERNA PERTENCE A FACULDADE MAUÁ					91,2	157,5
	SAMU - BASE DE COORDENAÇÃO (NAPH 03) e REPOUSO TAGUATINGA II. EQUIPE: ADMINISTRATIVO NENF, UBS TAGUATINGA II e USA TAGUATINGA I		QNG 8 ÁREA ESPECIAL 16 - TAGUATINGA NORTE	56,85					16,12	
	POSTO DE VACINAÇÃO ÁGUAS CLARAS		TAGUAPARK - PISTÃO NORTE	83,24					6,16	
	Unidade Básica de Saúde nº 9 Taguatinga		QS 05 Av. ÁREAL LOTE 24 - ÁGUAS CLARAS	485,93		643,33		514,53	46,92	
RECANTO DAS EMAS	Unidade Básica de Saúde nº 2 Recanto das Emas		AVENIDA RECANTO DAS EMAS - Q. 102 - AE 01 - CEP: 72.600-200	174,46	110,92	969,61		570,20	148,06	
	Unidade Básica de Saúde nº 1 Recanto das Emas		QD 307 A/E 06 CONJUNTO D, CEP: 72.620-400	118,07	257,45	827,6		1236,32	124,25	
	Unidade Básica de Saúde nº 9 Recanto das Emas		AV. RECANTO DAS EMAS - QD. 101 LOTE 19, CEP: 70.600-125 - ANEXO CS 02	195,81	6,42	1.438,53		120,46	34,52	
	Unidade Básica de Saúde nº 8 Recanto das Emas		DF 280 Km 03 QD. 03 LOTE 17 - RESIDENCIAL ÁGUA QUENTE CEP: 72.669-000	NÃO POSSUI ÁREA EXTERNA					11,8	
	Unidade Básica de Saúde nº10 Recanto das Emas		AVENIDA MONJOLO - QD. 311/311 AE CEP: 72.622-400	73,29	146,16			797,89	23,83	
	Unidade Básica de Saúde nº 7 Recanto das Emas		IMA 26 - RUA 01, CHÁCARA 33 NÚCLEO RURAL CASA GRANDE E MONJOLO, CEP: 72.428-010	76,83	3,81			68,42	43,28	
	Unidade Básica de Saúde nº 3 Recanto das Emas		QD. 104/105 LOTE 25 - SETOR HOSPITALAR, CEP: 72.600-970	1137,01		1664,74		1307,48	104,36	
	Unidade Básica de Saúde nº 6 Recanto das Emas		AV. PONTE ALTA QD. 604						8,01	
	Unidade Básica de Saúde nº 5 Recanto das Emas		QD. 803 ÁREA ESPECIAL	ÁREA EXTERNA PERTENCE A ÁREA PÚBLICA					11,21	
	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO RECANTO DAS EMAS		SUBCENTRO 400/600, CEP: 70.600-970	246,76	199,95	2053,02		917,62	19,25	
	Unidade Básica de Saúde nº 4 Recanto das Emas		QUADRA 308 LOTE 02, AV. RECANTO DAS EMAS, CEP: 72.622-120	610,73		1044,92		1420,68	60,67	
	NISRE- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO RECANTO DAS EMAS		QD. 104/105 - ST. HOSPITALAR LOTE 03	89,92			188,16	827,25	72,29	
	BASE SAMU - REPOUSO RECANTO I E RECANTO II (NAPH 04) EQUIPE: UBS RECANTO I e II, MOTOLÂNDIA (durante o dia)		QD. 101, COMÉRCIO LOCAL, LT. 19 - AV. RECANTO DAS EMAS, CEP: 70.600-125	296,54	45,72	354,4		1087,03	26,53	
	UBS Nº 11 REC									
SAMAMBAIA	HRSam - HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA		QS 614, CONJUNTO C, LOTES 01 e 02	619,14	32,54	667,23		449,00	313,9	718,24
	Unidade Básica de Saúde nº 1 Samambaia		QS 408 AE 01	80,73	58,60	300,38	231,06	319,85	30,47	
	Unidade Básica de Saúde nº 2 Samambaia		QS 611 - AE 02	87,35	216,90	386,92		1060,94	43,2	
	Unidade Básica de Saúde nº 3 Samambaia		QN 429 CONJ. F LOTE 01, EXPANSÃO SAMAMBAIA	168,67	112,07	554,21		1668,13	163,46	
	Unidade Básica de Saúde nº		QN 512 CONJ. 02	163,57	180,44	801,66		1463,11	129,88	

4 Samambaia			LOTES 01, 02 e 03							
CAPS ad III - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL			QS 107, CONJ. 07, Lotes 3 e 4						19,18	59,66
UAA - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO			QS 107, CONJUNTO 08, LOTES 3, 4 e 5	ÁREA EXTERNA PERTENCE A ÁREA PÚBLICA					29,96	
CAPS III			CENTRO URBANO QS 302 CJ. 05 - AO LADO DA CF SAMAMBAIA	153,11	118,32	494,35		820,38	75,17	
CAPS II			QS 615, A/E 01 SAMAMBAIA NORTE	139,57			656,89	68,79	10,13	
Unidade Básica de Saúde nº 10 Samambaia			QR 501, CONJUNTO 07, LOTE 02	92,49				14,66	12,86	
Unidade Básica de Saúde nº 9 Samambaia			QR 317, CONJUNTO 01, CASA 01	60,10	9,95			1950,49	15,51	
Unidade Básica de Saúde nº 5 Samambaia			QN 523 A/E 01	367,36		853,74		453,87	59,71	
Unidade Básica de Saúde nº 6 Samambaia			QS 122 CONJ. 06 LOTE 01	373,87		798,29		422,82	59,71	
Unidade Básica de Saúde nº 8 Samambaia			QS 314 CONJ. 05 Lote 01	439,65		845,15		794,87	59,71	
Unidade Básica de Saúde nº 11 Samambaia			QR 1033 Conjunto 1 lote 4	80,12				85,72	23,44	16,54
Unidade Básica de Saúde nº 7 Samambaia			QS 302 Conj. 05 Lote 01	914,32		1507,04		1895,35	60,67	
UBS 12 DE Samambaia			D 210, CONJUNTO 22, LOTE 01, SAMAMBAIA - DF	446,69		858,79		919,08	0	
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAMAMBAIA			QS 107, CONJ. 4, ÁREA ESPECIAL - SAMAMBAIA SUL	345,88	193,89	1240,55		712,14	2,44	16,81
NISSam - NÚCLEO DE INSPEÇÃO			CENTRO COMUNITÁRIO - A/E	62,4	40,95	203,53		321,27	8,37	
ESCS - ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIA DA SAÚDE/FEPECS			QD. 301 CONJ. 04 ADM. SAMAMBAIA	282,2		619,79	848,72	1249,08	74,65	
NAPH SUDOESTE 2 - NORTE			QN 502 CONJ 8 LOTE 1 SAMAMBAIA NORTE	17,47	52,98		296,15	79,15	11,55	
NAPH SUDOESTE 2 - SUL			QS 309 CONJ. 8 LOTE 01 - SAMAMBAIA SUL	94,62				569,98	2,88	
HSVP	HSVP - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	HSVP - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	QSC - TAGUATINGA	2721,51		6915,71		4197,80	0,453585	0

ANEXO III - LOTE 08

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - Ininterrupto							
BRAZLÂNDIA							
AMBIENTES/UNIDADES		CRÍTICAS ARREDONDADAS	CRÍTICAS ORIGINAIS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	CIRCULAÇÃO NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
LAVAGEM DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO, DEPÓSITO, SERRALHERIA, DEPÓSITO IPANEMA E VARANDA					340,54		
COPA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DIREÇÃO TRANSPORTE				111,89			
BANHEIROS FEMININO E MASCULINO							30,08
ABRIGO DE BOMBONAS		56,49	56,49				
MARCENARIA, ARQUIVO MORTO, TRANSPORTE, DEPÓSITO ALMOXARIFADO, SALA, REPOUSO MOTORISTAS					383,25		
BANHEIRO,							2,63
ELEVACAR, CITOLOGIA				26,61			
BANHEIROS							8,74
LAVANDERIA/CALDEIRAS							
LAVANDERIA E ROUPA LIMPA				106,79			
VESTIÁRIO				9,69			
COPA E CHEFIA LAVANDERIA					13,02		
ROUPA SUJA E DEPÓSITO		50,40	50,40				
VESTIÁRIOS				4,11			
CÂMARA MORTUÁRIA E NECROTÉRIO		50,88	50,88				

FARMÁCIA E DEPÓSITOS	70,02	70,02				
CALDEIRAS E GERADORES				108,47		
BANHEIRO			3,42			
HALL E PASSARELA EXTERNA			28,82			
BLOCO MATERNO INFANTIL						
DEPÓSITO, ENFERMARIAS, ROUPARIA, ENFERMARIAS, POSTO DE ENFERMAGEM, REPOUSO ENFERMAGEM			261,88			
BANHEIROS						47,84
CIRCULAÇÃO GERAL			625,15			
PASSARELA			145,78			
PDPAS				22,54		
ALTO RISCO, MÉDIO RISCO, REPOUSO, POSTO DE ENFERMAGEM E CIRCULAÇÃO	91,20	91,20				
BANHEIROS						3,03
CC/CO						
CENTRO CIRURGICO E CENTRO OBSTÉTRICO	540,00	509,61				
BANHEIRO						
REPOUSO, RECEPÇÃO E REPOUSO NRE				50,77		
CENTRO MATERNO						
CENTRO MATERNO	215,13	215,13				
BANHEIRO						30,40
RECEPÇÃO			60,10			
BANHEIRO						19,84
SANOLI						
ALMOXARIFADO, COZINHA E REFEITÓRIO						
LACTÁRIO						
ANTE-SALA E SALA LACTÁRIO	540,00	28,54				
NUTRIÇÃO						
NUPAD, NUTRIÇÃO, SALA DE PROCEDIMENTOS, E CIRCULAÇÃO DA NUTRIÇÃO			42,17			
BANHO						4,04
INTERNAÇÃO						
PEDIATRIA, ENFERMARIAS 07, 08, 09, BANHEIROS, ENFERMARIAS, POSTO DE ENFERMAGEM, REPOUSO, MATERIAL ESTERILIZADO			248,47			
ISOLAMENTOS, ENFERMARIA 06, BANHO, EXPURGO, FARMÁCIA, ENTREGA E AUTOCLAVE	158,78	158,78				
BANHOS			27,9			
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL						
AUTOCLAVE, LAVAGEM, DEPÓSITO, COPA, ARMAZENAMENTO DE SANGUE, LABORATÓRIO DE TRANSFUSÃO, LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA, RECEPÇÃO	71,17	71,17				
BANHEIROS						6,81
REPOUSO				5,82		
C.M.E.						
C.M.E.	540,00	175,31				
BANHEIROS						
PRONTO SOCORRO	523,41	523,41				
BANHEIROS						14,38
SALA DE ENFERMAGEM			10,41			
ATENDIMENTO				13,30		
LABORATÓRIO						
LABORATÓRIO	72,16	72,16				
BANHEIROS						10,96
RADIOLOGIA						
SALA DE ECOGRAFIA SALA DE RAO X 1 E 2	70,99	70,99				
BANHEIROS						1,5
BANCO DE LEITE						
BANCO DE LEITE	124,90	124,90				
ADMINISTRAÇÃO						
ÁREA ADMINISTRATIVA				521,03		
CIRCULAÇÃO ADMINISTRATIVA					156,80	
VESTIÁRIOS MASCULINO, VESTIÁRIOS FEMININO, WC MASCULINO, WC FEMININO						102,53
GUARITA				4,20		
ÁREA HOSPITALAR INTERNA MÓVEL						
VEÍCULOS ASSISTENCIAIS	80,01					
TOTAL	3255,54	2268,99	1713,19	1462,94	156,8	282,78

Unidade Básica de Saúde nº 1 Brazlândia - Tipo UBS 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs.				
BRAZLÂNDIA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
GINECOLOGIA 1	15,19			
GINECOLOGIA 2	15,20			
GINECOLOGIA 3	10,34			
NEBULIZAÇÃO	10,38			
CURATIVO	1,38			
VACINAÇÃO 1	10,37			
VACINAÇÃO 2	10,37			
ODONTOLOGIA	36,34			
ESTERILIZAÇÃO	10,37			
EXPURGO	6,84			

DML	6,81			
LABORATÓRIO	16,29			
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74		
WC FEMININO				7,89
WC MASCULINO				7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62		
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40		
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39		
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37		
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37		
FARMÁCIA		17,22		
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69		
SERVIÇO SOCIAL		10,60		
BANHEIRO DEFICIENTE		6,62		6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO				10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO				10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37		
PEDIATRIA 1		10,37		
PEDIATRIA 2		10,37		
PEDIATRIA 3		10,37		
VESTIÁRIO			10,37	
COPA			10,37	
NUTRIÇÃO		8,62		
PACS		8,40		
MEDICAMENTOS		6,25		
DEPÓSITO			6,59	
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO			95,55	
REGISTRO			41,50	
ALMOXARIFADO			10,37	
ADM./SOM			16,60	
DIRETORIA CS			10,37	
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37	
RH			10,37	
REUNIÕES		31,12		
TOTAL	149,88	399,26	222,46	43,42

Unidade Básica de Saúde nº 2 Brazlândia - UBS Tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
BRAZLÂNDIA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
DML	7,6			
ESTERELIZAÇÃO	10			
EXPURGO	7,5			
GUARDA DE MATERIAL	10,1			
COLETA DE MATERIAL	19,2			
ESCOVAÇÃO	6,16			
ODONTOLOGIA	34,57			
DEPOSITO DE VIGILÂNCIA	3,61			
OBSERVAÇÃO MULHERES 1	24,62			
OBSERVAÇÃO MULHERES 2	25,50			
POSTO DE ENFERMAGEM	10,25			
OBSERVAÇÃO PEDIATRICA	13,18			
MEDICAÇÃO	10,95			
GINECOLOGIA 1	15,59			
GINECOLOGIA 2	15,65			
CURATIVO	10,47			
VESTIARIOS MASCULINOS		9,3		
VESTIARIOS FEMININOS		9,9		
REUNIÃO(MULTIPLO USO)		30,15		
CIRCULAÇÃO SERVIDORES 1		107,18		
HALL/CIRCULAÇÃO PACIENTES		243,66		
CIRCULAÇÃO SERVIDORES 2		80,68		
SANITARIO FEMININO				5,14
SANITARIO MASCULINO				4,77
NEBULIZAÇÃO		16,46		
ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM		10,26		
CLINICA MEDICA 1		10,46		
CLINICA MEDICA 2		11,11		
CLINICA MEDICA 3		10,27		
NUTRICIONISTA		5,82		
FARMACIA		11,01		
ACOLHIMENTO DA MULHER		10,27		
SERVIÇO SOCIAL		5,81		
SANITARIO MASCULINO				10,33
SANITARIO DEFICIENTE FISICO				3,42
SANITARIO FEMININO				9,9
FRAUDARIO		6,56		

PRE-NATAL		10,48		
IMUNIZAÇÃO		10,27		
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,48		
PEDIATRIA 1		10,27		
PEDIATRIA 2		10,48		
PEDIATRIA 3		10,94		
ALMOXARIFADO			7,5	
COPA			7,4	
ADMINISTRAÇÃO			10,7	
SECRETARIA			10,1	
CHEFIA MEDICA			9,89	
CHEFIA DE ENFERMAGEM			9,95	
REUNIÕES			20,72	
AGENTE COMUNITARIO			9,9	
ARQUIVO			40,86	
TOTAL	224,95	641,82	127,02	33,56

Unidade Básica de Saúde nº 7 Brazlândia - UBS Tipo RURAL - Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
RECEPÇÃO			17,98
COPA			8,95
ENFERMAGEM			7,75
ARQUIVO			6,1
DEPÓSITO			5,43
CONSULTÓRIO 1		10,5	
CONSULTÓRIO 2		8,63	
CIRCULAÇÃO		21,49	
ACOLHIMENTO		12,29	
BANHO		5,81	
PNE		2,91	
FEMININO		5,96	
EXPURGO	3,25		
CURATIVOS	8,59		
TOTAL GERAL	11,84	67,59	46,21

Unidade Básica de Saúde nº 3 Brazlândia - UBS Tipo 1 - Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
BRAZLÂNDIA			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
VARANDA			7,22
CIRCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS			15,24
ADMINISTRAÇÃO			13,39
COPA			4,21
BANHEIRO I		3,83	
BANHEIRO II		3,94	
FARMÁCIA		5,48	
CONSULTÓRIO PEDIATRIA		12,02	
ENFERMAGEM		12,25	
PNE FEMININO		3,5	
PNE MASCULINO		4,13	
CIRCULAÇÃO PACIENTES/RECEPÇÃO		53,84	
NEBULIZAÇÃO	6,74		
VACINAS	6,88		
ODONTOLOGIA	12,12		
DML	3,36		
TOTAL	29,1	98,99	40,06

Unidade Básica de Saúde nº 4 Brazlândia - UBS Tipo 1 - Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
BRAZLÂNDIA			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
COPA			4,51
SALA DE REUNIÃO			26,45
AG. DE SAÚDE			13,16
CONSULTÓRIO		8,35	
ENFERMAGEM		13,37	
ACOLHIMWNT0		8,03	
CIRCULAÇÃO I		4,72	
CIRCULAÇÃO /ESPERA		79,49	
PNE		3,87	
CURATIVOS	4,24		
ODONTOLOGIA	12,35		
TOTAL	16,59	117,83	44,12

Unidade Básica de Saúde nº 5 Brazlândia - UBS Tipo RURAL - Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
HRBZ			
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS

	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
VARANDA			9,45
COMPRESSOR			1,44
ÁREA DE SERVIÇO			5,64
CONSULTÓRIO 1		13,92	
CONSULTÓRIO 2		7,83	
RECEPÇÃO/TRIAGEM		26,23	
COPA			9,59
SALA DE ESPERA		8,13	
WC SOCIAL		3,22	
WC FUNCIONÁRIO		3,91	
ODONTOLOGIA	13,2		
DEPÓSITO	2,89		
SALÃO DE ESPERA		83,52	
TOTAL GERAL	16,09	146,76	26,12

Unidade Básica de Saúde nº 6 Brazlândia - UBS Tipo RURAL - Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas			
BRAZLÂNDIA			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
COPA			13,33
DEPOSITO			2,75
CONSULTORIO 1		9,74	
CONSULTORIO 2		10,40	
RECEPÇÃO/ CIRCULAÇÃO		23,64	
TRIAGEM		12,05	
FUNCIONARIO (WC)		2,44	
PUBLICO (WC)		2,55	
TOTAL	0,00	60,82	16,08

CAPS - Brazlândia - 44hs - 7h as 18h				
Setores	Críticas	Semi-críticas	Não-críticas	Banheiros públicos
Espera			29,25	
Multiuso 1			21,50	
Multiuso 2			20,37	
Administração			9,22	
Consultório 1		11,25		
Consultório 2		10,93		
Consultório 3		10,93		
Hall			2,96	
Copa			10,71	
Expurgo	5,02			
Circulação		23,91		
Sanitário PNE Masculino				5,62
Sanitário PNE Feminino				5,62
Sanitário Masculino				6,08
Sanitário Feminino				6,08
Depósito			2,70	
D.M.L.	1,87			
Guarda de pertences			8,48	
Totais	6,89	80,42	105,19	105,19

SAMU - REPOUSO (NAPH 05) - Unidade 44 horas			
BRAZLÂNDIA			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
REPOUSO			12,12
CPA/DEPOSITO			5,80
BANHEIRO		2,44	
TOTAL		2,44	17,92

INSPETORIA DE SAUDE - Unidade 44 horas			
BRAZLÂNDIA			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
VIGILANCIA AMBIENTAL 1			15,47
COPA/COZINHA			21,39
VIGILANCIA AMBIENTAL 2			12,41
FNS DENGUE			12,75
DEPOSITO			11,73
VESTIARIO			6,62
RECEPÇÃO/ESPERA			22,06
ADMINISTRAÇÃO			34,12
INSPETORES			19,56
CIRCULAÇÃO/ESPERA			39,85

SALA MULTIPLO USO			49,29
CHEFIA			12,87
SANITARIO FEMININO		7,63	
SANITARIO MASCULINO		7,44	
SANITARIO PNE		4,50	
DML	3,1		
TOTAL	3,10	19,57	258,12

Unidade Básica de Saúde Nº 09 Incra 8 - Brazlândia - UBS Tipo RURAL - Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
Incra 8				
Setores	Críticas	Semi-críticas	Não-críticas	BANHEIROS PÚBLICOS
Varanda			29,55	
Banho		5,33		
Copa			5,33	
Sanitário Feminino				3,91
Sanitário Masculino				3,91
Secretaria/ Recepção			9,47	
Vacinas	9,47			
D.M.L.		3,95		
Medicamentos		5,29		
Consultório 1		9,47		
Consultório 2		9,47		
Espera		48,84		
Totais	9,47	90,17	44,35	44,35

HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - Ininterrupto					
SEMI-ENTERRADO					
AMBIENTES/UNIDADES	CRÍTICAS ARREDONDADAS	CRÍTICAS	SEMI- CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
ALMOXARIFADO					
ALMOXARIFADO, APOIO, CHEFIA, CIRCULAÇÃO				259,30	
SANITÁRIO (CIRCULAÇÃO)					12,48
FARMÁCIA					
DISPENSÁRIO				141,06	
COPA				5,76	
SANITÁRIO					7,48
NUTRIÇÃO PARENTERAL	17,82	17,82			
MANIPULAÇÃO, CIRCULAÇÃO, FARMÁCIA	145,89	145,89			
TRANSPORTE					
TRANSPORTE, CHEFIA				31,59	
SANITÁRIO (TRANSPORTE)					9,13
MEDICINA DO TRABALHO					
MEDICINA DO TRABALHO, ESPERA, CONSULTÓRIOS			65,81		
BANCO DE LEITE					
BANCO DE LEITE, COPA, CONTROLE E QUALIDADE	26,55	26,55			
BLOCO - P - SEMI-ENTERRADO					
CAPELA, BOMBAS				35,10	
CHEFIA ANESTÉSICA, REPOUSOS			43,31		
SERVIÇO SOCIAL			18,56		
HALL, CIRCULAÇÃO, ESCADA			181,43		
SANITÁRIOS (CIRCULAÇÃO)					22,64
DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA	40,50	40,50			
DEPARTAMENTO PESSOAL					
DEPARTAMENTO PESSOAL, COPA, CHEFIA, COREME				128,05	
RESIDÊNCIA MÉDICA					
RESIDÊNCIA MÉDICA				527,78	
SANITÁRIOS (RESIDÊNCIA), SANITÁRIO (CIRCULAÇÃO)					29,38
PEDIATRIA					
COPA DE DISTRIBUIÇÃO					
AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, PRESCRIÇÃO, LOCAÇÃO (MASC./FEM.)				210,19	
REPOUSOS MÉDICOS, COPA, SECRETARIA, CHEFIA/REUNIÕES				57,31	
COPA, DEPÓSITO, CHEFIA, POSTO DE ENFERMAGEM, PRESCRIÇÃO				44,28	
DEPÓSITO, NUTRIÇÃO, CHEFIA ENFERMAGEM				24,44	
REPOUSO (TRIAGEM) REPOUSO (RECEPÇÃO)				17,78	
SANITÁRIO (LOCAÇÃO)					20,48
SANITÁRIOS (REPOUSO MÉDICOS)					5,64
SANITÁRIOS PÚBLICOS, SANITÁRIO CHEFIA					8,93
INTERNAÇÕES, ENFERMAGEM CANGURU			199,26		
SANITÁRIOS INTERNAÇÃO					27,28
BRINQUEDOTECA, ESCOLINHA			54,83		
SANITÁRIOS PÚBLICOS (AO LADO DA BRINQUEDOTECA)					17,04
SANITÁRIO (POSTO DE ENFERMAGEM)					2,16
CONSULTÓRIOS, DEPÓSITOS, SERVIÇO SOCIAL			59,99		
TRIAGEM, RECEPÇÃO			31,06		
SANITÁRIOS (HALL), SANITÁRIO (TRIAGEM)					18,27

HALL, ESPERA, CORREDOR CENTRAL			280,77		
SALA DE NEBULIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CÂMARA, ISOLAMENTOS, SANITÁRIOS	222,82	222,82			20,2
MEDICAMENTOS (POSTO DE ENFERMAGEM)	2,36	2,36			
GRAVES, ENFERMARIA 0 A 2 ANOS, EXPURGO	93,27	93,27			
SANITÁRIO,					4,94
SALA DE (PROCEDIMENTO, MEDICAÇÃO)	17,86	17,86			
ARQUIVO					
PROTOCOLO, ARQUIVO, NUMAN, NUOAD, NUPROAC, REUNIÕES, MARCAÇÃO DE CONSULTA, ESPERA, RECEPÇÃO, SALA DE CHEFIA				356,77	
SANITÁRIOS					7,21
TÉRREO					
MATERNIDADE					
POSTO DE CARTÓRIO, SERVIÇO SOCIAL				18,62	
COPA DE DISTRIBUIÇÃO, UNIDADE DE CLINICAS, CIRURGICAS				63,31	
SECRETARIA DE UNIDADE GINECOLÓGICA, COPA, CHEFIA				36,02	
ENFERMARIAS, SALA DE PSICOLOGIA, SUPERVISÃO, SALA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, SALA DE SERVIÇOS, SALA DE PROCEDIMENTOS, POSTO DE ENFERMAGEM, ENFERMARIA, MÃE CANGURU, ENTRADAS "A e B", HALL, LIGAÇÃO BLOCO "N", ESCADA, CIRCULAÇÃO			819,42		
SANITÁRIOS					89,32
BANCO DE LEITE, DEPÓSITO DE MATERIAIS, COORDENAÇÃO DO BANCO DE LEITE, SALA DE CURATIVOS	43,27	43,27			
NÚCLEO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA					
CHEFIA DE ENFERMAGEM, SALA DE REUNIÃO, DEPÓSITO				47,24	
ENFERMARIAS, SALA DE SERVIÇO, POSTO ENFERMAGEM, REPOUSO, SECRETARIA DA ORTOPEDIA			326,57		
SANITÁRIOS					48,11
CIRCULAÇÃO			93,91		
EXPURGO, SALA DE PROCEDIMENTOS	37,12	37,12			
INTERNAÇÃO CLÍNICA CIRÚRGICA					
COPA DE DISTRIBUIÇÃO				15,3	
CHEFIA DA ENFERMAGEM				11,07	
COPA, REPOUSO ENFERMARIA				37,38	
SALA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA				16,24	
ENFERMARIAS, POSTO ENFERMAGEM, SALA DE SERVIÇO,			358,76		
SANITÁRIOS					64,06
CIRCULAÇÃO			77,29		
SALA DE PROCEDIMENTOS, DEPÓSITO DE MATERIAIS	30,49	30,49			
SALA DE UTILIDADES	6,72	6,72			
ADMINISTRAÇÃO					
ÁREA ADMINISTRATIVA				480,38	
AUDITÓRIO				58,76	
COREME, REPOUSO MASCULINO				28,85	
DEPÓSITO				6,83	
SANITÁRIOS (COREME, REPOUSO MASCULINO)					4,62
SANITÁRIOS					32,81
TÉRREO - BLOCO DE SERVIÇOS GERAIS					
LAVABO, SERRALHERIA, PINTURA, MARCENARIA, ALMOXERIFADO, ANTES-SALA, CHEFIA, GASOTECNICA, COPA.				150,97	
BANHEIRO					12,21
CENTRAL DE GASES, ESTOFARIA, DEPÓSITO				122,82	
SANITÁRIOS					2,84
DEPÓSITOS, COPA.				69,2	
GRUPO GERADOR				35,5	
CALDEIRA, SUBESTAÇÃO, QUADRO DE FORÇA, REPOUSO, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				137,35	
BANHEIRO					1,81
MOTORES (AO LADO DA ANTE-SALA)			8,84		
ESTAR/COPA			16,26		
ROUPARIA, ROUPAS NOVAS, CIRCULAÇÃO, CHEFIA, COSTURARIA, ÁREA LIMPA			344,83		
VESTIÁRIOS			41,35		
SANITÁRIO					14,69
LIXO HOSPITALAR, ENTRADA, ANTE-SALA.	145,78	145,78			
DML, DEPÓSITO, ÁREA SUJA	89,61	89,61			
SANITÁRIO					16,3
NECRÓPSIA (GELADEIRA)	34,54	34,54			
DML	2,7	2,7			
IMAGENOLOGIA					
SANITÁRIOS					22,8
RAIO-X, CAMARA (ESCURA/CLARA), APOIO, SALA DE INTERPRETAÇÃO DE LAUDOS	165,44	165,44			
CIRCULAÇÃO	153,18	153,18			
INTERNAÇÃO CLÍNICA CIRÚRGICA					
REPOUSO ENFERMARIA				11,8	
BANHEIRO					2,43
REPOUSO ENFERMAGEM				22,96	
REPOUSO ENFERMAGEM				22,73	
ENFERMARIAS, PRESCRIÇÃO, POSTO DE ENFERMAGEM/PRESCRIÇÃO, SALA DE SERVIÇO			298,17		
SANITÁRIOS					65,33
CIRCULAÇÃO			75,61		
SANITÁRIO (REPOUSO ENFERMAGEM)					4,84
SALA DE PROCEDIMENTOS, EXPURGOS	29,23	29,23			

CARDIOLOGIA	31,54	31,54			
AMBULATÓRIO					
INTERNAÇÃO/ALTAS				36,95	
CONSULTÓRIOS, OFTAMOLOGIA, SALA ADMINISTRAÇÃO, SALAS DE SERVIÇO, ESPERA, PEQUENAS CIRUGIAS, RECEPÇÃO, SALA DE GESSO, ENDOSCOPIA, COPA, SALA DE UTILIDADES, PROCTOLOGIA, CHEFIA DE ENFERMAGEM, SALA DE REGISTRO DE PACIENTES.	398,22	398,22			
CIRCULAÇÃO	151,18	151,18			
EMERGÊNCIA					
SANITÁRIOS (COPA, REPOUSOS AUXILIARES, ETAR)					36,13
EMERGÊNCIA	1252,68	1252,68			
BANHEIROS					71,15
REPOUSOS MÉDICOS, REPOUSOS AUXILIARES, COPAS, ESTARES, FARMÁCIAS, NUTRIÇÃO, REPOUSO ENFERM.	231,28	231,28			
TÉRREO					
REFEITÓRIO, COZINHA					
BRB					
CIRCULAÇÃO (UTI, AMBULATÓRIO, ADMINISTRAÇÃO, CME, CENTRO CIRÚRGICO, INTERNAÇÃO CLÍNICA (MÉDICA/CIRÚRGICA), BERÇÁRIO, NÚCLEO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, MATERNIDADE) & CIRCULAÇÃO PRÓXIMA			573,65		
CIRCULAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO, INTERNAÇÃO CLÍNICA MÉDICA/CIRÚRGICA), BANCO DE LEITE, NUTRIÇÃO E LACTÁRIO, LAVANDERIA) E PASSARELA			266,27		
NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA	189,47	189,47			
BANHEIRO					11,78
BANCO DE SANGUE	208,06	208,06			
BANHEIRO					12,02
UTI	540	429,38			
BANHEIRO					
CENTRO CIRÚRGICO	653,38	653,38			
BANHEIRO					12,76
CME	173,81	173,81			
BANHEIRO					6,27
OS GINECOLOGIA	590,59	590,59			
BANHEIRO					50,13
CENTRO OBSTÉTRICO	702,35	702,35			
BANHEIRO					25,45
BERÇÁRIO	325,21	325,21			
BANHEIRO					3,28
BANCO DE LEITE	186,51	186,51			
BANHEIRO					12,69
NUTRIÇÃO E LACTÁRIO	67,95	67,95			
					1,88
ÁREA HOSPITALAR INTERNA MÓVEL					
VEÍCULOS ASSISTENCIAIS	189,17				
TOTAL	7196,55	6896,76	4235,95	3269,69	838,97

AMBULATÓRIO II - Unidade 44 horas				
CEILÂNDIA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
CLÍNICA MÉDICA I		7,78		
SALA DE ELÉTRO		7,82		
CLÍNICA MÉDICA II		7,82		
SALA DE NEBULIZAÇÃO	6,95			
SALA DE MEDICAÇÃO	4,95			
SALA DE COLETA	5,00			
ORTOPEDIA I		5,75		
ORTOPEDIA II		5,75		
DEPÓSITO I			3,05	
SALA DE FISIOTERAPIA I		15,60		
SALA DE FISIOTERAPIA II		35,52		
CONSULTÓRIO PAV		15,60		
SALA DEPÓSITO/FUTURA SALA DE FISIO.		18,37		
SERVIÇO SOCIAL		11,65		
CONSULTÓRIO FISIOLÓGICO I	14,18			
ELETOENCEFALOGRAFIA		15,60		
SALA DE NOTIFICAÇÃO			5,26	
CONSULTÓRIO FISIOLÓGICO II	12,87			
SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM			15,60	
CONSULTÓRIO I		5,98		
CONSULTÓRIO II		5,98		
NRAD			15,60	
CONSULTÓRIO III		6,51		
CONSULTÓRIO IV		6,51		
VESTIÁRIO MASCULINO		11,65		
ENFERMAGEM		12,93		
DEPÓSITO II			2,66	
CONSULTÓRIO V		12,93		
DEPÓSITO NRAD		15,60		
CONSULTÓRIO VI		6,51		
CONSULTÓRIO VII		6,51		

COLOSTOMIA		11,65		
CONSULTÓRIO VIII		6,51		
RECEPÇÃO PSQUIATRIA		6,19		
AUDITÓRIO			20,34	
CONSULTÓRIO IX		6,51		
CONSULTÓRIO X		6,51		
COPA I			10,86	
VACINA I	17,58			
VESTIÁRIO FEMININO		15,60		
VIGILÂNCIA			17,58	
CURATIVO DIABÉTICO I	15,41			
CURATIVO DIABÉTICO II	6,38			
VACINA II	11,85			
WC FEMININO				7,35
WC PNE				2,47
WC MASCULINO				7,35
DEPÓSITO III			11,95	
PEDIATRIA I		6,48		
CONSULTÓRIO XII		6,37		
SERVIÇO GERAL		5,96		
PEDIATRIA II		8,46		
CONSULTÓRIO XII		12,99		
RESERVATÓRIO (CAIXA D'ÁGUA)		12,60		
JARDIM			7,14	
PEDIATRIA III		6,44		
PEDIATRIA IV		5,94		
LANCHONETE			11,65	
PEDIATRIA V		6,79		
COPA II			3,04	
WC - SAMU				3,11
CONSULTÓRIO XII		12,99		
CONSULTÓRIO XIII		8,37		
CONSULTÓRIO XIV		11,57		
REPOUSO SAMU I		12,24		
REPOUSO SAMU II		14,70		
CIRCULAÇÃO		137,99		
CIRCULAÇÃO I		10,70		
CIRCULAÇÃO ESPERA		223,71		
CIRCULAÇÃO II		6,05		
CIRCULAÇÃO III		4,23		
CIRCULAÇÃO IV		4,33		
CIRCULAÇÃO V		4,23		
CIRCULAÇÃO VI		3,63		
CIRCULAÇÃO VII		4,47		
CIRCULAÇÃO VIII		5,42		
DST	8,53			
TOTAL GERAL	103,70	828,00	124,73	20,28

Unidade Básica de Saúde nº 02 Ceilândia - UBS Tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
CEILÂNDIA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
GINECOLOGIA 1	15,19			
GINECOLOGIA 2	15,20			
GINECOLOGIA 3	10,34			
NEBULIZAÇÃO	10,38			
CURATIVO	1,38			
VACINAÇÃO 1	10,37			
VACINAÇÃO 2	10,37			
ODONTOLOGIA	36,34			
ESTERILIZAÇÃO	10,37			
EXPURGO	6,84			
DML	6,81			
LABORATÓRIO	16,29			
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74		
WC FEMININO				7,89
WC MASCULINO				7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62		
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40		
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39		
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37		
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37		
FARMÁCIA		17,22		
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69		
SERVIÇO SOCIAL		10,60		
BANHEIRO DEFICIENTE				6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO				10,37

BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO				10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37		
PEDIATRIA 1		10,37		
PEDIATRIA 2		10,37		
PEDIATRIA 3		10,37		
VESTIÁRIO			10,37	
COPA			10,37	
NUTRIÇÃO		8,62		
PACS		8,40		
MEDICAMENTOS		6,25		
DEPÓSITO			6,59	
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO			95,55	
REGISTRO			41,50	
ALMOXARIFADO			10,37	
ADM./SOM			16,60	
DIRETORIA CS			10,37	
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37	
RH			10,37	
REUNIÕES		31,12		
TOTAL	149,88	392,64	222,46	43,42

Unidade Básica de Saúde nº 03 Ceilândia - UBS Tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
CEILÂNDIA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
GINECOLOGIA 1	15,19			
GINECOLOGIA 2	15,20			
GINECOLOGIA 3	10,34			
NEBULIZAÇÃO	10,38			
CURATIVO	1,38			
VACINAÇÃO 1	10,37			
VACINAÇÃO 2	10,37			
ODONTOLOGIA	36,34			
ESTERILIZAÇÃO	10,37			
EXPURGO	6,84			
DML	6,81			
LABORATÓRIO	16,29			
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74		
WC FEMININO				7,89
WC MASCULINO				7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62		
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40		
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39		
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37		
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37		
FARMÁCIA		17,22		
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69		
SERVIÇO SOCIAL		10,60		
BANHEIRO DEFICIENTE				6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO				10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO				10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37		
PEDIATRIA 1		10,37		
PEDIATRIA 2		10,37		
PEDIATRIA 3		10,37		
VESTIÁRIO			10,37	
COPA			10,37	
NUTRIÇÃO		8,62		
PACS		8,40		
MEDICAMENTOS		6,25		
DEPÓSITO			6,59	
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO			95,55	
REGISTRO			41,50	
ALMOXARIFADO			10,37	
ADM./SOM			16,60	
DIRETORIA CS			10,37	
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37	
RH			10,37	
REUNIÕES		31,12		
TOTAL	149,88	392,64	222,46	43,42

Policlínica - Antiga UBS 4 - Segunda a sexta feira das 07 as 18hs				
CEILÂNDIA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
GINECOLOGIA 1	15,19			
GINECOLOGIA 2	15,20			

GINECOLOGIA 3	10,34			
NEBULIZAÇÃO	10,38			
CURATIVO	1,38			
VACINAÇÃO 1	10,37			
VACINAÇÃO 2	10,37			
ODONTOLOGIA	36,34			
ESTERILIZAÇÃO	10,37			
EXPURGO	6,84			
DML	6,81			
LABORATÓRIO	16,29			
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74		
WC FEMININO				7,89
WC MASCULINO				7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62		
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40		
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39		
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37		
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37		
FARMÁCIA		17,22		
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69		
SERVIÇO SOCIAL		10,60		
BANHEIRO DEFICIENTE				6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO				10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO				10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37		
PEDIATRIA 1		10,37		
PEDIATRIA 2		10,37		
PEDIATRIA 3		10,37		
VESTIÁRIO			10,37	
COPA			10,37	
NUTRIÇÃO		8,62		
PACS		8,40		
MEDICAMENTOS		6,25		
DEPÓSITO			6,59	
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO			95,55	
REGISTRO			41,50	
ALMOXARIFADO			10,37	
ADM./SOM			16,60	
DIRETORIA CS			10,37	
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37	
RH			10,37	
REUNIÕES		31,12		
TOTAL	149,88	392,64	222,46	43,42

Unidade Básica de Saúde nº 05 Ceilândia - UBS Tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
CEILÂNDIA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
GINECOLOGIA 1	15,19			
GINECOLOGIA 2	15,20			
GINECOLOGIA 3	10,34			
NEBULIZAÇÃO	10,38			
CURATIVO	1,38			
VACINAÇÃO 1	10,37			
VACINAÇÃO 2	10,37			
ODONTOLOGIA	36,34			
ESTERILIZAÇÃO	10,37			
EXPURGO	6,84			
DML	6,81			
LABORATÓRIO	16,29			
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74		
WC FEMININO				7,89
WC MASCULINO				7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62		
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40		
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39		
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37		
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37		
FARMÁCIA		17,22		
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69		
SERVIÇO SOCIAL		10,60		
BANHEIRO DEFICIENTE				6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO				10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO				10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37		
PEDIATRIA 1		10,37		

PEDIATRIA 2		10,37		
PEDIATRIA 3		10,37		
VESTIÁRIO			10,37	
COPA			10,37	
NUTRIÇÃO		8,62		
PACS		8,40		
MEDICAMENTOS		6,25		
DEPÓSITO			6,59	
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO			95,55	
REGISTRO			41,50	
ALMOXARIFADO			10,37	
ADM./SOM			16,60	
DIRETORIA CS			10,37	
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37	
RH			10,37	
REUNIÕES		31,12		
TOTAL	149,88	392,64	222,46	43,42

Unidade Básica de Saúde nº 06 Ceilândia - UBS Tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
CEILÂNDIA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
GINECOLOGIA 1	15,19			
GINECOLOGIA 2	15,20			
GINECOLOGIA 3	10,34			
NEBULIZAÇÃO	10,38			
CURATIVO	1,38			
VACINAÇÃO 1	10,37			
VACINAÇÃO 2	10,37			
ODONTOLOGIA	36,34			
ESTERILIZAÇÃO	10,37			
EXPURGO	6,84			
DML	6,81			
LABORATÓRIO	16,29			
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74		
WC FEMININO				7,89
WC MASCULINO				7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62		
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40		
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39		
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37		
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37		
FARMÁCIA		17,22		
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69		
SERVIÇO SOCIAL		10,60		
BANHEIRO DEFICIENTE				6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO				10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO				10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37		
PEDIATRIA 1		10,37		
PEDIATRIA 2		10,37		
PEDIATRIA 3		10,37		
VESTIÁRIO			10,37	
COPA			10,37	
NUTRIÇÃO		8,62		
PACS		8,40		
MEDICAMENTOS		6,25		
DEPÓSITO			6,59	
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO			95,55	
REGISTRO			41,50	
ALMOXARIFADO			10,37	
ADM./SOM			16,60	
DIRETORIA CS			10,37	
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37	
RH			10,37	
REUNIÕES		31,12		
TOTAL	149,88	392,64	222,46	43,42

Unidade Básica de Saúde nº 07 Ceilândia - UBS Tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
CEILÂNDIA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
GINECOLOGIA 1	15,19			
GINECOLOGIA 2	15,20			
GINECOLOGIA 3	10,34			
NEBULIZAÇÃO	10,38			
CURATIVO	1,38			

VACINAÇÃO 1	10,37			
VACINAÇÃO 2	10,37			
ODONTOLOGIA	36,34			
ESTERILIZAÇÃO	10,37			
EXPURGO	6,84			
DML	6,81			
LABORATÓRIO	16,29			
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74		
WC FEMININO				7,89
WC MASCULINO				7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62		
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40		
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39		
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37		
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37		
FARMÁCIA		17,22		
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69		
SERVIÇO SOCIAL		10,60		
BANHEIRO DEFICIENTE				6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO				10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO				10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37		
PEDIATRIA 1		10,37		
PEDIATRIA 2		10,37		
PEDIATRIA 3		10,37		
VESTIÁRIO			10,37	
COPA			10,37	
NUTRIÇÃO		8,62		
PACS		8,40		
MEDICAMENTOS		6,25		
DEPÓSITO			6,59	
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO			95,55	
REGISTRO			41,50	
ALMOXARIFADO			10,37	
ADM./SOM			16,60	
DIRETORIA CS			10,37	
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37	
RH			10,37	
REUNIÕES		31,12		
TOTAL	149,88	392,64	222,46	43,42

Unidade Básica de Saúde nº 08 Ceilândia - UBS Tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
CEILÂNDIA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
GINECOLOGIA 1	15,19			
GINECOLOGIA 2	15,20			
GINECOLOGIA 3	10,34			
NEBULIZAÇÃO	10,38			
CURATIVO	1,38			
VACINAÇÃO 1	10,37			
VACINAÇÃO 2	10,37			
ODONTOLOGIA	36,34			
ESTERILIZAÇÃO	10,37			
EXPURGO	6,84			
DML	6,81			
LABORATÓRIO	16,29			
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74		
WC FEMININO				7,89
WC MASCULINO				7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62		
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40		
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39		
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37		
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37		
FARMÁCIA		17,22		
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69		
SERVIÇO SOCIAL		10,60		
BANHEIRO DEFICIENTE				6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO				10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO				10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37		
PEDIATRIA 1		10,37		
PEDIATRIA 2		10,37		
PEDIATRIA 3		10,37		
VESTIÁRIO			10,37	

COPA			10,37	
NUTRIÇÃO		8,62		
PACS		8,40		
MEDICAMENTOS		6,25		
DEPÓSITO			6,59	
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO			95,55	
REGISTRO			41,50	
ALMOXARIFADO			10,37	
ADM./SOM			16,60	
DIRETORIA CS			10,37	
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37	
RH			10,37	
REUNIÕES		31,12		
TOTAL	149,88	392,64	222,46	43,42

Unidade Básica de Saúde nº 09 Ceilândia - UBS Tipo 02 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
CEILÂNDIA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
GINECOLOGIA 1	15,19			
GINECOLOGIA 2	15,20			
GINECOLOGIA 3	10,34			
NEBULIZAÇÃO	10,38			
CURATIVO	1,38			
VACINAÇÃO 1	10,37			
VACINAÇÃO 2	10,37			
ODONTOLOGIA	36,34			
ESTERILIZAÇÃO	10,37			
EXPURGO	6,84			
DML	6,81			
LABORATÓRIO	16,29			
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74		
WC FEMININO				7,89
WC MASCULINO				7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62		
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40		
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39		
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37		
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37		
FARMÁCIA		17,22		
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69		
SERVIÇO SOCIAL		10,60		
BANHEIRO DEFICIENTE				6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO				10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO				10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37		
PEDIATRIA 1		10,37		
PEDIATRIA 2		10,37		
PEDIATRIA 3		10,37		
VESTIÁRIO			10,37	
COPA			10,37	
NUTRIÇÃO		8,62		
PACS		8,40		
MEDICAMENTOS		6,25		
DEPÓSITO			6,59	
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO			95,55	
REGISTRO			41,50	
ALMOXARIFADO			10,37	
ADM./SOM			16,60	
DIRETORIA CS			10,37	
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37	
RH			10,37	
REUNIÕES		31,12		
TOTAL	149,88	392,64	222,46	43,42

Unidade Básica de Saúde nº 10 Ceilândia - UBS tipo 2 - 07 AS 19 horas				
CEILÂNDIA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
GINECOLOGIA 1	15,19			
GINECOLOGIA 2	15,20			
GINECOLOGIA 3	10,34			
NEBULIZAÇÃO	10,38			
CURATIVO	1,38			
VACINAÇÃO 1	10,37			
VACINAÇÃO 2	10,37			
ODONTOLOGIA	36,34			

ESTERILIZAÇÃO	10,37			
EXPURGO	6,84			
DML	6,81			
LABORATÓRIO	16,29			
CIRCULAÇÃO/ESPERA		202,74		
WC FEMININO				7,89
WC MASCULINO				7,55
ACOLHIMENTO DA MULHER		8,62		
CLÍNICA MÉDICA 01		10,40		
ACOLHIMENTO ADULTO		10,39		
CLÍNICA MÉDICA 02		10,37		
CLÍNICA MÉDICA 03		10,37		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10,37		
FARMÁCIA		17,22		
FARMÁCIA DE PSICOTRÓPICO		5,69		
SERVIÇO SOCIAL		10,60		
BANHEIRO DEFICIENTE				6,62
BANHEIRO DEFICIENTE FEMININO				10,37
BANHEIRO DEFICIENTE MASCULINO				10,99
ACOLHIMENTO DA CRIANÇA		10,37		
PEDIATRIA 1		10,37		
PEDIATRIA 2		10,37		
PEDIATRIA 3		10,37		
VESTIÁRIO			10,37	
COPA			10,37	
NUTRIÇÃO		8,62		
PACS		8,40		
MEDICAMENTOS		6,25		
DEPÓSITO			6,59	
CIRCULAÇÃO/SERVIÇO			95,55	
REGISTRO			41,50	
ALMOXARIFADO			10,37	
ADM./SOM			16,60	
DIRETORIA CS			10,37	
CHEFIA DA EMFERMAGEM			10,37	
RH			10,37	
REUNIÕES		31,12		
TOTAL	149,88	392,64	222,46	43,42

Unidade Básica de Saúde nº 12 Ceilândia - UBS Tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
CEILÂNDIA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
ALMOXARIFADO			6,64	
COPA			6,64	
ADMINISTRAÇÃO			9,05	
CHEFIA ENFERMAGEM			9,05	
CHEFIA MÉDICA			9,05	
AUDITÓRIO			28,67	
ROUPARIA			5,53	
REGISTRO/ARQUIVO			28,30	
CIRCULAÇÃO FUNCIONÁRIOS			56,98	
HALL		36,89		
VARANDA		80,75		
VESTIÁRIO MASCULINO		9,05		
VESTIÁRIO FEMININO		9,05		
REUNIÕES		28,67		
NEBULIZAÇÃO		14,34		
ESCOVODROMO		5,52		
PRDIATRIA		9,05		
ACOLHIMENTO CRIANÇA		9,05		
WC				1,65
WC				1,65
ACOLHIMENTO MULHER		11,80		
FRALDÁRIO		5,52		
SANITÁRIO FEMININO				9,05
SANITÁRIO DEFICIENTE FÍSICO				4,35
SANITÁRIO MASCULINO				9,05
FARMÁCIA		9,05		
CIRCULAÇÃO PACIENTE		158,34		
SERVIÇO SOCIAL		5,52		
ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM		9,05		
ACOLHIMENTO ADULTO		9,05		
CLÍNICA MÉDICA		9,05		
CONSULTÓRIO		8,45		
SANITÁRIO MASCULINO				2,58
SANITÁRIO FEMININO				2,58
DML	9,05			

EXPURGO	6,64			
ESTERILIZAÇÃO	6,64			
ODONTOLOGIA	18,67			
IMUNIZAÇÃO	9,05			
GINECOLOGIA	11,80			
CURATIVOS	9,05			
COLHEITA E INJEÇÕES	9,05			
TOTAL GERAL	79,95	428,2	159,91	30,91

Unidade Básica de Saúde S/N Ceilândia - UBS Tipo 1 - Segunda a sexta feira das 07 as 18hs				
Setores	Críticas	Semi-críticas	Não-críticas	BANHEIROS PÚBLICOS
Almoxarifado			9,30	
Área técnica			1,26	
Área técnica bomba vácuo			1,64	
Área técnica compressor			1,64	
Banho PNE		4,80		
Banho PNE Gineco	4,35			
Circulação		54,00		
Circulação		50,64		
Circulação servidores			21,13	
Consultório médico 1		10,92		
Consultório médico 2		10,92		
Consultório médico 3		10,92		
Consultório médico 4		10,18		
Consultório médico especial 1	10,92			
Consultório médico especial 2	12,16			
Consultório médico especial 3	10,18			
Consultório médico especial 4	10,18			
Consultório odontológico 1	10,92			
Consultório odontológico 2	10,92			
Consultório odontológico 3	10,92			
Consultório odontológico 4	10,92			
Copa servidores			6,00	
Depósito resíduos comuns	3,23			
Depósito resíduos contaminados	3,14			
Depósito resíduos recicláveis	3,23			
DML	3,26			
Escovário	3,72			
Espera clínica médica		18,10		
Espera geral (27 pessoas)		30,96		
Espera odontológica (23 pessoas)		18,10		
Estocagem/Dispensação de medicamentos		21,90		
Expurgo	5,86			
Fraldário		3,90		
Prontuários			11,30	
Recepção			8,70	
Sala administrativa			12,55	
Sala de acolhimento triagem		10,40		
Sala de atividades coletivas		23,60		
Sala de coleta	9,78			
Sala de curativos	9,21			
Sala de medicação	9,78			
Sala de procedimentos	10,92			
Sala de segurança			6,76	
Sala de vacinação	14,17			
Sala dos Agentes Comunitários de Saúde		9,90		
Sala esterilização	5,86			
Sala inalação coletiva	13,50			
Sanitário feminino				8,58
Sanitário masculino				8,58
Sanitário PNE 1				3,90
Sanitário PNE 2				3,38
Sanitário PNE 3				3,38
Sanitário PNE Gineco	3,38			
Sanitário recepção				2,34
Vestiário feminino		7,95		
Vestiário masculino		7,95		
Totais	190,51	305,14	80,28	30,16

Unidade Básica de Saúde nº 01 Ceilândia - UBS Tipo 1 - Segunda a sexta feira das 07 as 18h				
P NORTE - CEILÂNDIA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
COLETA 1, 2, 3			31,98	
SECRETÁRIA			32,71	
COPA 01			16,75	
COPA 02			16,75	

BOMBAS			7,87	
ADMINISTRAÇÃO			34,00	
VESTIÁRIO FUNCIONÁRIAS 01		16,47		
VESTIÁRIO FUNCIONÁRIAS 02		16,47		
VESTIÁRIOS FUNCIONÁRIOS 01		18,09		
VESTIÁRIOS FUNCIONÁRIOS 02		18,09		
CORREDOR		35,52		
CONSULTÓRIO 01		17,78		
CONSULTÓRIO 02		7,09		
CONSULTÓRIO 03		7,23		
CONSULTÓRIO 04		7,14		
TRIAGEM		12,14		
IMUNOLOGIA E HORMÔNIOS	58,18			
COPA	16,00			
PARASITOLOGIA	15,25			
DEPÓSITO	27,00			
TRIAGEM	27,00			
MICROBIOLOGIA/CÂMARA ASSÉPTICA	64,00			
LAVANDERIA	15,93			
LAVAGEM DE MATERIAL	43,84			
HEMATOLOGIA	31,25			
URINÁLISE	27,81			
SANITÁRIO 01				2,19
SANITÁRIO 02				2,00
BIOQUÍMICA	32,00			
CORREDOR	68,33			
MATERIAL DE LIMPEZA	7,87			
ODONTOLOGIA	17,28			
TOTAL	451,74	156,02	140,06	4,19

UBS nº 18CAIC - BERNARDO SAYÃO - UBS Tipo 1 - Segunda a sexta feira das 07 as 18hs			
CEILÂNDIA			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
OFTALMOLOGIA		89,97	
OFTALMOLOGIA		74,41	
BANHEIRO		2,01	
BANHEIRO		2,10	
ODONTOLOGIA	41,27		
LAVATÓRIO	4,30		
TOTAL	45,57	168,49	0,00

Unidade Básica de Saúde nº 11 Ceilândia - UBS Tipo 2 - Segunda a sexta feira das 07 as 19hs, Sábados de 07 as 12 hs				
CEILÂNDIA				
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
ODONTOLOGIA	22,82			
CURATIVO	8,75			
IMUNIZAÇÃO	10,97			
GINECOLOGIA 1	11,23			
GINECOLOGIA 2	11,23			
GINECOLOGIA 3	11,23			
S DA MULHER	11,23			
ORTODONTIA	43,00			
CIRURGIA ODONTOLOGIA	10,26			
RAIO X	20,85			
COMANDO	4,65			
CÂMARA CLARA	5,43			
CÂMARA ESCURA	5,63			
SANITÁRIO				4,20
ESTER.LABO	9,04			
COLETA INJEÇÕES	12,89			
LABORATÓRIO	22,52			
EXPURGO	9,05			
ESTERILIZAÇÃO	10,97			
DML	7,12			
NEBULIZAÇÃO		7,76		
FÁRMACIA		10,97		
ESPECIALIDADE 1		10,26		
ESPECIALIDADE 2		10,26		
SALA ADULTO		10,26		
CLÍNICA MÉDICA 1		10,26		
CLÍNICA MÉDICA 2		10,26		
CLÍNICA MÉDICA 3		10,26		
PEDIATRIA 1		8,97		
PEDIATRIA 2		8,97		
PEDIATRIA 3		8,97		
SANITÁRIO FEMININO 1				6,43

SANITÁRIO FEMININO 2				10,97
SANITÁRIO MASCULINO 1				6,43
SANITÁRIO MASCULINO 2				10,97
SANITÁRIO DEFICIENTE				3,65
SANITÁRIO PEDIATRICO 1				10,26
SANITÁRIO PEDIATRICO 2				10,26
SANITÁRIO PEDIATRICO 3				10,26
ENFERMAGEM		10,26		
ASSIST. SOCIAL		10,26		
FRALDÁRIO		5,39		
SANITÁRIO				5,39
REUNIÃO		14,82		
VESTIBULO PACIENTES		54,44		
CIRCULAÇÃO/ESPERA		414,51		
REGISTRO/ARQUIVO			10,97	
REGISTRO/ARQUIVO			27,34	
COPA 1			9,05	
SECRETARIA			22,52	
ALMOXARIFADO			14,82	
COPA 2			7,12	
CHEFIA ENFERMAGEM			10,97	
CHEFIA MEDICA			10,97	
AUDITÓRIO			92,53	
SALA DE PROJEÇÃO			4,81	
FOYER			24,18	
VESTIBULO AUDITÓRIO			8,53	
CIRCULAÇÃO FUNCIONÁRIOS			33,98	
TOTAL GERAL	248,873	616,88	277,79	69,23

INSPETORIA DE SAÚDE - NISC - Unidade 44 horas			
CEILÂNDIA			
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS		
	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS
LABORATÓRIO	12,45		
DML	5,46		
ESPERA			10,50
COZINHA			14,32
ESPERA			13,80
ADMINISTRATIVO			10,50
ADMINISTRATIVO			10,35
RECEPÇÃO			17,73
CIRCULAÇÃO			29,04
CHEFIA			17,98
APOIO			26,39
RECEPÇÃO			11,20
ESPERA			10,67
INSPETOR			29,88
DEPÓSITO			16,81
SANITÁRIO FEMININO		5,84	
SANITÁRIO MASCULINO		5,90	
TOTAL GERAL	17,91	11,74	219,17

SAMU ÁREA DE REPOUSO - Unidade 44 horas			
CEILÂNDIA			
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS		
	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS
WC		3,26	
REPOUSO			88,28
TOTAL GERAL	0,00	3,26	88,28

FARMÁCIA DE ALTO CUSTO - Unidade 44 horas				
CEILÂNDIA				
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS			
	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
BANHEIRO MASCULINO				7,33
BANHEIRO FEMININO				7,33
BANHEIRO PNE				5,49
ENTREVISTA FARMACEUTICOS			5,23	
ENTREVISTA FARMACEUTICOS			5,23	
ENTREVISTA FARMACEUTICOS			5,23	
ENTREVISTA FARMACEUTICOS			5,23	
RECEPÇÃO/ÁREA DE ESPERA			3,06	
DML	2,50			
CORREDOR			34,83	
NO BREAK ESTABILIZADOR			3,7	
ESTOQUE		30,47		
PSICOTRÓPICOS		4,87		
CONTROLE E RECEBIMENTO		16,12		

ADMINISTRAÇÃO			7,54	
ATENDIMENTO			74,5	
ATENDIMENTO			74,5	
ATENDIMENTO			74,5	
LOCAL GERADORES P ÁGUA/ESGOTO			7,7	
BLOCO C				
RECEPÇÃO/ÁREA DE ESPERA			255,27	
COPA			7,03	
WC FEMIN E ROUPEIRO DOS AGENTES				7,42
WC MASCU E ROUPEIRO DOS AGENTES				7,42
ARQUIVO			15,25	
ATENDIMENTO			62,33	
ATENDIMENTO			62,33	
CIRCULAÇÃO			9,28	
CIRCULAÇÃO/ROUPEIRO DOS AGENTES			7,96	
ARQUIVO AGENTES			9,96	
TELEFONIA/POSTO DE MONITOR.			15,78	
SECRETARIA			5,16	
CHEFIA			6,59	
ADMINISTRAÇÃO			24,34	
TOTAL GERAL	2,5	51,46	782,53	34,99

Unidade Básica de Saúde nº 14 Ceilândia - UBS Tipo 1 - Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas				
CEILANDIA				
AMBIENTES/UNIDADES	AREAS			
	CRITICAS	SEMI-CRITICAS	NÃO CRITICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
ODONTOLOGIA	22,82			
CURATIVO	8,75			
IMUNIZAÇÃO	10,97			
GINECOLOGIA 1	11,23			
GINECOLOGIA 2	11,23			
GINECOLOGIA 3	11,23			
S DA MULHER	11,23			
ORTODONTIA	43,00			
CIRURGIA ODONTOLOGIA	10,26			
RAIO X	20,85			
COMANDO	4,65			
CÂMARA CLARA	5,43			
CÂMARA ESCURA	5,63			
SANITÁRIO				4,20
ESTER.LABO	9,04			
COLETA INJEÇÕES	12,89			
LABORATÓRIO	22,52			
EXPURGO	9,05			
ESTERILIZAÇÃO	10,97			
DML	7,12			
NEBULIZAÇÃO		7,76		
FÁRMACIA		10,97		
ESPECIALIDADE 1		10,26		
ESPECIALIDADE 2		10,26		
SALA ADULTO		10,26		
CLÍNICA MÉDICA 1		10,26		
CLÍNICA MÉDICA 2		10,26		
CLÍNICA MÉDICA 3		10,26		
PEDIATRIA 1		8,97		
PEDIATRIA 2		8,97		
PEDIATRIA 3		8,97		
SANITÁRIO FEMININO 1				6,43
SANITÁRIO FEMININO 2				10,97
SANITÁRIO MASCULINO 1				6,43
SANITÁRIO MASCULINO 2				10,97
SANITÁRIO DEFICIENTE				3,65
SANITÁRIO PEDIATRICO 1				10,26
SANITÁRIO PEDIATRICO 2				10,26
SANITÁRIO PEDIATRICO 3				10,26
ENFERMAGEM		10,26		
ASSIST. SOCIAL		10,26		
FRALDÁRIO		5,39		
SANITÁRIO				5,39
REUNIÃO		14,82		
VESTIBULO PACIENTES		54,44		
CIRCULAÇÃO/ESPERA		414,51		
REGISTRO/ARQUIVO			10,97	
REGISTRO/ARQUIVO			27,34	
COPA 1			9,05	
SECRETARIA			22,52	
ALMOXARIFADO			14,82	
COPA 2			7,12	

CHEFIA ENFERMAGEM			10,97	
CHEFIA MEDICA			10,97	
AUDITÓRIO			92,53	
SALA DE PROJEÇÃO			4,81	
FOYER			24,18	
VESTIBULO AUDITÓRIO			8,53	
CIRCULAÇÃO FUNCIONÁRIOS			33,98	
TOTAL GERAL	248,873	616,88	277,79	78,82

Unidade Básica de Saúde nº 15 Ceilândia - UBS Tipo 1 - Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas

VILA OLÍMPICA			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS (m²)		
	CRÍTICA	SEMI-CRÍTICA	NÃO-CRÍTICA
TRIAGEM		12,25	
CONSULTÓRIO		7,95	
GINECOLOGIA	9,83		
DEPÓSITO	2,97		
BANHEIRO	2,10		
CORREDOR		2,55	
TOTAL	14,90	22,75	0,00

Unidade Básica de Saúde nº 13 Ceilândia - UBS Tipo RURAL - Segunda a Sexta feira de 07 as 17 horas

CEILANDIA			
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS		
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS
CONSULTÓRIO ODONTO	13,67		
CONSULTÓRIO 1		10,01	
CONSULTÓRIO 2		12,15	
SALA MULTIUSO		12,97	
ESPERA/CIRCULAÇÃO		17,96	
SANITÁRIO		2,57	
SANITÁRIO		2,33	
COPA			5,15
TOTAL GERAL	13,67	57,99	5,15

CAPS ad III - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - Unidade 24 horas

CEILÂNDIA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
SUBSOLO				
AUDITÓRIO			55,02	
MULTIUSO 01			26,10	
MULTIUSO 02			32,75	
MULTIUSO 03			24,68	
REFEITÓRIO			33,6	
COZINHA	15,66			
DML	2,30			
SANITÁRIO PNE				2,30
SANITÁRIO MASCULINO				15,24
SANITÁRIO FEMININO				14,13
CIRCULAÇÃO 01		3,46		
CIRCULAÇÃO 02		111,51		
BOMBAS			3,65	
PAVIMENTO TÉRREO				
SANITÁRIO FEMININO 01				5,70
SANITÁRIO MASCULINO 01				5,40
SANITÁRIO 02				2,22
BANHO MASCULINO 01		4,26		
BANHO FEMININO 01		5,35		
BANHO 02		2,40		
ESPERA			23,77	
RECEPÇÃO			18,89	
CONSULTÓRIO 01		9,16		
CONSULTÓRIO 02		9,16		
CONSULTÓRIO 03		9,16		
LAVANDERIA	7,76			
EXPURGO	5,06			
DML	5,06			
CIRCULAÇÃO DE SERVIÇO	12,10			
ROUPARIA			4,40	
ÁREA DE REPOUSO			4,05	
ENFERMARIA		105,08		
BANHO 03		2,28		
SALA DE ACOLHIMENTO		7,08		
FARMÁCIA		13,40		
ALMOXARIFADO			8,10	
DEPÓSITO 01			6,48	
ADMINISTRAÇÃO			7,45	

HALL			5,63	
DEPÓSITO 02			6,22	
GERÊNCIA			20,45	
CIRCULAÇÃO 01		22,65		
CIRCULAÇÃO 02		32,27		
ESCADA 01		4,94		
ESCADA 02		7,82		
1º PAVIMENTO (DESATIVADO) - APARTAMENTO 01				
BANHO 01		2,19		
BANHO 02		1,62		
CIRCULAÇÃO		1,16		
QUARTO 01			9,88	
QUARTO 02			10,10	
QUARTO 03			10,27	
COZINHA	7,50			
ÁREA DE SERVIÇO	7,05			
DEPÓSITO			3,80	
SALA			14,20	
1º PAVIMENTO (DESATIVADO) - APARTAMENTO 02				
BANHO 01		3,30		
BANHO 02		2,00		
CIRCULAÇÃO		4,47		
QUARTO 01			12,84	
QUARTO 02			13,73	
QUARTO 03			14,1	
COZINHA	10,93			
ÁREA DE SERVIÇO	4,45			
DEPÓSITO			3,80	
SALA			14,00	
1º PAVIMENTO (DESATIVADO) - APARTAMENTO 03				
BANHO 01		3,54		
BANHO 02		1,68		
CIRCULAÇÃO				
QUARTO 01			9,14	
QUARTO 02			12,2	
QUARTO 03			14,48	
COZINHA	10,96			
ÁREA DE SERVIÇO	5,86			
DEPÓSITO			5,00	
SALA			12,00	
1º PAVIMENTO (DESATIVADO) - APARTAMENTO 04				
COZINHA	12,00			
ÁREA DE SERVIÇO	4,71			
DEPÓSITO	4,40			
SALA	10,96			
QUARTO 01	12,25			
QUARTO 02	13,70			
QUARTO 03	10,21			
BANHO 01	2,18			
BANHO 02	2,00			
DEPÓSITO	4,40			
ESCADA	6,00			
CIRCULAÇÃO	5,75			
CIRCULAÇÃO EXTERNA		19,68		
TOTAL	183,25	389,62	440,78	44,99

UPA - Ininterrupto				
CEILÂNDIA				
AMBIENTES/UNIDADES	ÁREAS			
	CRÍTICAS	SEMI-CRÍTICAS	NÃO CRÍTICAS	BANHEIROS PÚBLICOS
POSTO POLICIAL	5,6			
SANITÁRIO POSTO POLICIAL				2,84
HIG. DE PACIENTES	14,46			
RECEPÇÃO/ESPERA	43,29			
SANITÁRIO FEMININO, SANITÁRIO MASCULINO, PNE SANITÁRIO INFANTIL, CIRCULAÇÃO, DML (ESPERA)	50,65			
SEGURANÇA, HALL	8,25			
ARMAZ. E CONTROLE DE MAT. E EQUIP. (CAP)	27,84			
GUARDA DE MACAS	10,03			
GUARDA TEMP. DE CADÁVERES	20,23			
VETIÁRIO DE PACIENTES/RAIO X	2,53			
RAIO X	30,26			
ROUPA SUJA	5,65			
COMANDO	5,55			
ROUPA LIMPA	5,6			
LABORATÓRIO, ENZIMAS CARDÍACAS	34,39			
COMPRESSOR	1,11			
DML/CIRCULAÇÃO	2,45			
EXAMES ODONTOLÓGICOS	12,4			

COLETA DE MAT. (CLASSIF. E DISTRIB. DE AMOSTRAS)	7,71			
FARMÁCIA (DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM)	15,5			
REGISTRO E ACOLHIMENTO ADULTO E PEDIATRIA	20,78			
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ADULTO E PEDIATRIA	24,72			
SALA DE URGÊNCIA	94,97			
EXAMES PEDIATRIA 1,2,3,4	44,61			
EXAMES INDIFERENCIADOS 1 E 2	22,11			
ATENDIMENTO SOCIAL	5,08			
ALMOXARIFADO			10,56	
SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO				27,69
SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO/CIRCULAÇÃO				5,6
OBSERVAÇÃO ADULTO E PEDIATRIA	181,66			
SANITÁRIO PACIENTES MASC. E FEM./OBSERVAÇÃO				20,3
ASSISTENTE SOCIAL	11,78			
SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO				14,83
CIRCULAÇÃO/ESPERA		454,86		
ESTOQUE DE MAT. SUJO/GUARA DE MAT. ESTERELIZADO UTILIDADES/LIMPEZA DE MAT./DEP. DE MATERIAL	64,39			
NUTRICIONISTA	6,39			
SANITÁRIO PD				4,83
SALA DE PROCEDIMENTO	15,31			
BRINQUEDOTECA			11,52	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	11,73			
ECG	11,06			
INALAÇÃO COLETIVA/ENFERMARIA	56,34			
APLIC. DE MEDICAM. E REIDRATAÇÃO E ENFERMARIA	58,56			
DML NUTRIÇÃO	2,69			
ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS	8,14			
SERVIÇOS	7,7			
DML DA COPA	3,17			
RESÍDUOS GRUPOS A, B, C e D	20,01			
REUNIÕES/DIREÇÃO/SALA ADM.			63,26	
DEPÓSITO DE ÓLEO DIESEL			9,4	
GERADOR DE EMERGÊNCIA			24,29	
OXIGÊNIO			11,1	
AR COMPRIMIDO			11,1	
VÁCUO			11,08	
GPL			7,79	
INSTALAÇÕES			7,98	
COPA			9,71	
REFEITÓRIO			16,79	
ADM. SRVÇOS GERAIS			21,05	
REFEITÓRIO DE FUNCIONÁRIOS			18,54	
COPA DE DISTRIBUIÇÃO			29,62	
ESTAR FUNCIONÁRIOS			30	
CIRCULAÇÃO/FUNCIONÁRIOS		396,03		
PLANTÃO FEMININO E MASCULINO/ENFERMARIA		38,89		
PLANTÃO FEMININO E MASCULINO/MÉDICO		39,35		
VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO		26,23		
PESSOAL DA SEGURANÇA		22,23		
VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO ADMINISTRAÇÃO		46,73		
TOTAL	974,7	1024,32	293,79	76,09

LOTE 08														REC	
HORARIO DE FUNCIONAMENTO	ADJACENTES	EXTERNA	ASFALTO BLOQUETE	BRITA	EXTERNA SEM EXPOSIÇÃO À RISCOS	EXTERNA COM EXPOSIÇÃO À RISCOS	AMBULÂNCIAS	Demais veiculos de trasporte de pacientes							
BRAZLÂNDIA		HRBz - HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA		ÁREA ESPECIAL Nº 06 - SETOR TRADICIONAL		24 h	451,15	1002,24	12927,21		5966,20	436,29			
		Unidade Básica de Saúde nº 1 Brazlândia		E/Q 06/08 NORTE ÁREA ESPECIAL 01 - SETOR NORTE			442,05		1562,47		2689,81	158			
		Unidade Básica de Saúde nº 2 Brazlândia		QD. 45 ÁREA ESPECIAL Nº 01 - EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ			328,01	128,51	1414,68		1692,57	144,3			
		Unidade Básica de Saúde nº 7 Brazlândia		QD. 15 LOTE 02 LOJA 01 (ANTIGA SEDE DO DF DIGITAL			107,81			106,35	61,88	14,02			
		Unidade Básica de Saúde nº 3 Brazlândia		QUADRA 03 LOTE 06 ÁREA COMERCIAL			81,06		276,46		106,9	24,35			
		Unidade Básica de Saúde nº 4		UBS - VEREDAS II - ÁREA COMERCIAL			172,91					14,13			

	Brazlândia											
	Unidade Básica de Saúde nº 5 Brazlândia	RESERVA A, DF 240/DF 008/DF 445, KM 04, VICINAL A ESQUERDA						5847,49	16,55			
	Unidade Básica de Saúde nº 6 Brazlândia	FAZENDA ALMÉCEGAS DF 180/DF 205 KM 05	48,00					181,20	15,06			
	Unidade Básica de Saúde nº 09 - Brazlândia	Alexandre Gusmão - Incra 8 - Brazlândia	9,60	14,40	-	-		506,56				
	SAMU - REPOUSO BRAZLÂNDIA (NAPH 05) EQUIPE: UBS BRAZLÂNDIA	SETOR TRADICIONAL QD . 19, LOTE 19, BRAZLÂNDIA							1,74			
CEILÂNDIA	NISBz - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA	ÁREA ESPECIAL Nº 04 LOTE 09 - P. ADM. SETOR TRADICIONAL	103,64					370,66	46,12			
	HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA	QNM 17 - ÁREA ESPECIAL 01	2116,68	6145,15	15957,23			33163,50	1761,61	512,11		
	AMBULATÓRIO II	QNM 17 AE 01 (ANTIGO CS 01)	ÁREA EXTERNA ESTÁ INCLUSO NA ÁREA DO HOSPITAL						76,99			
	Unidade Básica de Saúde nº 02 Ceilândia	QNM 15 - LOTE F	365,12		1061,06			666,94	158			
	Unidade Básica de Saúde nº 03 Ceilândia	QNM 15 - LOTE D	167,06	671,22	961,80			1027,88	158			
	Policlínica Ceilândia	QNM 16 - LOTE F - CEILÂNDIA SUL - GUARIROBA	171,10		1274,42			1450,80	158			
	Unidade Básica de Saúde nº 06 Ceilândia	EQNP 10/14 - LOTES E, F, G, H	409,53		2150,12			1020,30	158			
	Unidade Básica de Saúde nº 07 Ceilândia	QNO 10 - ÁREA ESPECIAL D e E	817,17		3195,43			4213,30	158			
	Unidade Básica de Saúde nº 08 Ceilândia	EQNP 13/17, LOTES A,B,C,D	301,04		1363,71			1669,50	158			
	UBS 09 Ceilândia	EQNP 28/32 - LOTES A,B,C,D	436,31		1511,79			1564,60	158			
	Unidade Básica de Saúde nº 10 Ceilândia	QNN 12 - ÁREA ESPECIAL 01	990,26	463,65	1019,01			924,71	158			
	Unidade Básica de Saúde nº 12 Ceilândia	EQNQ 03/04	176,55		1175,97			682,17	210,57			
	Unidade Básica de Saúde nº 01 Ceilândia	QNP 07/11 SETOR P NORTE	493,84		1624,24			1363,10	158			
	UBS CAIC Nº 18- BERNARDO SAYÃO	QNN 28 ÁREA ESPECIAL H, I, J e K	SALAS CEDIDAS PELO CAIC						15,06			
	Unidade Básica de Saúde nº 11 Ceilândia	EQNO 17/18 - SETOR "O" ESPANSÃO	526,85		1253,39	1392,57	364,38	0				
	NISC - NÚCLEO DE INSP. DE SAÚDE DE CEILÂNDIA	QNN 15 - LOTE D	165,13	118,45		1396,39		54,41				
	NAPH-OE - Ceilândia	QNM 02/04 AE CEILÂNDIA						0				
	NUDIME - NÚCLEO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS (Farmácia de Alto de Custo)	EQNM 18/20, BLOCO A e C - PRAÇA DO CIDADÃO						71,53				
	Unidade Básica de Saúde nº 15 Ceilândia	VILA OLIMPICA	SALAS CEDIDAS PELO CENTRO OLÍMPICO						8,14			
	Unidade Básica de Saúde nº 13 Ceilândia	NÚCLEO RURAL DA BOA ESPERANÇA	89,43				1020,58	19,68				
	CAPS ad III - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	QNN 01 CONJUNTO A LOTES 45/47 - Av. Leste						67,31	52,47			
	UPA - UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO 24 HORAS - CEILAMBÓDROMO	QNN 27, ÁREA ESPECIAL D	394,61		942,79		378,44	314,89				

	UBS Nº 14 - PSU - POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANO CONDOMÍNIO PRIVÊ	CONDOMÍNIO PRIVÊ LUCENA RORIZ Md 12 LOTE 01	72,58	-	-	367,44	405,24	22,38			
	UBS Ceilândia - 17	EQNP 16/20 AE, LOTES E, F e G	405,24		696,26		1.235,77	0			
	UBS - 16 - Ceilândia - Sol Nascente	QUADRA 500, AE 02, SOL NASCENTE, CEILÂNDIA-DF	429,18		1.104,83		1.585,25	0			



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Matr.1674116-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 12/12/2018, às 23:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CARVALHO DE ARAUJO, RG n.º 096936 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 23:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IOHAN ANDRADE STRUCK - Matr.1677744-1, Testemunha**, em 12/12/2018, às 23:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES - Matr.0195878-X, Testemunha**, em 12/12/2018, às 23:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **16265093** código CRC= **69DFCBF8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF